

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:** 01063/2026  
05/03/2026

**Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT/SEMFIPA**  
**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 311/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 05/2024 Pregão Eletrônico Nº 05/2024 CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE para Aquisição de UNIFORMES.

Ofício 0311/2025 – GAB/SEMECT -

Caxias(MA), 24 de fevereiro de 2026.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo para **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024, CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO -CONSANE**, para aquisição de uniformes, destinados às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos: PRÓPRIOS, QSE, FNDE-ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

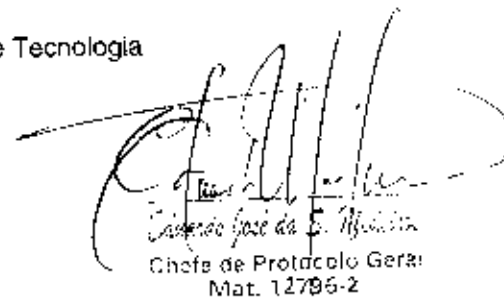


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1063/2026

05 03 2026



Eduardo José da S. Nóbrega  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12706-2

Ilmo. Senhor

**Igor Mário Cutrim Dos Santos**

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL

**NESTA**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Iniciativa e compromisso

07  
2063/26  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE** para aquisição de **UNIFORMES** para atendimento aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

### PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2026

Id do item no PCA:	Descrição:
	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme escolar.

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- 1.1 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Caxias – MA, no exercício de suas atribuições legais e visando garantir o atendimento às necessidades da rede municipal de ensino, apresenta justificativa para a adesão à Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de tênis escolares, destinados aos alunos da educação básica.
- 1.2 A adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a contratação de bens já licitados, com preços previamente registrados e compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a observância aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e celeridade previstos na legislação vigente.



- 1.3 Ressalta-se que a demanda por tênis escolares é contínua e essencial para garantir a permanência e o bem-estar dos alunos nas unidades escolares, especialmente no que se refere à padronização do vestuário escolar e à promoção da igualdade entre os estudantes, contribuindo para a redução da evasão escolar e melhoria das condições de aprendizagem.
- 1.4 Ademais, a realização de um novo procedimento licitatório demandaria maior lapso temporal e custos administrativos adicionais, o que poderia comprometer o atendimento tempestivo dos alunos da rede municipal. Assim, a adesão à Ata de Registro de Preços configura-se como a alternativa mais eficiente e econômica para suprir a necessidade imediata da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5 Diante do exposto, fica devidamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição de tênis escolares, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caxias – MA, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços educacionais.

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

1.1 Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÊNIS, COM VELCRO (Numeração: 23 ao 30; Segmento: Jogging Casual; Funcionalidades: para Caminhada, Corridas Leves, Prática de Esporte)	PAR	34.000	83,60	RS 2.842.400,00
02	TÊNIS FEMININO (Numeração: 23 ao 44; Segmento: Running Performance; Funcionalidades: para Caminhada, Corridas Leves, Prática de Esporte)	PAR	34.000	83,60	RS 2.842.400,00
03	TÊNIS, PAR ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	PAR	50.000	82,95	RS 4.147.500,00



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

04  
1063/16  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

(Tipo: Tênis ; Numeração: 24 ao 44; Modelo: Velcro e Cadaço; Segmento: Running Performance)				
TOTAL				RS9.832.300,00

#### CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

Sim ( ) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

Sim  Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 19/01/2026

Data prevista para contratação (mês/ano): 24/02/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta

Forma da contratação:

Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) ADESÃO DE ATA

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 24 de fevereiro de 2026

Equipe Técnica:




PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

05  
1063/26  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

  
**Torquato Coutinho Baêta**  
Matrícula nº 27694-3

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

  
Adenilson Dias de Souza  
Secretário Municipal  
Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
**Adenilson Dias de Souza**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Aos 06 dias do mês de maio de 2024, de um lado o **CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, doravante denominado Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pela Ilma. Sra. Luiza Maria Lima Menezes, inscrita no CPF sob o nº 396.600.526-34 e, de outro lado, a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ 25.369.684/0003-96, com sede na Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Bairro: Morada do Sol, na Cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.418-052, representada neste ato pelo Sr. Halisson Rodrigo Corre, inscrito no CPF sob o nº 041.157.746-81, doravante denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda pelas Resoluções CONSANE nº 013 e nº 017 ambas de 20 de dezembro de 2023 e, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, do certame acima especificado observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

- 1.1) O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE.
- 1.2) Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão dos serviços a serem utilizados pelos Municípios Consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.3) A existência de preços registrados não obriga o CONSANE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso X, artigo 13 da Resolução nº 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo ainda, a Detentora, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- 2.2) Nos termos do art. 19, da Resolução nº 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, com regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSANE bem como os Municípios à ele Consorciados não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.3) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 8º da Resolução CONSANE nº 018, de 20 de dezembro de 2023, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para o Consórcio.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 3.1) A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos Municípios Consorciados, sendo os membros atuais do CONSANE os seguintes Municípios: Bandeira do Sul; Camacho; Campo Belo; Campos Gerais; Cana Verde; Carmo de Minas; Carrancas; Coqueiral; Delfim Moreira; Elói Mendes; Ijaci; Ingaí; Itabirito; Itapeçerica; Itatiaiuçu; Itumirim; Itutinga; Lambari; Lavras; Luminárias; Nepomuceno; Perdões; Ribeirão Vermelho; São Bento Abade; São Lourenço; Ouro Preto; Piracema; Campos Altos; Cláudio; Esmeraldas; São José da Lapa; Santana do Jacaré; Passa Tempo e Monsenhor Paulo.
  - 3.1.1) A qualquer tempo, novos municípios poderão se consorciar ao CONSANE os quais poderão solicitar os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 3.2) Havendo saldo quantitativo, a presente ata também poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes por meio do processo de adesão.

**CLÁUSULA IV – DO PREÇO:**

4.1) O preço registrado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, são os constantes da tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	21.000	JAQUETA COM FORRO	R\$126,30	R\$2.652.300,00
02	UND	21.000	CALÇA COM FORRO	R\$89,60	R\$1.881.600,00
03	UND	210.000	JAQUETA	R\$74,85	R\$15.718.500,00
04	UND	210.000	CALÇA	R\$44,80	R\$9.408.000,00
05	UND	210.000	BERMUDA	R\$31,90	R\$6.699.000,00
06	UND	210.000	SHORT SAIÁ	R\$32,45	R\$6.814.500,00
07	UND	630.000	CAMISETA DE MANGA CURTA	R\$23,78	R\$14.981.400,00
08	UND	210.000	CAMISETA REGATA	R\$23,40	R\$4.914.000,00
09	UND	210.000	CAMISETA MANGA LONGA	R\$23,90	R\$5.019.000,00
10	PAR	68.000	TÊNIS, COM VELCRO	R\$83,60	R\$5.684.800,00
11	PAR	68.000	TÊNIS FEMININO	R\$83,60	R\$5.684.800,00
12	PAR	210.000	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	R\$82,95	R\$17.419.500,00
13	PAR	26.000	PAPETE	R\$48,60	R\$1.263.600,00
14	PAR	26.000	MEIA COM SOLADO	R\$48,60	R\$1.263.600,00
15	PAR	420.000	MEIA LISA	R\$9,50	R\$3.990.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 103.394.600,00</b>	

Valor Total do Lote R\$ 103.394.600,00 (cento e três milhões trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA V – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

5.1) A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normatizadas dos serviços, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normatizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CONSANE, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

5.2) Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.1) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021 ou;

5.2.2) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3) Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outros que comprovem o desequilíbrio).

**CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA:**

- 6.1) Manter todas as condições de habilitação demonstradas quando da licitação, durante todo o período de vigência contratual executando os serviços contratados no preço licitado, no prazo e forma estipulada na proposta, mantendo a qualidade dos mesmos.
- 6.2) Efetuar os serviços contratados conforme indicado na “Ordem de Fornecimento” / “Ordem de Serviços”.
- 6.3) O CONSANE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros pela não entrega ou não cumprimento do prazo estipulado.
- 6.4) A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros.
- 6.5) Demais obrigações poderão ser definidas no Edital.
- 6.6) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- 6.8) Informar ao Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços a contento e dentro do prazo estabelecido.
- 6.9) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante.
- 6.10) Responsabilizar por todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entrega e outros resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.
- 6.11) A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros.

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- 7.1) Notificar a Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.
- 7.2) Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.
- 7.3) Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um funcionário do CONSANE designado para o acompanhamento e execução do objeto contratado.
- 7.4) Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.
- 7.5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

**CLÁUSULA VIII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO E PAGAMENTO:**

- 8.1) Os serviços prestados seguirão todas as condicionantes prevista no Edital e no Termo de Referência durante toda a vigência contratual.
- 8.2) Os serviços serão prestados em um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, juntamente com a grade e o modelo aprovado.
- 8.3) Os serviços serão prestados de acordo com a especificidade de cada Município, considerando a aprovação do modelo.
- 8.4) As Ordens de Fornecimento/Serviços serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.

8.5) Correrão por conta da contratada todas as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

8.6) O pagamento dos serviços ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e aceita.

8.6.1) Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 8.6 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos serviços contratados.

8.7) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.8) Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.9) A nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, do banco e da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.10) O CONSANE reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os serviços no prazo a ser determinado pelo CONSANE ou solicitado pelos Municípios Consorciados, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e na Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio.

#### CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1) Os recursos orçamentários correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente dos Municípios Consorciados. Em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no CONSANE, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9.2) Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta.

#### CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1) Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento ou se a detentora da Ata de Registro de Preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o CONSANE pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.1.1) As penas de impedimento de licitar e contratar com o CONSANE estão previstas e descritas no artigo 8º da Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2) O CONSANE também poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.2.1) As penas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estão previstas e descritas no artigo 9º da Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2.2) A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada no caso das infrações previstas no artigo 8º da Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2023, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.3) O CONSANE poderá considerar a aplicação de advertência que consiste em comunicação formal ao contratado nas hipóteses previstas no artigo 3º da Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.

10.4) Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados as diretrizes previstas no artigo 4º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

10.5) A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado na Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório.

**CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1) O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo CONSANE ou Municípios Consorciados consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resoluções CONSANE de 20 de dezembro de 2023 ficando sob responsabilidade do Consórcio ou seus Consorciados, a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos serviços prestados.

11.2) A fiscalização dos serviços desta ata ficará sob responsabilidade do CONSANE ou Municípios Consorciados, desde já devidamente designados para este fim.

**CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1) A inexecução total ou parcial dos serviços, objeto desta Ata ou, quando a proposta deixar de ser vantajosa para o CONSANE e seus Municípios Consorciados ensejará o cancelamento do presente instrumento, sem que desse fato decorra multa para a CONSANE.

12.2) Na hipótese de cancelamento desta ata, o CONSANE poderá firmar nova Ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1) Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, proposta da empresa retro qualificada, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado, anexos do Edital respectivo e todos os documentos listados no item 22.17 do Edital.

13.2) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis bem como todas as resoluções de regulamentação da Lei nº 14.133/2021 feitas pelo CONSANE. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.3) Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

13.4) E por estarem justas e contratadas, firma a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lavras/MG, 17 de maio de 2024.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES:3966 0052634**  
Assinado de forma digital por LUIZA MARIA LIMA MENEZES:39660052634  
Dados: 2024.05.17 16:20:22 -03'00'

**Luiza Maria Lima Menezes**  
Presidente do CONSANE  
Gerenciador do Registro de Preços

**HALISSON RODRIGO CORREA:041157 74681**  
Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681  
NO: 0-99, Certificados, Ou-AT, 2024-05-17  
Método de Assinatura: Assinatura Digital  
Propriedade: Ou-Contratado PF At-04  
HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681  
Assinatura: Em 17/05/2024 às 16:20:22  
com o método de assinatura digital  
Localização: Têx. Contratos-MG  
Tipo de PDF: Renderizado, 2024.05.17

**Halisson Rodrigo Corre**  
Representante da Empresa WR DISTRIBUIDORA E  
INDÚSTRIA TEXTIL LTDA  
Detentora do Registro de Preços

**TESTEMUNHAS:**

**GEORGIA SILVA DE MAGALHAES**  
Assinado de forma digital por GEORGIA SILVA DE MAGALHAES  
Dados: 2024.05.17 16:45:52 -03'00'

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



11  
1003/2626

## CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC. EST. ISENTO

Rua Gastão Maia, n.º 17 - Centro - Lavras/MG - (35) 3142-3077

licitacao@consane.mg.gov.br

### 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 05/2024,  
CELEBRADA ENTRE O  
CONSANE E A WR  
DISTRIBUIDORA E  
INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**

O CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, n.º 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente do CONSANE Rodinei Antônio do Nascimento, inscrito no CPF sob n.º 078.xxx.xxx-13, e a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ 25.369.684/0003-96, com sede na Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n.º 651, Galpão 3 e 4, Morada do Sol, Três Corações/MG, CEP 37.418-052, neste ato representada pelo Sr. Halisson Rodrigo Correa, inscrito no CPF sob o n.º 041.xxx.xxx-81, doravante denominada Detentora da Ata de Registro de Preços n.º 05/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino, referente ao Pregão Eletrônico n.º 05/2024, em decorrência do Processo Licitatório n.º 05/2024, mediante as cláusulas a seguir:

**CONSIDERANDO** o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o art. 22 do Decreto 11.462/2023 c/c inciso X, art. 13 da Resolução n.º 017/2023 do CONSANE.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 05/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2025 até 17 de maio de 2026, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços, com a renovação das quantidades originais registradas na ata e manutenção dos mesmos preços dispostos na ARP originária;



12  
1063/2026

## CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC EST. ISENTO

Rua Gastão Mota, nº 17 – Centro – Lavras/MG – (35) 2142-3077

licitacao@consane.mg.gov.br

§ 1º. A prorrogação desta ata de registro de preços está sendo realizada com base no art. 84 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021), que prevê a possibilidade de prorrogação quando demonstrada a vantajosidade para a administração pública, a qual está fundamentada pela pesquisa de preços realizada no banco de dados de contratações públicas PNCP (em anexo), a qual evidenciou que a continuidade dos serviços e produtos contratados se apresentam em condições favoráveis, garantindo, assim, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a economicidade nas aquisições realizadas.

§ 2º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 18 de maio de 2025, com base no Parecer nº. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGO/AG (NUP: 71000.062490/2024-61).

### CLAÚSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de prorrogação da ata de registro de preços está fundamentado no art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto 11.462/2023, e item 2.1 da ARP nº 05/2024.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia interpartes do presente instrumento fica condicionada à divulgação do mesmo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como do Diário Oficial do município de maior peso do Consórcio e Jornal de Ampla Divulgação, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a fim de garantir a ampla publicidade.

Lavras/MG, 15 de maio de 2025.

RODINELI ANTONIO  
UXO  
NASCIMENTO: 07/02/1952  
9613

Assinado de forma digital  
por RODINELI ANTONIO UXO  
NASCIMENTO: 07/02/1952  
Data: 2025.05.15 08:47:15  
-03'00'

**RODINELI ANTÔNIO DO  
NASCIMENTO**  
Presidente do CONSANE  
Gerenciador do Registro de Preços



FOLHA: 13  
PROC.: 1063/2026  
RUBRICA: 16

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC. EST. ISENTO**

*Rua Gastão Maia, nº 17 – Centro – Lavras/MG – (35) 2142-3077*

*licitacao@consane.mg.gov.br*

HALISSON RODRIGO CORREA  
CORREA:041157746

1

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA em 2025.05.15 10:45:21 -03'00'.  
Certificado: 041157746  
Dados: 2025.05.15 10:45:21 -03'00'

**HALISSON RODRIGO CORREA**  
Representante da **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**  
Detentora do Registro de Preços

**Testemunhas:**

1- **Thamara Veiga Bella** Assinado de forma digital por Thamara Veiga Bella  
Dados: 2025.05.15 10:45:21 -03'00'

2- **GEORGIA SILVA DE MAGALHAES** Assinado de forma digital por GEORGIA SILVA DE MAGALHAES  
Dados: 2025.05.15 11:32:07 -03'00'

Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. Aviso de Resultado de Adjudicação no dia 15/05/2024 e Homologação no dia 16/05/2024 do PL Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. Licitante vencedor: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0003-96. Último e melhor lance no lote: R\$103.394.600,00 (cento e três milhões trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). Luiza Maria Lima Menezes - Presidente do CONSANE.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024. PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE e WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – PL Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: definidas nos Contratos de Programa. Vigência: 12 meses. Valor Global da Ata: R\$103.394.600,00 (cento e três milhões trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: 17/05/2024.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**Prefeitura Municipal de Lavras**

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000

13  
1063/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO/MG**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024**  
**PREGÃO: 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a pública a abertura do Processo Administrativo nº 039/2024, Pregão nº 019/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é Registro de Preços para compra e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Recreio/MG. A sessão pública será dia 10/06/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.portalcompras.mg.gov.br](http://www.portalcompras.mg.gov.br), endereço: Rua Manoel de Oliveira, 10 - Recreio/MG - 35.700-000 - Minas Gerais.

Ata: Anália Araújo de Oliveira, Pregador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO/MG**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024**  
**PREGÃO: 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a pública a abertura do Processo Administrativo nº 039/2024, Pregão nº 019/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é Registro de Preços para compra e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da secretaria de Esportes vinculadas à Prefeitura Municipal de Recreio/MG. A sessão pública será dia 10/06/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.portalcompras.mg.gov.br](http://www.portalcompras.mg.gov.br). Mais informações pelo site oficial: [www.recreio.mg.gov.br](http://www.recreio.mg.gov.br).

Recreio/MG, 23 de maio de 2024  
Ata: Anália Araújo de Oliveira, Pregador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA/MG**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2024**  
**PREGÃO: 029/2024**

A Prefeitura Municipal de Espinosa/MG, torna a pública a abertura do Processo Administrativo nº 029/2024, Pregão nº 029/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é Registro de Preços para compra e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espinosa/MG. A sessão pública será dia 10/06/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.portalcompras.mg.gov.br](http://www.portalcompras.mg.gov.br), endereço: Rua Manoel de Oliveira, 10 - Espinosa/MG - 35.700-000 - Minas Gerais.

Ata: Anália Araújo de Oliveira, Pregador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG**  
**PAL Nº 016/2024 - INEX Nº 016/2024 - CREDENCIAMENTO 069/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna pública o PAL nº 016/2024 - INEX nº 016/2024 - Credenciamento 069/2024, cujo objeto é contratação de serviços médicos especializados nas áreas: Medicina Cirúrgica Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Neftrologia, Cardiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Atendimento às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG. O prazo de validade do edital é de 12 (doze) meses a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Chapada do Norte/MG. Mais informações pelo site oficial: [www.chapadadonorte.mg.gov.br](http://www.chapadadonorte.mg.gov.br).

Chapada do Norte, 22 de Maio de 2024  
Declaro R. Leite, Agente de Contratação.

**CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE/MG**

**Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 5/2024, Pregão Eletrônico nº 5/2024, Menor Preço (global), Registro de Preços na forma de licitação com arrolada para futura contratação e aquisição de acessórios escolares para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. Recebimento das propostas até às 09:00:00hs do dia 14/05/2024. Abertura da sessão pública: às 10:00hs do dia 14/05/2024 na plataforma [portalcompras.mg.gov.br](http://portalcompras.mg.gov.br). O edital encontra-se disponível na página oficial do Consórcio: [www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br) e no PNCP: [portalcompras.mg.gov.br](http://portalcompras.mg.gov.br). Portal Nacional de Contratações Públicas. Luiza Maria Lima Mendes - Presidente do CONSANE.**

**CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE/MG**

**Aviso de Resultado da Adjucação no dia 15/05/2024 e Homologação no dia 16/05/2024 do PL Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, OBJETO: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. Licitante vencedor: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 25.369.684/0003-96. Último e melhor lance no lote: R\$103.394.600,00 (cento e três milhões trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). Luiza Maria Lima Menezes - Presidente do CONSANE.**

**CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE/MG**

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE e WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, FUNDAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.132/2022 - PL Nº 05/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: definida nos Contratos de Programa. Vigência: 12 meses. Valor Global da Ata: R\$103.394.600,00 (cento e três milhões trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: 17/05/2024.**

**RUI PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 42.597.999/0001-47, por meio do Processo Administrativo nº 024/2024, do Poder Judiciário do Município de Minas Gerais, torna pública a licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos leves da região de Contagem - Minas Gerais, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de veículos leves da região de Contagem - Minas Gerais, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de veículos leves da região de Contagem - Minas Gerais, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de veículos leves da região de Contagem - Minas Gerais.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - OBJETO: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: definida nos Contratos de Programa. Vigência: 12 meses. Valor Global da Ata: R\$103.394.600,00 (cento e três milhões trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: 17/05/2024.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASTON ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA REGIÃO DE CONTAGEM - MINAS GERAIS - CNJ 52.733.247/0001-10**

O Presidente da ASTON ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA REGIÃO DE CONTAGEM - MINAS GERAIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos associados, em pleno gozo de seus direitos e deveres, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Azara, 447-309, Novo Eldorado, Contagem/MG - CEP: 32.245-390, em 03 de Junho de 2024, às 09:00 horas em 1ª convocação, ou, se 09:30 horas, em 2ª convocação, independentemente do número de associados presentes, para decidirem sobre as seguintes matérias: (1) Alteração do estatuto da sede da associação; (2) Alteração do Estatuto Social; (3) Aprovação de contas do ano de 2023; (4) Contratação de prestação de serviços, dentre outras matérias de natureza social.

Contagem/MG, 24 de maio de 2024  
ADRIANA MENDY DE OLIVEIRA, Presidente

**PREFEITURA DE BRASILIA DE MINAS GERAIS**

**ALTERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

1º Aditivo à ata 09/24 - Proc. 153/23 - PP 057/23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SMS. Cnda se R.V. Total: R\$ 190.347,20, le-se-se V. Total: R\$ 237.123,20.

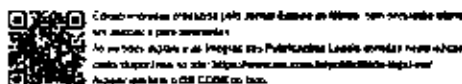
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - RADIOLÓGICA**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Brasília de Minas Gerais, por meio do Processo Administrativo nº 002/2024, Pregão nº 002/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é Registro de Preços para compra e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brasília de Minas Gerais. A sessão pública será dia 10/06/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica [www.portalcompras.mg.gov.br](http://www.portalcompras.mg.gov.br), endereço: Rua Manoel de Oliveira, 10 - Brasília de Minas Gerais - 35.700-000 - Minas Gerais.

**a qui**

**ANUNCIE SEU BALANÇO, ATAS E EDITAIS AQUI.**

**LIGUE: (31) 98896-4097**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI-MG

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2025**  
Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 065/2025 Edital nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025. Objeto: Licitação Prefeitura Municipal de Cajari-MG. Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no site: [www.cajari.mg.gov.br](http://www.cajari.mg.gov.br), o qual ocorrerá exclusivamente na Plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Secretaria Municipal de Planejamento, Organização e Gestão. Objeto: contratação de serviços especializados em caligrafia, cartografia, filmagem, captação de imagens aéreas com drone e edição de vídeos sob sua necessidade para garantir o registro adequado dos eventos e ações e multimedias produzidos pela Prefeitura Municipal de Cajari. O Pregão será conduzido pela Agência de Contratação, gerenciada pela Equipe de Apoio, designada pela Prefeitura de Cajari, no dia 27/06/2025, Local: Imapar - Imc.org.br. Para todas as informações de tempo são observados o horário de Brasília DF. Cajari-MG, 05/06/2025, Rosângela de Sousa Santos - Eq. de Apoio. Não é permitido o acesso à execução do objeto compreendendo todos os itens e serviços descritos no Edital. Licitação Preliminar - EP - Estabelecida para o contrato a ser celebrado no valor médio mensal de R\$ 5.583, e anual de R\$ 67.000,08 de acordo com o cronograma de preços. Do recebimento de propostas, o Pregão será realizado em sessão pública por meio da Plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), a partir das 08h00min do dia 27/06/2025, até às 08h30min do dia 27/06/2025. A entrega e julgamento das propostas: Dia 27/06/2025 a partir das 08h00min. Início da sessão de leitura pública às 09h00min do dia 27/06/2025. Atividade: Ocorrência contratação de serviços, no ato não supervisionado que impõe a totalidade desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o sistema de licitação, após o término de seu horário, independentemente de outra comunicação.

### MUNICÍPIO DE TURVILÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 062/2025  
Pregão Presencial nº 021/2025  
O Município de Turvânia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, inscrita no nº 021/2025 - Pregão Presencial nº 021/2025. O Município de Turvânia (Prefeitura), torna pública a abertura de procedimento licitatório, para o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar e medicamentos para emergências de forma definitiva e limitada pelo período de (3 (três)) meses, de acordo com a necessidade do setor, a serem aplicados a distribuídos gratuitamente aos usuários que utilizam a Unidade de Básico de Saúde da Municipalidade de Turvânia/MG. O edital completo e seu anexo estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, na sala de licitação localizada na Praça Dom Olímpio, nº 240 - Bairro Centro - Turvânia/MG. A abertura será às 10h00min do dia 25 de Junho de 2025 - [www.turvania.mg.gov.br](http://www.turvania.mg.gov.br). Pregão Presencial nº 021/2025 - O Município de Turvânia (Prefeitura), torna pública a abertura de procedimento licitatório, para o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar e medicamentos para emergências de forma definitiva e limitada pelo período de (3 (três)) meses, de acordo com a necessidade do setor, a serem aplicados a distribuídos gratuitamente aos usuários que utilizam a Unidade de Básico de Saúde da Municipalidade de Turvânia/MG. O edital completo e seu anexo estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, na sala de licitação localizada na Praça Dom Olímpio, nº 240 - Bairro Centro - Turvânia/MG. A abertura será às 10h00min do dia 25 de Junho de 2025. O Edital completo e a Lista de materiais está à disposição dos interessados pelo site: [www.turvania.mg.gov.br](http://www.turvania.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@turvania.mg.gov.br](mailto:licitacao@turvania.mg.gov.br). Turvânia, 05 de Junho de 2025  
Cláudia Durvalle - Reger - Prefeitura Local.

### PREFEITURA DE CONTAGEM - MG

**AVISO DE ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025 - PROCESSO Nº 125/2025 - EDITAL Nº 061/2025 - OBJETO:** Contratação de serviços de limpeza pública em áreas e logradouros públicos no Município de Contagem/MG, compreendendo a varrição manual em ruas públicas, limpeza e lavagem de feiras livres, limpeza de jardins, coletores de resíduos leves, capina manual, manutenção e reposição mecânica, pintura de muros e serviços correlacionados, sob o regime de preço fixo nos municípios integrantes desta abastecida para o Acordo Inter-Municipal, localizado na Av. Heitor de Vasconcelos Costa, nº 201, Bairro Pombas, no Município de Contagem/MG. Visto o fato de que a necessidade de responder imediata a situação dos municípios que dependem de análise por parte da Subsecretaria Solução, Anexo (para abertura esta matéria para as 14:00hs do dia 02/07/2024), no SITE [www.portaldesemprasa.com.br](http://www.portaldesemprasa.com.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025 - PROCESSO Nº 150/2025 - EDITAL Nº 077/2025 - OBJETO:** Serviços de engenharia consultiva na análise e adequação de projetos de engenharia, gerenciamento e supervisão de obras, controle e apoio técnico, social e ambiental das empresas de mineração, construção civil e saneamento, junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (Corporação Andina de Fomento - CAF) para as atividades de obras, imagens do Sistema Integrado de Monitoração - SIM no Município de Contagem/MG, iniciado para as 10:00hs do dia 05/06/2025, no SITE [www.portaldesemprasa.com.br](http://www.portaldesemprasa.com.br). A Prefeitura de Contagem/MG torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizações, conforme acima, de Edital e seus Anexos, estabelecidos no Edital nº 077/2025, a partir das 10h (dezessete) de junho de 2025, através dos sites [www.contagem.mg.gov.br](http://www.contagem.mg.gov.br) e [www.portaldesemprasa.com.br](http://www.portaldesemprasa.com.br) para obter informações: (31) 3391.7556 ou (33) 91352.  
Contagem, 09 de junho de 2025  
Romão Moraes Pezê  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

### PREFEITURA DE SETE LAGOAS

O Núcleo de Licitação e Compras torna público aos interessados que no dia 25/06/2025, às 08h:30m, acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 7416/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 054/2025, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais e insumos de acupuntura, acupuntura, e aromaterapia, para atender demandas do setor de Atenção Primária pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. A Integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitação e Compras - Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou ainda no site de licitação da Plataforma [licitadigital.com.br](http://licitadigital.com.br). Informações: (31) 3779-3730. ANDREIA LUCA DE SOUZA LANZA - Agente de Contratação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SIMOI

CIRCULAR Nº 01 - REGISTRAMENTO DA BASE DE ADMINISTRATIVAS EM AUTORIZAÇÃO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO SIMOI Nº 001/2025 - EP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-09  
NÚMERO DO PROCESSO Nº 006/2025-09  
EDITAL Nº 001/2025  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. ENTIDADE DE COMPRA: SIMOI/01 - PROJ. 000001  
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção das áreas remanescentes das vias urbanas da Avenida Cristiano Machado com as Vialidades (Linha 1) - Setor 1, com aplicação de serviços de manutenção, pintura, orçamentação, drenagem, obras de conservação, entre outros, com prazo de entrega de 30 dias.  
A Agência de Contratação de Serviços e Materiais de Obras e Infraestrutura - SIMOI/01 - PROJ. 000001, inscrita no CNPJ nº 20.969.000/0001-00, localizada na Rua Coronel José Carlos de Oliveira, nº 100 - Centro - Setor 1 - Vila Operária - Belo Horizonte/MG, torna pública a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de serviços de manutenção de obras e infraestrutura em meio eletrônico, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção das áreas remanescentes das vias urbanas da Avenida Cristiano Machado com as Vialidades (Linha 1) - Setor 1, com aplicação de serviços de manutenção, pintura, orçamentação, drenagem, obras de conservação, entre outros, com prazo de entrega de 30 dias.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS EM 25/06/2025 ÀS 08:30h, a partir das 10h00min do dia 25/06/2025.  
O local de entrega das propostas é o endereço: Rua Coronel José Carlos de Oliveira, nº 100 - Centro - Setor 1 - Vila Operária - Belo Horizonte/MG.  
Local de Abertura: SIMOI/01 - PROJ. 000001  
Agente de Contratação - Porteira SIMOI/01 - PROJ. 000001.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/MG

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025  
Objeto: contratação de fornecimento de combustível automotivo (gasolina, álcool e etanol) para abastecimento de veículos da Câmara Municipal de Ponte Nova, Formas de Processamento de Licitação, modalidade: Pregão, Portal de Compras de Licitação - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Módulo Biquilata, eletrônico, período para envio de propostas: até 27/06/2025 às 10h00min. Início da Sessão de Lances: 28/06/2025 - Horário (Brasília): 10h. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Condições de entrega: fornecimento sob demanda, conforme requisição, e o local de abastecimento deverá ser fixado, a critério do prestatador urbano de Ponte Nova. Pagamento: mediante depósito em nome do prestatador, em espécie, em favor do prestatador, a ser efetuado em nome fiscal e comprovantes de faturas emitidas. Vigência: até 31/05/2026 (doze) meses, prorrogável até o limite de 3 (três) anos. Edital disponível em 10/06/2025. Informações complementares e dúvidas de interesse de Edital: portal de Compras: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Av. Lúcio de Castro, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG, telefone eletrônico: [licitacao@pontenova.mg.gov.br](http://licitacao@pontenova.mg.gov.br) ou pelo sistema (31) 3719-1250, no horário de 10h às 18h.  
(a) Edinê dos Santos - Pregador/Agente de Contratação.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
AGM PROTEÇÃO PATRIMONIAL MUNICIPAL - DEP. Nº 001/2025-05  
A Assembleia Geral Extraordinária da Administração Municipal de Ponte Nova, em 27/06/2025, às 10h00min, no local de realização de reuniões, no endereço: Rua Coronel José Carlos de Oliveira, nº 100 - Centro - Setor 1 - Vila Operária - Belo Horizonte/MG.  
A Assembleia Geral Extraordinária da Administração Municipal de Ponte Nova, em 27/06/2025, às 10h00min, no local de realização de reuniões, no endereço: Rua Coronel José Carlos de Oliveira, nº 100 - Centro - Setor 1 - Vila Operária - Belo Horizonte/MG.  
A Assembleia Geral Extraordinária da Administração Municipal de Ponte Nova, em 27/06/2025, às 10h00min, no local de realização de reuniões, no endereço: Rua Coronel José Carlos de Oliveira, nº 100 - Centro - Setor 1 - Vila Operária - Belo Horizonte/MG.

### PREFEITURA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG

Aviso de LICITAÇÃO - Proc. 066/2025 - Pregão Eletrônico (MA/2025) - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Municipal de São João Evangelista/MG. Menor Preço por Item. Abertura: 25/06/2025 - Horário: 08h00min. Mais informações: [licitacoes@mg.gov.br](mailto:licitacoes@mg.gov.br) - Inês Xavier Vieira - Pregador Municipal.

### PREFEITURA DE JUATUBA

Pregão Eletrônico nº 90021/2025, PA 120/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e embutidos). Tipo menor preço por item. Data e hora da sessão: 30/06/2025 às 08:30 horas (Horário de Brasília). Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), email: [licitacao@juatuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@juatuba.mg.gov.br). Telefone: 31 3535-8200. Pregoeira.

### PREFEITURA DE JUATUBA

Pregão Eletrônico nº 90022/2025, PA 120/2025 - Aquisição de eletrodinâmicos. Tipo menor preço por item. Data e hora da sessão: 25/06/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília). Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), email: [licitacao@juatuba.mg.gov.br](mailto:licitacao@juatuba.mg.gov.br). Telefone: 31 3535-8200. Pregoeira.

### CREA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 90012/2025 - Contratação de empresa especializada em limpeza de zoo, manutenção, manutenção das veredas e suporte técnico dos telefones de Porto Trombetas do CREA-MG. Fretado das propostas a partir de 20/06/2025 às 08h00, horário de Brasília, no site [www.crea.org.br/compras](http://www.crea.org.br/compras). Abertura das propostas: 20/06/2025, às 09h00min, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). CNPJ: 389089. Mais informações: Avenida Marinho, Pregoeira.

### CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE MG

Extrato 1º Termo Aditivo à INPC/05/24. PARTES: CONSANE e WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Objeto: prorrogação de vigência e renovação do contrato. Valor Total: R\$103.394.600,00. Assinatura: 15/05/25. Vigência: 17/05/26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.183/21 - PL 06/24 - RF/05/24. Dotação Orçamentária: Contrato de Programa.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁ DA FÉRM

Torna pública a realização do Processo Licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico nº 078/2025. Objeto: Aquisição e Sistema de Medição comunitária de gás em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abert. a 23/06/2025 às 10:30h. O Edital completo contém-se no site: [www.maridafema.mg.gov.br](http://www.maridafema.mg.gov.br). Maria da Fé-MG. 09/06/2025. Carlos Alberto Lemes - Pregador Municipal e Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA-MG

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 300225-PL 78/2025 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, sob forma de prestação de serviços, com entrega de materiais, combustível e insumos de obra, para desenvolvimento de projeto de construção, transporte e entrega de materiais, destinados à adequação de trechos das estradas rurais no Município de Ponta Grossa-MG. Data Abertura: 27/06/2025 às 08:30min. Local: Prefeitura de Ponta Grossa-MG. Edital: [www.pontagrossa.mg.gov.br](http://www.pontagrossa.mg.gov.br). Informações: E-mail: [licitacao@pontagrossa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pontagrossa.mg.gov.br) ou pelo telefone: (31) 3414-2912. Pregoeira: John K.K.O. Santos.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA-MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - EDITAL Nº 001/2025 - OBJETO: Registro de Preços de Serviços de Limpeza e Manutenção de Obras Públicas. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras de Licitação - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Módulo Biquilata, eletrônico, período para envio de propostas: até 27/06/2025 às 10h00min. Início da Sessão de Lances: 28/06/2025 - Horário (Brasília): 10h. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Condições de entrega: fornecimento sob demanda, conforme requisição, e o local de abastecimento deverá ser fixado, a critério do prestatador urbano de Ponte Nova. Pagamento: mediante depósito em nome do prestatador, em espécie, em favor do prestatador, a ser efetuado em nome fiscal e comprovantes de faturas emitidas. Vigência: até 31/05/2026 (doze) meses, prorrogável até o limite de 3 (três) anos. Edital disponível em 10/06/2025. Informações complementares e dúvidas de interesse de Edital: portal de Compras: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Av. Lúcio de Castro, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG, telefone eletrônico: [licitacao@pontenova.mg.gov.br](http://licitacao@pontenova.mg.gov.br) ou pelo sistema (31) 3719-1250, no horário de 10h às 18h.  
(a) Edinê dos Santos - Pregador/Agente de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRENTINHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras de Licitação - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Módulo Biquilata, eletrônico, período para envio de propostas: até 27/06/2025 às 10h00min. Início da Sessão de Lances: 28/06/2025 - Horário (Brasília): 10h. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Condições de entrega: fornecimento sob demanda, conforme requisição, e o local de abastecimento deverá ser fixado, a critério do prestatador urbano de Ponte Nova. Pagamento: mediante depósito em nome do prestatador, em espécie, em favor do prestatador, a ser efetuado em nome fiscal e comprovantes de faturas emitidas. Vigência: até 31/05/2026 (doze) meses, prorrogável até o limite de 3 (três) anos. Edital disponível em 10/06/2025. Informações complementares e dúvidas de interesse de Edital: portal de Compras: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Av. Lúcio de Castro, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG, telefone eletrônico: [licitacao@pontenova.mg.gov.br](http://licitacao@pontenova.mg.gov.br) ou pelo sistema (31) 3719-1250, no horário de 10h às 18h.  
(a) Edinê dos Santos - Pregador/Agente de Contratação.

### CISDEST

AVISO DE DISPENSA  
Processo nº 026/2025, DE nº 012/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS P/ UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS. Proposta e preço (R\$) até 17h. Prazo: 17/06/25 das 9h às 16h. Plataforma: SLL Compras ([licitadigital.com.br](http://licitadigital.com.br)) ou [www.licitadigital.com.br](http://www.licitadigital.com.br). Informações: (31) 3253-3350 ou [licitacao@cisdest.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisdest.saude.mg.gov.br). Local de Entrega: Rua Coronel José Carlos de Oliveira, nº 100 - Centro - Setor 1 - Vila Operária - Belo Horizonte/MG.  
Data e hora da sessão: 17/06/2025.

### CISDEST

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo nº 026/2025, PE nº 012/2025. Objeto: RP - AQUISIÇÃO DE SABÃO MEDICINAL - ORIGEM: Serviço Público nº 006/2025 às 09:10h (Horário de Brasília). Informações: [www.licitadigital.com.br](http://www.licitadigital.com.br). Edital: [licitadigital.com.br](http://licitadigital.com.br). [www.licitadigital.com.br](http://www.licitadigital.com.br). Informações: (31) 3253-3350 ou [licitacao@cisdest.saude.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisdest.saude.mg.gov.br). Local de Entrega: Rua Coronel José Carlos de Oliveira, nº 100 - Centro - Setor 1 - Vila Operária - Belo Horizonte/MG.  
Data e hora da sessão: 17/06/2025.

PAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, Aviso de dispensa eletrônica nº 08/2025 - Processo administrativo nº 09/2025 com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.089/2023 de 22 de maio de 2023 e demais legislação aplicável, objetivando propostas de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOS DIVERSOS. Data de início do acolhimento das propostas 10/06/2025, às 09:00 horas; data limite para o acolhimento 17/06/2025 às 08:30 horas; abertura dos lances 17/06/2025 às 09:00 horas. O instrumento convocatório com todas as condições desta contratação que estão disponível no site do Portal de Compras Pública, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), site da Prefeitura de Lavras [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br), site do Lavrasprev, <https://lavrasprev.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Luciano Pereira – Diretor Presidente.

**LAVRASPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – PL 344/2022 – PREGÃO 022/2022 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – J BRASIL SISTEMAS LTDA- FUNDAMENTO LEGAL LEI 8.666/93 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMATIZAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA – FICHAS 733 E 760, PRAZO 03 (Três) MESES - VALOR TOTAL: R\$ 28.590,72 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos ). DATA: 02/06/2026.

**Câmara Municipal de Lavras**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Ata de Registro de Preços nº 007/2025 - futuro e eventual fornecimento de materiais de escritório para atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96. Valor Total: R\$ 1.493,70 (mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Vigência: 1 (um) ano, de 09 de junho de 2025 a 08 de junho de 2026. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

**CONSANE**

CONSANE. Extrato 1º Termo Aditivo à ARP 05/24. PARTES: CONSANE e WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Objeto: prorrogação de vigência e renovação de saldo. Valor Total:

R\$103.394.600,00. Assinatura: 15/05/25.  
Vigência: 17/05/26. FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 14.133/21 – PL 05/24 – PE  
05/24. Dotação Orçamentária: Contratos  
de Programa.

CONSANE. Aviso de Chamamento Públi-  
co 01/25, Credenciamento 01/25. Cre-  
denciamento de laboratórios para atender

a demanda das análises laboratoriais  
dos produtos de origem animal e água  
de abastecimento industrial e gelo utiliza-  
dos pelos estabelecimentos no âmbito do  
Serviço de Inspeção Municipal executa-  
dos pelo CONSANE. Abertura: 09/06/25  
às 08:00hs. Edital disponível: [www.con-  
sane.mg.gov.br](http://www.con-<br/>sane.mg.gov.br). Rodinei Antonio do Nas-  
cimento – Presidente do CONSANE.



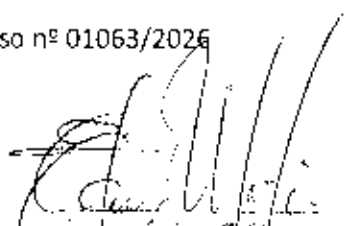
**DIÁRIO OFICIAL**  
**Prefeitura Municipal de Lavras**

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000

FOLHA:	17
PROC:	01063/2026
MUNICIPA:	

Processo nº 01063/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 05/03/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE.

### 2. FINALIDADE:

A contratação do objeto em referência tem como finalidade atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao CONSANE em relação a uniformização escolar da rede municipal de ensino.

### 3. JUSTIFICATIVAS:

a) O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE foi criado no ano de 2015 com a exclusiva função de trabalhar as atividades de saneamento e meio ambiente. Naquele período contava apenas com 5 Municípios membros. Com o passar do tempo, o CONSANE cresceu e expandiu suas atividades tornando-se multifinalitário e contando com mais de 20 Municípios consorciados.

Com a multifinalidade, o CONSANE passou a auxiliar os seus Municípios Consorciados nas mais diversas áreas: Cultura e Turismo; Planejamento, Finanças e Gestão; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Desenvolvimento/Assistência Social; Segurança Pública; Infraestrutura e Mobilidade Urbana e; Educação.

Neste sentido, objetivando o fiel cumprimento de sua multifinalidade e, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, o CONSANE irá proceder com a abertura do procedimento licitatório cujo objeto é a estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino.

b) Atualmente o CONSANE conta com 33 Municípios sendo eles:

- |                     |                        |                        |
|---------------------|------------------------|------------------------|
| 1) Bandeira do Sul; | 13) Cana Verde;        | 25) Delfim Moreira;    |
| 2) Camacho;         | 14) Carmo de Minas;    | 26) Elói Mendes;       |
| 3) Campo Belo;      | 15) Carrancas;         | 27) Ijaci;             |
| 4) Campos Gerais;   | 16) Coqueiral;         | 28) Ingaí;             |
| 5) Itabirito;       | 17) Itutinga;          | 29) Perdões;           |
| 6) Itaguara;        | 18) Lambari;           | 30) Ribeirão Vermelho; |
| 7) Itapeverica;     | 19) Lavras;            | 31) São Bento Abade;   |
| 8) Itatiaiuçu;      | 20) Luminárias;        | 32) São Lourenço;      |
| 9) Itumirim;        | 21) Nepomaceno;        | 33) Monsenhor Paulo;   |
| 10) Oliveira;       | 22) Piraçema;          |                        |
| 11) Ouro Preto;     | 23) Santana do Jacaré; |                        |
| 12) Passa Tempo;    | 24) São José da Lapa;  |                        |

c) Nesses termos, a presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, com o fornecimento de uniformes escolares para atender as demandas dos Municípios Consorciados, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.

É importante ressaltar que o uniforme escolar é um item que proporciona grande praticidade para os alunos e economia para os pais, tendo em vista que usar diferentes roupas a cada dia de aula tem um alto custo para as famílias devido ao desgaste das vestimentas. Ao fornecer o uniforme escolar os Municípios Consorciados ao CONSANE irão propiciar aos alunos da rede municipal de ensino condições de frequentar as aulas devidamente uniformizados, contribuindo não só para minimizar os custos dos pais, mas também para a organização, funcionamento e valorização da escola.

Além disso, a distribuição de uniforme escolar faz-se necessária para garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes e para escolas, promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos frequentarem às aulas. Conjuntamente gera conforto e flexibilidade na realização de atividades extras e esportivas, promove bem-estar e integração entre os alunos, evita o uso de roupas inadequadas que possam causar transtornos disciplinares e comportamentos indevidos ao ambiente escolar e contribui com a organização e o bom funcionamento de todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação. Diante do exposto, justifica-se a contratação.

#### 4. DA TERMINOLOGIA:

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

CCB

- **Contratante/Órgão Gerenciador da Ata:** Consórcio Regional de Saneamento Básico- CONSANE.
- **Licitantes:** Empresas participantes do processo de licitação.
- **Contratada/Detentora da Ata:** Empresa vencedora do certame contratada para a prestação de serviços.
- **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com todos os seus aspectos.

## 5. DO VALOR:

- a) O valor total estimado para o objeto deste Termo de Referência é de R\$144.543.966,67, conforme especificações do lote único descrito no item 7 deste Termo.
- b) Foi realizada pesquisa de preços com 4 fornecedores. A cotação foi realizada pela Assessoria Administrativa do CONSANE via e-mail institucional. Optou-se por dispensar um dos orçamentos considerando seu valor mais elevado e que, por consequência, elevaria o preço médio. Após dispensa, somou-se os três orçamentos menores e dividiu-se por 3 para encontrar o preço médio que será levado a licitação.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta do orçamento próprio dos Municípios Consorciados cuja classificação orçamentária será indicada por cada Município via Contrato de Programa.

## 7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os itens a serem adquiridos constam especificados no Lote abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	21.000	JAQUETA COM FORRO	R\$	R\$
02	UND	21.000	CALÇA COM FORRO	R\$	R\$
03	UND	210.000	JAQUETA	R\$	R\$
04	UND	210.000	CALÇA	R\$	R\$

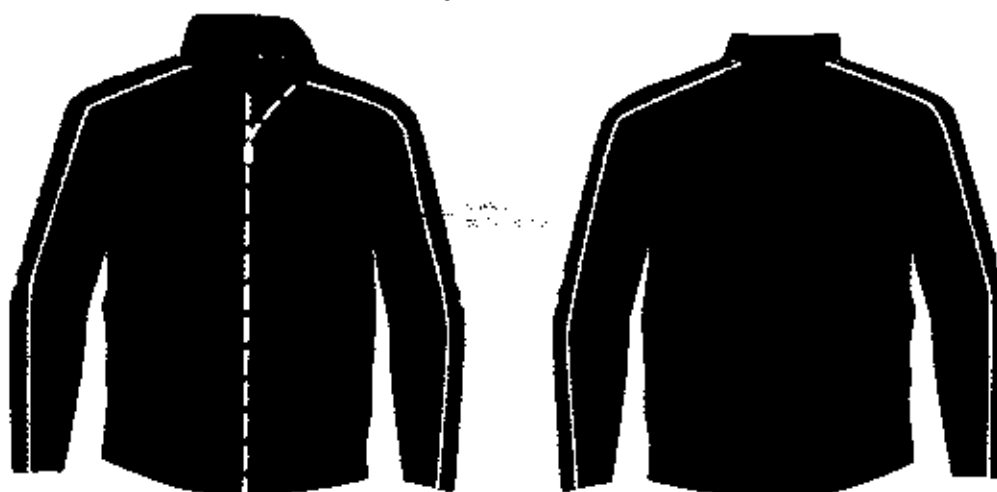


CC 123

05	UND	210.000	BERMUDA	R\$	R\$
06	UND	210.000	SHORT SAIA	R\$	R\$
07	UND	630.000	CAMISETA DE MANGA CURTA	R\$	R\$
08	UND	210.000	CAMISETA REGATA	R\$	R\$
09	UND	210.000	CAMISETA MANGA LONGA	R\$	R\$
10	PAR	68.000	TÊNIS, COM VELCRO	R\$	R\$
11	PAR	68.000	TÊNIS FEMININO	R\$	R\$
12	PAR	210.000	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	R\$	R\$
13	PAR	26.000	PAPETE	R\$	R\$
14	PAR	26.000	MEIA COM SOLADO	R\$	R\$
15	PAR	120.000	MEIA LISA	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	

**7.1. Descritivo Técnico dos Itens:**

**Item I – JAQUETA COM FORRO.**



Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 15,10 / tex: 39,08 / Dtex: 390,80 / DENIER: 351,72 / ev %: 0,52 e urdume = tex: 8,07 / dtex: 80,67 / denier: 72,60 / ne: 73,16 / ev %: 1,53, com gramatura de 150g/m<sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00mm tanto para trama quanto urdume, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção mínimo 4 tanto para seco quanto úmido, solidez da cor á Agua alteração mínimo 4, tecido resistente ao estouro com uma pressão Média de 24,11 kgf/cm<sup>2</sup>, Fio Oval, tecido podendo absorver no máximo 0,15% de umidade, espessura máxima

de 0,30mm, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte  $d_{65/10^\circ}$ ,  $L^*21,00$ ;  $a^*0,10$ ;  $b^*-7,75$ , deverá conter forro, composição 67,80% poliéster, 16,50% algodão e 15,70% viscose, sendo sua estrutura tela 1x1, gramatura de  $120g/m^2 (+5\%)$ , sendo o fio trama: TEX 21,11, Dtex 211,07, DENIER 189,96, NE 27,97, URDUME: TEX 14,93, Dtex 149,33, DENIER 134,40, NE 39,65, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor á Agua alteração mínimo 5, tecido anti Pilling sendo a avaliação feita em até 7000 ciclos não podendo haver mudança, 180,00 (s) de Hidrofilidade, fio redondo, tecido resistente ao Estouro em uma pressão média de  $14,92 kgf/cm^2$ , densidade de 24cm Trama e 40cm Urdume ( $\pm 2\%$ ), com espessura de 0,28mm.

- A jaqueta deverá ter mangas retas na cor azul marinho, com uma faixa vermelha nas mangas medindo 4cm, e um viés sobreposto de cada lado da faixa na cor branca medindo 1cm, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos redondo.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

- A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, os licitantes deverão apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

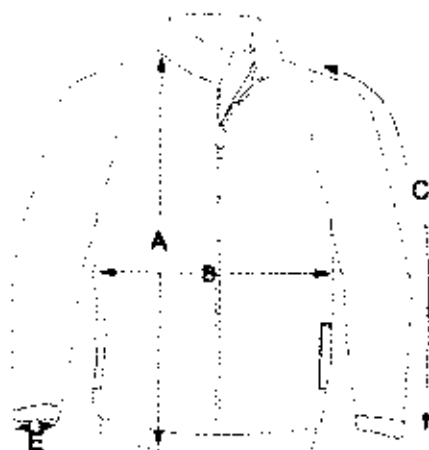
#### SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:

- a) Análise Qualitativa e Quantitativa de Fibras;
- b) Normas ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- c) Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (40°C) – 10 Unidades de Esfera - Detergente ECE com Fosfato - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 – ENSAIO AIS;
- d) Solidez da Cor ao Suor - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014;
- e) Solidez da Cor à Fricção - NORMA ABNT NBR ISO 105 X-12/2019;
- f) Solidez da cor à Água – NORMA ABNT NBR ISSO-E01:2014;
- g) Medição de Cor com Espectrofotômetro (DELTA E) - ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008;
- h) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas – NORMA: ABNT NBR 10591/2008;
- i) Título do Fio em Amostras Reduzidas – NORMA: ABNT NBR 13216/1994; ESTRUTURA DE TECIDO PLANO - NORMA: ABNT NBR 12546/2017;
- j) Esgarçamento de uma Costura Padrão - NORMA: ABNT NBR 9925/2009;
- k) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- l) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- m) % de Umidade;
- n) Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005.

REC. 26

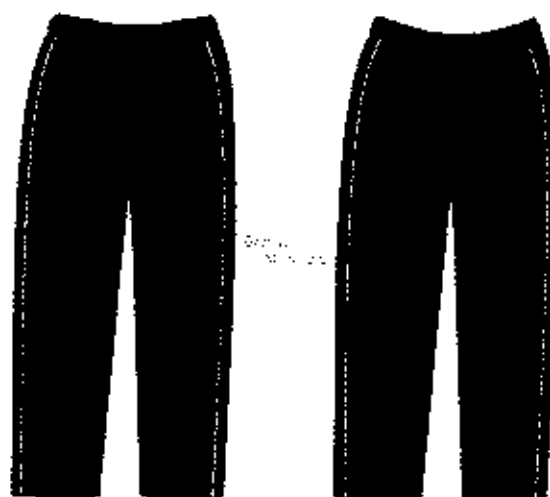
**SOBRE O FORRO:**

- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992;
- b) Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- c) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- d) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- e) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- f) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- g) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- h) % de Umidade;
- i) Espessura de Material Têxtil;
- j) Densidade em Tecidos Planos - ABNT NBR 10588:2015;
- k) Estrutura de Tecidos Planos - ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017;
- l) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- m) Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2020;
- n) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- o) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (Metro Quadrado Ou Metro Linear) - ABNT NBR 10591:2008.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	31	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	75	79	82	85	88
Largura	31	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59	61	63
Comprimento da Manga sem o punho	27	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59	60	61
Abertura da Manga	9	9	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12	12	12	13	14

Item 2- CALÇA COM FORRO.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca pique, composição 70,50% poliéster e 29,50% algodão, sendo o fio 01 = ne: 32,73 / tex: 18,03 / Dtex: 180,27 / DENIER: 162,24 / ev %: 0,77 e Fio 02 - tex: 21,95 / dtex: 219,47 / denier: 197,52 / NE: 26,91 / ev %: 3,01, com gramatura de 300g/m<sup>2</sup> (±5%), tecido com 100% de elasticidade em ambos os sentidos, perda de fibrila após 3 lavagens e 3 secagem de no máximo 0,25%, tecido com no máximo 0,20% de umidade,, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção resultado mínimo 4, solidez de cor ao armazenamento alteração mínimo 5, solidez da cor a luz artificial (xenônio) com alteração mínima 4, solidez da cor a água alteração mínima 4, solidez da cor a Ácidos e Alcalis alteração mínima 4, solidez da cor á ação do Ferro de Passar á quente alteração imediata mínima 4, tecido resistente ao estouro com um pressão média de no mínimo 1300 kPa, na cor azul, tecido anti Pilling sendo a avaliação feita em até 7000 ciclos não podendo haver mudança, fio oval, com no máximo 50s de hidrofiliidade, espessura máxima de 0,90mm.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, e um viés branco de 1cm sobreposto de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

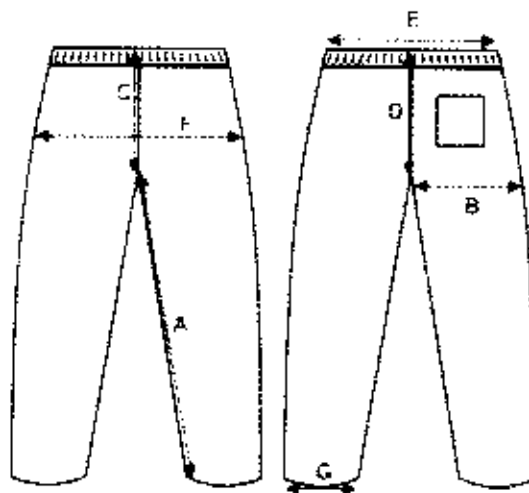
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

#### SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:

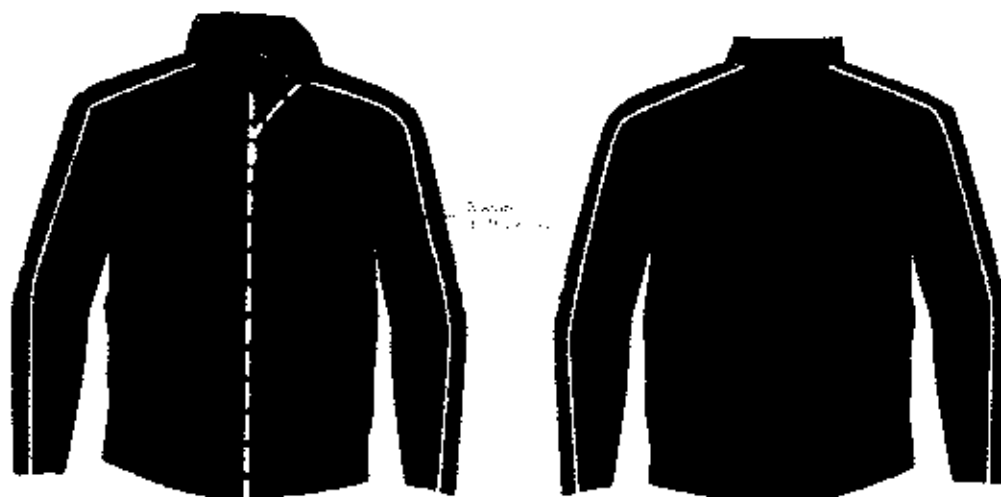
- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- b) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995;
- c) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008;
- d) Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- f) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

- g) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- i) Solidez da Cor ao Armazenamento - AATCC 163:2007;
- j) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
- k) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- l) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
- m) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- n) % de Umidade;
- o) Espessura de Material Têxtil;
- p) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- q) Pilling (Método Martindale) ISO 12945-2:2020;
- r) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- s) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
- t) % Perda de Fibrila (03 lavagens e 03 secagens).



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	40	41	45	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	85	88
b) Coste	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36
c) Gancho Dianteiro	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	28	29	31	32	33	34
d) Gancho Traseiro	27	28	29	29	29	28	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38
e) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39
f) Quadril	39	40	40	41	42	42	43	44	46	47	50	51	52	54	55	56
g) Abertura de Pernas	13	14	14	15	16	17	16	19	20	21	24	25	26	27	28	29

Item 3 - JAQUETA.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio I = ne: 34,84 / tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / DENIER: 152,40, com gramatura de 230g/m<sup>2</sup> (±5%), tecido antipilling o tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 19,68Kg/cm<sup>2</sup>, com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez de Cor á lavagem doméstica e comercial com alteração mínimo 4, solidez da cor ao Suor alteração mínimo 4, Solidez da Cor á Luz artificial (xenônio) alteração mínimo 3, solidez da cor á Fricção resultado mínimo 4 tanto para seco quanto umido para o comprimento e largura, solidez da cor á ação do ferro de passar á quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor a ácidos e Alcalis com alteração mínima 4, solidez da cor á água alteração mínima 4, com 180s de hidrofiliidade, tecido principal na cor azul marinho.

A jaqueta deverá ter mangas retas na cor azul marinho, com uma faixa vermelha nas mangas medindo 4cm, e um viés sobreposto de cada lado da faixa na cor branca medindo 1cm, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos redondo.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

no. 31

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

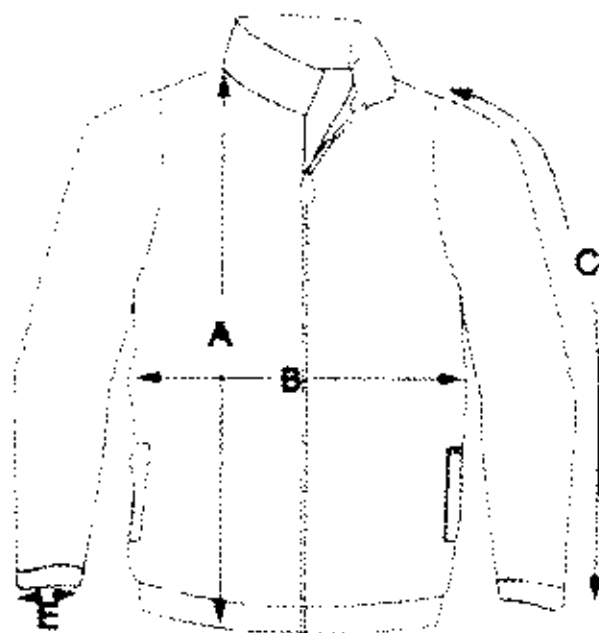
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

#### **SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:**

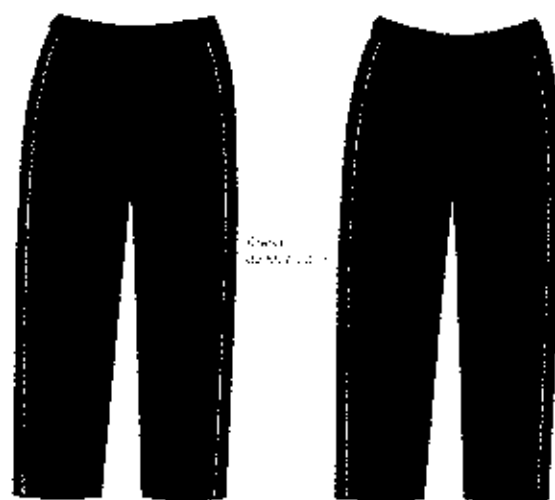
- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- b) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995;
- c) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008;
- d) Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- f) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- g) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-F01:2014;

- h) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- i) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
- j) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- k) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
- l) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- m) % de Umidade;
- n) Espessura de Material Têxtil;
- o) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- p) Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2020;
- q) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- r) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	75	79	82	85	88
Largura	31	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59	61	63
Comprimento da Manga sem o punho	27	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59	60	61
Abertura da Manga	9	9	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12	12	12	13	14

Item 4 – CALÇA.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 : ne: 34,84 / tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / DENIER: 152,40, com gramatura de 230g/m<sup>2</sup> (±5%), tecido antipilling o tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 19,68Kg/cm<sup>2</sup>, com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez de Cor á lavagem doméstica e comercial com alteração mínimo 4, solidez da cor ao Suor alteração mínimo 4, Solidez da Cor á Luz artificial (xenônio) alteração mínimo 3, solidez da cor á Fricção resultado mínimo 4 tanto para seco quanto umido para o comprimento e largura, solidez da cor á ação do ferro de passar á quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor á ácidos e Alcalis com alteração mínima 4, solidez da cor á água alteração mínima 4, com 180s de hidrofiliidade, tecido principal na cor azul marinho.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, e um viés sobreposto na cor branco de 1cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho). Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

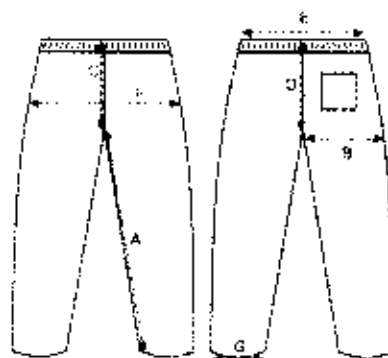
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

#### SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:

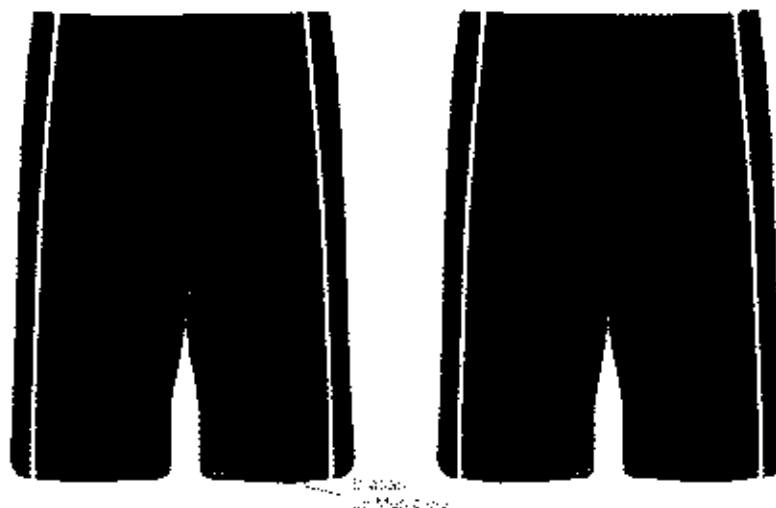
- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- b) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995;
- c) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008;
- d) Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- f) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- g) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

- h) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- i) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
- j) Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis – AATCC 6:2011;
- k) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
- l) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- m) % de Umidade;
- n) Espessura de Material Têxtil;
- o) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- p) Pilling (Método Martindale) – ISO 12945-2:2020;
- q) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- r) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entropernas	40	43	45	46	49	52	58	62	66	68	71	76	79	82	85	88
b) Coss	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36
c) Gancho Dianteiro	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	28	29	31	32	33	34
d) Gancho Traseiro	22	23	24	25	26	28	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38
e) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39
f) Quadril	39	48	40	41	42	42	43	44	46	47	50	51	52	54	55	56
g) Abertura de Pernas	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	29

Item 5 – BERMUDA UNISSEX.



- Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = no: 34,84 / tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / DENIER: 152,40, com gramatura de 230g/m<sup>2</sup> (+5%), tecido antipilling o tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 19,68Kg/cm<sup>2</sup>, com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez de Cor á lavagem doméstica e comercial com alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, Solidez da Cor á Luz artificial (xenônio) alteração mínimo 3, solidez da cor á Fricção resultado mínimo 4 tanto para seco quanto umido para o comprimento e largura, solidez da cor á ação do ferro de passar á quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor a ácidos e Alcalis com alteração mínima 4, solidez da cor á água alteração mínima 4, com 180s de hidrofiliidade, tecido principal na cor azul marinho.

Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm e um viés branco de 1cm sobreposto de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

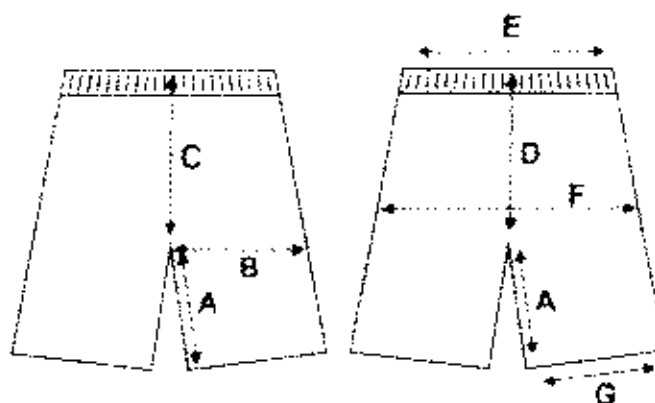
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

#### **SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:**

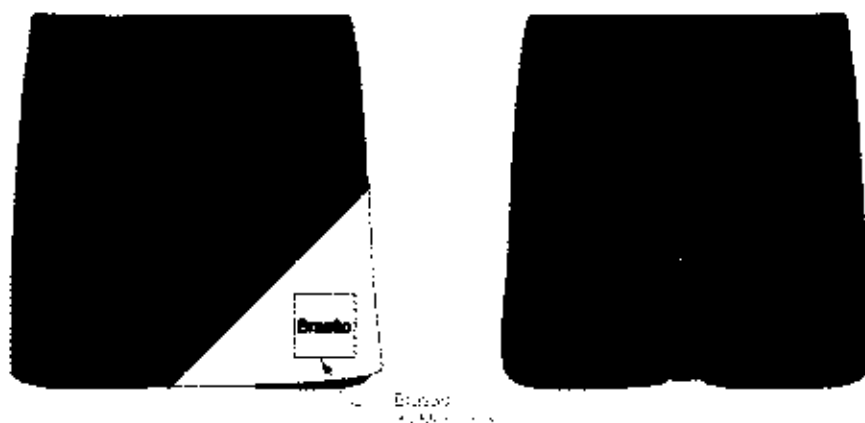
- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- b) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995;
- c) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008;
- d) Título do Fio em Amostra Reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- e) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- f) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- g) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

- i) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
- j) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011;
- k) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
- l) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- m) % de Umidade;
- n) Espessura de Material Têxtil;
- o) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- p) Pilling (Método Martindale) -- ISO 12945-2:2020;
- q) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- r) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15	15	15	15	16	18	19	19	21	22	23	24	25	26	27	28
b) Coxa	21	22	23	25	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36
c) Gancho Dianteiro	23	22	21	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	32	32
d) Gancho Traseiro	25	25	25	25	26	27	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38
e) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39
f) Quadril	38	38	40	41	41	42	43	44	45	47	50	53	54	56	57	58
g) Abertura da Perna	20	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34	35	36

Item 6 - SHORT SAIA.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 -- ne: 34,84 / tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / DENIER: 152,40, com gramatura de 230g/m<sup>2</sup> (±5%), tecido antipilling o tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm. resistente ao estouro sendo pressão média de 19,68Kgf/cm<sup>2</sup>, com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez de Cor á lavagem doméstica e comercial com alteração mínimo 4, solidez da cor ao Suor alteração mínimo 4, Solidez da Cor á Luz artificial (xenônio) alteração mínimo 3, solidez da cor á Fricção resultado mínimo 4 tanto para seco quanto umido para o comprimento e largura, solidez da cor á ação do ferro de passar á quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor a ácidos e Alcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à água alteração mínima 4, com 180s de hidrofiliidade, tecido principal na cor azul marinho.

Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés vermelho, conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal.

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2.0cm.

O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.

Na parte interna do gancho da costta, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1.0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

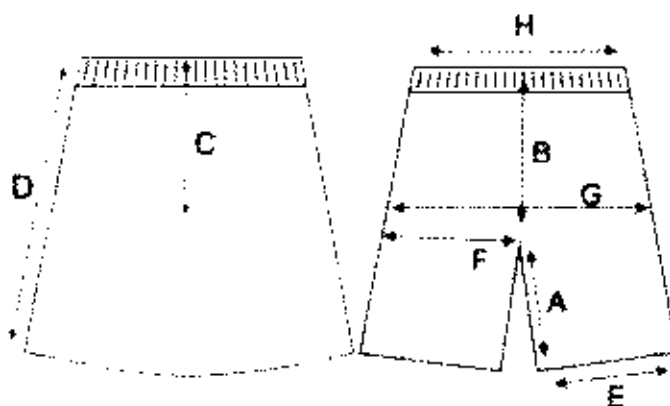
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

#### SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:

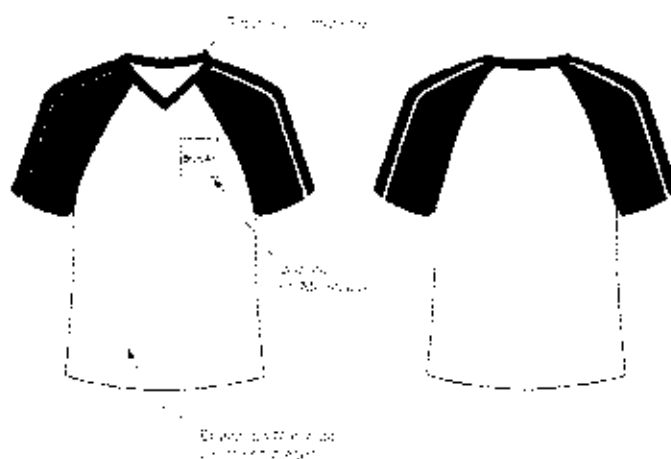
- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- b) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995;
- c) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008;
- d) Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

- f) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- g) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- i) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
- j) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011;
- k) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
- l) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- m) % de Umidade;
- n) Espessura de Material Têxtil;
- o) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- p) Pilling (Método Martindale) – ISO 12945-2:2020;
- q) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- r) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XXG	XXXG
A) Entre Pernas	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
B) Gancho Traseiro	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35		
C) Gancho Dianteiro	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
D) Altura bainha	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E) Abertura	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
F) Coxa	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
G) Quadril	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69
H) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36

Item 7 - CAMISETA MANGA CURTA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branca, composição de 70% Poliéster 30% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup> (±5%), resistente ao estouro pressão média 10,97 kgf/cm<sup>2</sup>, fio redondo, título do fio ne: 25,75 / tex: 22,95 / Dtex 229,53 / DENIER 206,58, com 8,54s de hidrofiliidade, espessura de 0,47mm, no máximo 1% de umidade, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, solidez da cor à água com alteração mínima 5, solidez da cor a ácidos e álcalis alteração mínimo 4, solidez da cor a ação do ferro de passar a quente com alteração imediata de no mínimo 4, tecido com classificação 50+ UV.

Mangas raglan na cor azul marinho, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 1cm em cada lado da faixa.

Acabamento da gola em malha sanfonada tipo ribana 1x1, com composição 70% Poliéster, 28,5% viscose e mínimo de 1,5% Elastano (± 3 pontos percentuais, observando o mínimo de 1% elastano), com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup> (±5%); com 180 (s) de hidrofiliidade, resistente ao estouro em uma pressão média de 7,84 kgf/cm<sup>2</sup>, Solidez da cor à Ação do Ferro de Passar à quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, Solidez da cor à água com alteração mínimo 4, Solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo 6, Solidez da Cor ao Suor alteração mínimo 4, fio NE 25,93, TEX 22,80, Dtex 228,00, DENIER 205,20, com espessura de 0,70mm, fio redondo, com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor azul marinho.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do Município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

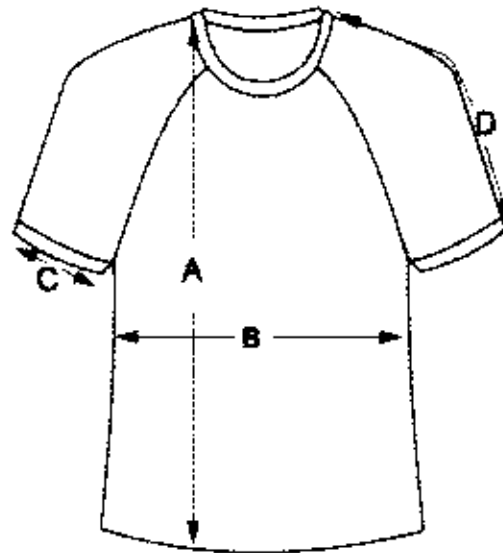
Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverá apresentar laudos do tecido principal e da ribana emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

**SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:**

- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Determinação do fator de proteção UV – AS/NZS 4399:2017;
- c) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- d) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- e) Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- f) Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- g) Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993;
- h) Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- i) Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005;
- j) % Umidade;
- k) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- l) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- m) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- n) Solidez da cor à água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- o) Solidez da cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- p) Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente – ABNT NBR ISO 105-X11:2018.

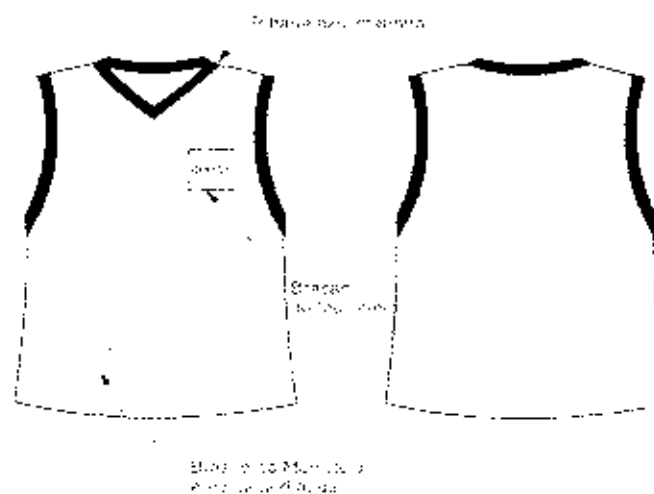
**SOBRE A RIBANA:**

- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- c) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- d) Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- e) Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- f) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- g) Solidez da cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da cor à luz artificial (xenônio) – ABNT NBR 105-B02:2019;
- i) Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
- j) Sistema de Formação do Fio;
- k) Espessura de material textil – ABNT NBR 13371:2005;
- l) Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36	40	41	43	47	51	55	59	63	64	66	71	74	77	80	83
b) Largura	31	33	34	35	36	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56	58
c) Abertura da Manga	10	10	10	11	11	17	14	15	16	17	17	18	19	20	21	22
d) Comprimento da Manga	19	21	22	23	25	28	28	31	32	34	33	39	41	43	45	47

Item 8 - CAMISETA REGATA.



Camiseta regata, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branca, composição de 70% Poliéster 30% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup> (±5%), resistente ao estouro pressão média 10,97 kgf/cm<sup>2</sup>, fio redondo, título do fio ne: 25,75 / tex: 22.95 / Dtex 229,53 / DENIER 206,58, com 8,54s de hidrofiliidade, espessura de 0,47mm, no máximo 1% de

umidade, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, solidez da cor à água com alteração mínima 5, solidez da cor a ácidos e álcalis alteração mínimo 4, solidez da cor a ação do ferro de passar a quente com alteração imediata de no mínimo 4, tecido com classificação 50+ UV.

Acabamento da gola e das mangas em malha sanfonada tipo ribana 1x1, com composição 70% Poliéster, 28,5% viscose e mínimo de 1,5% Elastano ( $\pm 3$  pontos percentuais, observando o mínimo de 1% elastano), com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup> (+5%); com 180 (s) de hidrofiliidade, resistente ao estouro em uma pressão média de 7,84 kgf/cm<sup>2</sup>. Solidez da cor à Ação do Ferro de Passar à quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, Solidez da cor à água com alteração mínimo 4, Solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo 6, Solidez da Cor ao Suor alteração mínimo 4, fio NE 25,93, TEX 22,80, Dtex 228,00, DENIER 205,20, com espessura de 0,70mm, fio redondo, com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor azul marinho.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do Município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overlocke.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecidotipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

- ~ Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverá apresentar laudos do tecido principal e da ribana emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

#### SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:

- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Determinação do fator de proteção UV AS/NZS 4399:2017;
- c) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- d) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- e) Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- ~ f) Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- g) Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993;
- h) Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- i) Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005;
- j) % Umidade;
- k) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- l) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- m) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- n) Solidez da cor à água – ABNT NBR ISSO 105-E01:2014;
- o) Solidez da cor a Ácidos e Alcalis – AATCC 6:2011;
- p) Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar á Quente – ABNT NBR ISSO 105-X11:2018.

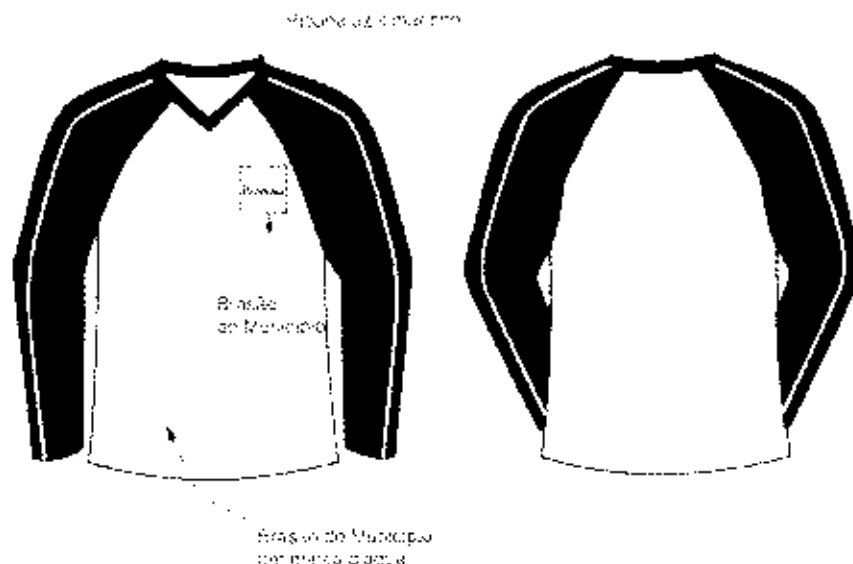
**SOBRE A RIBANA:**

- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- c) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- d) Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- e) Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- f) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-F04:2014;
- g) Solidez da cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da cor à luz artificial (xenônio) – ABNT NBR 105-B02:2019;
- i) Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
- j) Sistema de Formação do Fio;
- k) Espessura de material têxtil - ABNT NBR 13371:2005;
- l) Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36	38	37	43	47	51	55	59	63	64	68	71	74	77	80	83
b) Largura	31	33	34	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56	58
c) Cavalo Reto	15	16	17	17	18	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28	28
d) Ombro	3	3	4	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14	15

Item 9 - CAMISETA MANGA LONGA.



Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branca, composição de 70% Poliéster 30% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup> (±5%), resistente ao estouro pressão média 10,97 kgf/cm<sup>2</sup>, fio redondo, título do fio ne: 25,75 / tex: 22,95 / Dtex 229,53 / DENIER 206,58, com 8,54s de hidrofiliidade, espessura de 0,47mm, no máximo 1% de umidade, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, solidez da cor à água com alteração mínima 5, solidez da cor a ácidos e álcalis alteração mínimo 4, solidez da cor a ação do ferro de passar a quente com alteração imediata de no mínimo 4, tecido com classificação 50+ UV.

Mangas raglan na cor azul marinho, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 1cm em cada lado da faixa.

Acabamento da gola malha sanfonada tipo ribana 1x1, com composição 70% Poliéster, 28,5% viscose e mínimo de 1,5% Elastano (= 3 pontos percentuais, observando o mínimo de 1% elastano), com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup> (±5%); com 180 (s) de hidrofiliidade, resistente ao estouro em uma pressão média de 7,84 kgf/cm<sup>2</sup>, Solidez da cor à Ação do Ferro de Passar à quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, Solidez da cor à água com alteração mínimo 4, Solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo 6, Solidez da Cor ao Suor alteração mínimo 4, fio NE 25,93, TEX 22,80, Dtex 228,00, DENIER 205,20, com espessura de 0,70mm, fio redondo, com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor azul marinho.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do Município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecidito TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

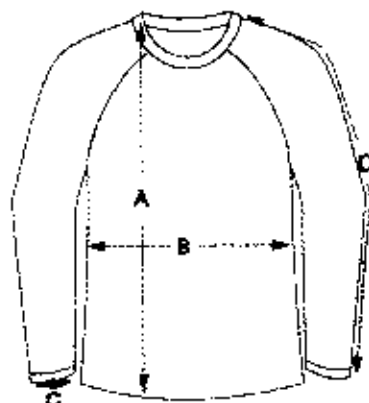
Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverá apresentar laudos do tecido principal e da ribana emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

**SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:**

- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Determinação do fator de proteção UV – AS/NZS 4399:2017;
- c) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- d) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- e) Título do Fio em amostras reduzidas -- ABNT NBR 13216:1994;
- f) Estrutura de malhas ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- g) Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993;
- h) Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- i) Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005;
- j) % Umidade;
- k) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- l) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- m) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- n) Solidez da cor à água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- o) Solidez da cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- p) Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar á Quente ABNT NBR ISO 105-X11:2018.

**SOBRE A RIBANA:**

- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- c) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- d) Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- e) Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- f) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- g) Solidez da cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da cor à luz artificial (xenônio) – ABNT NBR 105-B02:2019;
- i) Solidez da cor à ação do Ferro de Passar á Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
- j) Sistema de Formação do Fio;
- k) Espessura de material têxtil – ABNT NBR 13371:2005;
- l) Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1993.



MEÇURAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36	40	41	43	47	51	55	59	63	64	68	71	74	77	80	83
b) Largura	31	33	34	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56	58
c) Cava Rete	14	15	15	16	17	18	19	20	20	22	22	23	24	25	26	27
e) Abertura de Manga	6	7	8	8	9	9	9	10	10	10	10	11	11	12	12	13
f) Comprimento de Manga	35	39	41	44	46	52	58	59	65	68	70	77	75	77	78	80

Item 10 – TÊNIS COM VELCRO. PRODUTO: CALÇADO



- a) Tipo: Tênis;
- b) Numeração: 23 ao 30;
- c) Segmento: Jogging Casual;
- d) Funcionalidade: Adequado para Caminhadas, Corridas Leves, Prática de Esportes Difusos Moderados, Uso Diário;
- e) Características Básicas: Leve, Versátil, Resistente, Duradouro, Confortável.

## DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar alocação e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

- 1) CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.
  - Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
- 2) GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores vermelho (pantone 18-1655 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
  - Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

54

4) TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

- Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

5) TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX).

- Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

6) REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

- Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

7) LINGUETA – de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.

- Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

8) FORRO DA LINGUETA -- peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.

- Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

9) COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

- Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

10) REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

- Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

11) **REFORÇO TRASEIRO** - peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

- Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

12) **ELASTICO** - peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

- Função: fechamento, sustentação do pé.
- Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) personalizado com o brasão do Município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.

13) **PALMILHA DE MONTAGEM** - peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

- Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

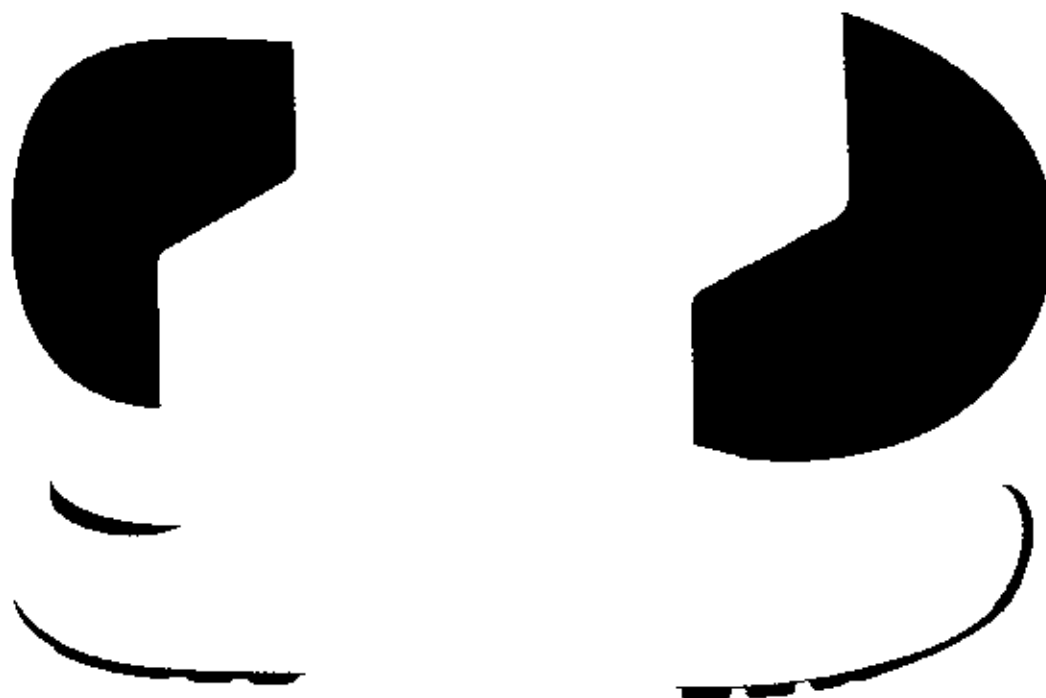
14) **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** - peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.

- Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.

15) **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** - peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

- Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

**SOLADO** o solado é composto das seguintes peças.



1) **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

- Função: conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2) **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

- Função: aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3) **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1 655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

- Função: aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

**CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS:**

Gáspea.lingüeta	Nylon (tipo paraquedas) dobrado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo. gramatura final mínima 260 gr/m²	ABNT NBR10591/2008
Frete, taloneira, lateral tesourinha	Laminado sintético de pvc dobrado com manta de poliéster. espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas.gramatura final mínima 200 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Ferro lingüeta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dobrado com espuma poliuretano 3mm. gramatura final mínima 160 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dobrada com manta não tecido, espessura final mínima 0.6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço do talão	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Elastico	Fios trançados de elastico, formato chato.	DIN 4843
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras.gramatura final mínima 180 gr/m²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro dosolado	Composto termoplástico policloreto de vinila,dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14451/07

**EMBALAGEM:**

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

**MEDIDAS:**

**TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS**

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES (CM)	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES (CM)
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

#### AMOSTRAGEM:

A empresa vencedora deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto no tamanho 25, no prazo de 10 dias corridos após o término do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

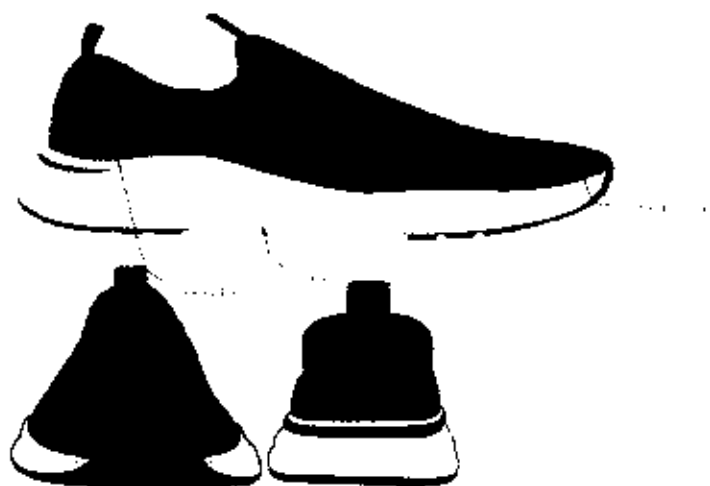
Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

#### LAUDOS:

- a) NBR 14835/13 – Massa do calçado;
- b) NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo;
- c) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
- d) NBR 14837/11 – Temperatura interna;
- e) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento;
- f) NBR 14840/11 – Percepção de calce;
- g) Marcas e lesões;
- h) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável);
- i) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N);
- j) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3);
- k) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m<sup>2</sup>);
- l) NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 260 gr/m<sup>2</sup>);
- m) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m<sup>2</sup>);
- n) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m<sup>2</sup>);
- o) ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°;

- p) ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos);
- q) ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N);
- r) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50);
- s) NBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70);
- t) ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 200 mm<sup>3</sup>);
- u) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm<sup>3</sup>);
- v) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste);
- w) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N).

Item 11 – TENIS FEMININO PRODUTO: CALÇADO



- a) Tipo: Tênis;
- b) Numeração: 23 ao 44;
- c) Segmento: Running Performance;
- d) Funcionalidade: Adequado Para Caminhadas, Corridas Leves, Prática De Esportes Difusos Moderados, Uso Diário;
- e) Características Básicas: Leve, Versátil, Resistente, Duradouro, Confortável.

COLETA  
60

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:**

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar alocação e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

- 1) CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.
- 2) GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655). Personalizado através de aplicação em costura de Etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável.
  - Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
- 3) TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

- Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

4) FORRO – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.

- Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

5) PUXADOR TRASEIRO – peça traseira constituída de fita de poliéster resinada com 15mm de espessura e personalização.

- Função: auxílio no calce e fechamento

6) REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

- Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

7) PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

- Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

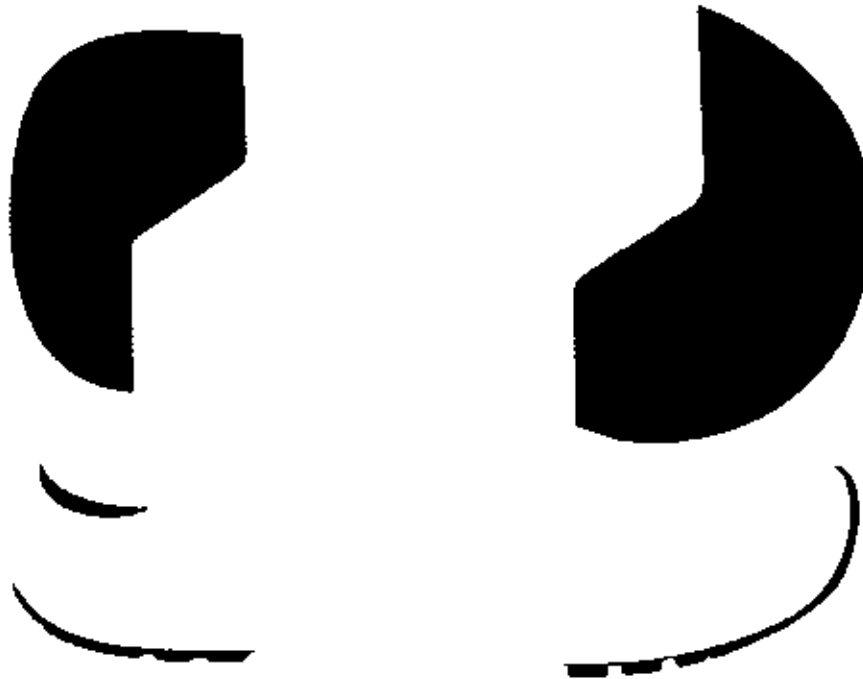
8) PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.

- Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.

9) PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

- Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



1) ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

- Função: conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2) SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

- Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

3) REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1 655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

- Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

REC. 0006 63

**CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS:**

Gáspea	Mela em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591:2008 ABNT NBR 14552:12
Forro	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma polimétileno 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591:2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27:2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27:2004
Palmeilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591:2008
Palmeilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591:2008
Futressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458:2008 ABNT NBR 14459:2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190:05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454:07

**EMBALAGEM:**

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

**MEDIDAS:**

**TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS**

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

copy

#### AMOSTRAGEM:

A Empresa vencedora do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto no tamanho 30, no prazo de 10 dias corridos após o término do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

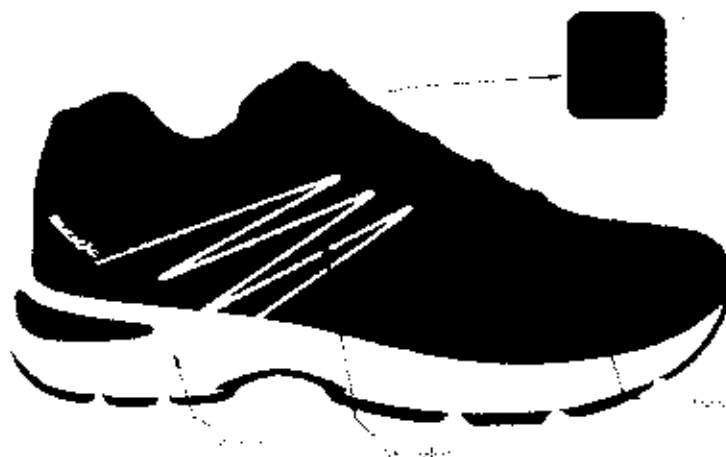
#### LAUDOS:

- a) NBR 14835/13 – Massa do calçado;
- b) NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo;
- c) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
- d) NBR 14837/11 – Temperatura interna;
- e) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento;
- f) NBR 14840/11 – Percepção de calce;
- g) Marcas e lesões;
- h) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N);
- i) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado da taloneira (mínimo 1.3);
- j) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado da taloneira (mínimo 780 gr/m<sup>2</sup>);
- k) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro (mínimo 160 gr/m<sup>2</sup>);
- l) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m<sup>2</sup>);
- m) ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°;
- n) ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos);
- o) ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N);

- p) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50);  
 ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70);
- q) ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 200 mm<sup>3</sup>);
- r) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm<sup>3</sup>);
- s) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste);
- t) ISO 2023/94 Anexo C - Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N).

Item 12 –TENIS ESCOLAR. PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL PRODUTO:

CALÇADO



- a) Tipo: Tênis
- b) Numeração: 24 ao 44
- c) Modelo: Velcro e Cadarço
- d) Segmento: Running Performance
- e) Funcionalidade: Adequado Para Caminhadas, Corridas Leves, Prática De Esportes Difusos Moderados. Uso Diário. Características Básicas: Leve, Versátil, Resistente, Duradouro, Confortável.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, adequado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (1/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

- 1) CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.
- 2) GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor

marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

- Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

3) FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19- 3933 TPX).

- Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

4) TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

- Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.

5) TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

- Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.

6) REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

- Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

7) LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.

- Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

8) FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.

- Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.

9) COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

- Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

10) REFORÇO DA FRENTE -- peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

- Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

11) REFORÇO TRASEIRO - peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

- Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

12) ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

- Função: fechamento, sustentação do pé.

13) PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

- Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

14) PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

- Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

**SOLADO** – o solado é composto das seguintes peças.

1) ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com

aplicação de adesivos a base de água.

- Função: conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2) SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

- Função: aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3) BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel translucido na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX)

- Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

4) REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1655 TPX).

- Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

#### CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Aplique da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Frete, taloneira, tesourilha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1,3mm, gramatura final mínima 800 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmita de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Palmita de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008

REC. 40  
 N.E.  
 \_\_\_\_\_

Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70-100mm <sup>3</sup>	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

**EMBALAGEM:**

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

**MEDIDAS:**

**TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS**

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES (CM)	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES (CM)
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

**AMOSTRAGEM:**

Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

Os laudos servirão para aferição da qualidade dos produtos. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.



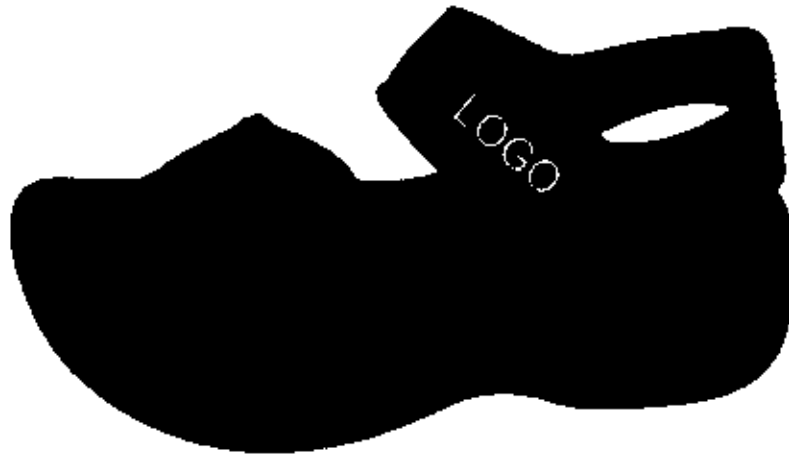
Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

**LAUDOS:**

- a) NBR 14835/13 – Massa do calçado;
- b) NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo;
- c) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
- d) NBR 14837/11 – Temperatura interna;
- e) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento;
- f) NBR 14840/11 – Percepção de calor;
- g) Marcas e lesões;
- h) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N);
- i) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3);
- j) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m<sup>2</sup>);
- k) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m<sup>2</sup>);
- l) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m<sup>2</sup>);
- m) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m<sup>2</sup>);
- n) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50);  
ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70);
- o) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm<sup>3</sup>);
- p) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste);
- q) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N).

COL 12  
11.0

Item 13 – PAPETE



- a) Produto: Sandália. Tipo: Papete. Tamanho: 16 Ao 30;
- b) Funcionalidade: Adequado Para Uso Diário. E Caminhadas Leves. Características Básicas: Leve, Versátil, Resistente, Duradouro, Confortável.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:**

**1) TIRAS DO CABEDAL:**

Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor marinho (Pantone 19-3933 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. O modo de fechamento deverá conter ajuste tanto na parte traseira quanto na parte dianteira.

**2) DETALHES DA TIRA DO CABEDAL:**

Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1,3mm e 1,5mm, dublado com manta em fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gr/m<sup>2</sup>, na cor vermelho (Pantone 18-1655 TPX), fixada pelo processo de colagem e costuras na cor marinho.

3) PALMILHA:

Confeccionado em Eva termo conformado na cor cinza, com textura na parte superior para melhor conforto e aderência no pé do usuário. Deverá conter de forma fixa permanente e visível a numeração do calçado.

4) SOLADO:

Confeccionada em resina termoplástica policloreto de vinila expandido dureza máxima 65, na cor preta (Pantone 19-0303TPX). Formato anatômico, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

5) LOGOMARCA:

Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento.

EMBALAGEM:

O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM:

A empresa vencedora do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 16, 20, no prazo de 10 dias corridos.

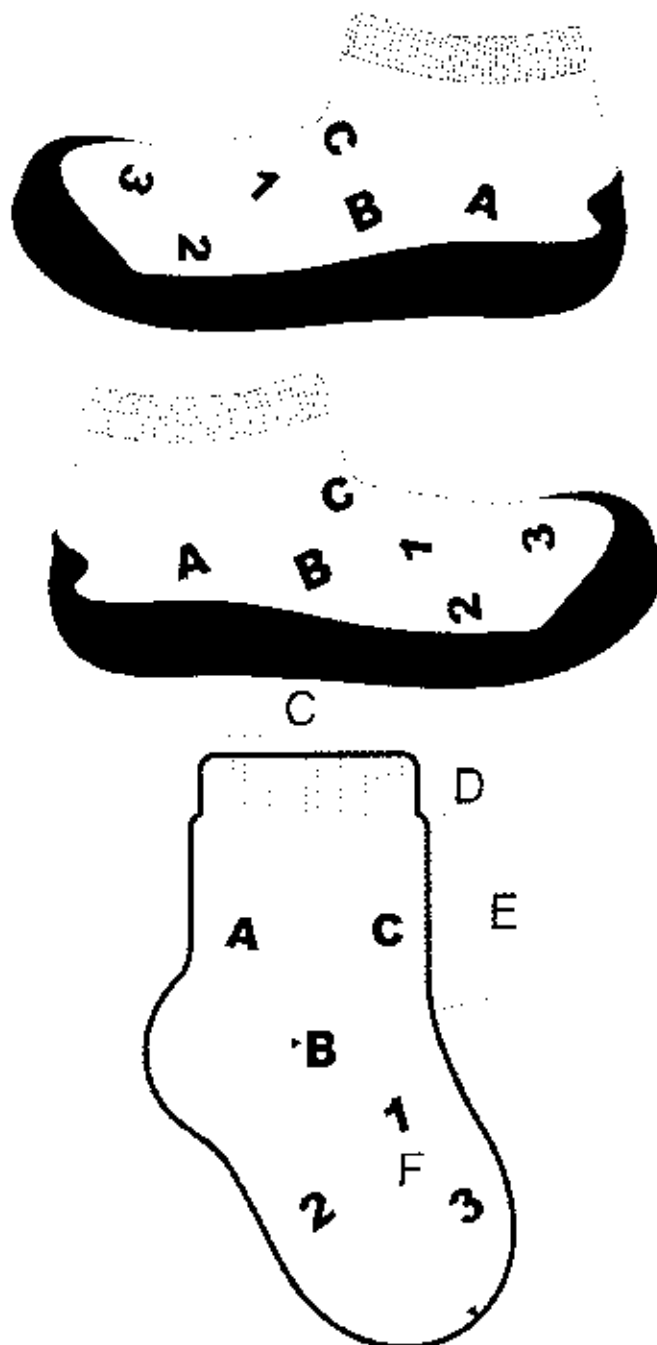
Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

- Determinação do rasgamento das tiras;
- Determinação da dureza do solado.

Item 14 – MEIA COM SOLADO



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo

todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 08 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 e da portaria do Inmetro número 369/2007.

DIMENSÕES DO PRODUTO							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

#### CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia: Branco;
- O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Royal Pantone 18- 3949 TPX, conforme ilustração;
- PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

#### COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:

- Gramatura: 470 gr/m<sup>2</sup> (+5%);
- Composição: 78,20% algodão - 18,80% poliamida - 1% elastano - 2% elastodieno.

#### FELCHAMENTO DA PONTA:

- A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

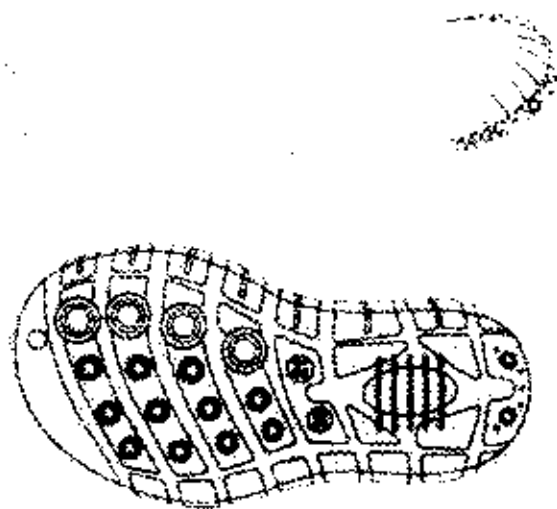
0017  
16

#### ACABAMENTO E QUALIDADE:

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé;
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

#### CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO:

- Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- Cor do solado: Azul Royal Pantone 18-3949 TPX;
- Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:



- Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

• Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

**EMBALAGEM:**

Embalar um par da meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente; identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico. Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019.

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

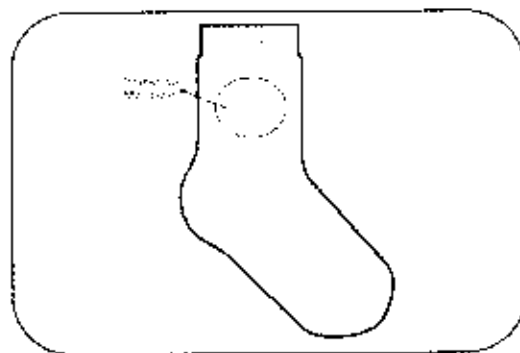
A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

**NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDITADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS DAS MEIAS:**

- a) Laudo de composição: METODO: ABNT NBR 13538/1995 – Material têxtil – Análise Qualitativa: ABNT NBR 11914/1992 – Análise Quantitativa de Materiais Têxteis: Laudo para Gramatura se aceita.
- b) METODO: Determinação da gramatura de tecidos – NBR 10591/08.

- c) SOLADO: Laudo de não presença de substâncias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007 2- Dureza 27 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos) Abrasão 270 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos);
- d) Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos).

Item 15 -- MEIA LISA



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Meia de algodão tipo colegial.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia Branca; Cor biqueira e calcanhar: Branca;
- Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município, conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Composição: 65% ALGODÃO – 30% POLIAMIDA – 4% POLIÉSTER – 1% ELASTO-DIENO.
- Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup>;
- Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-)

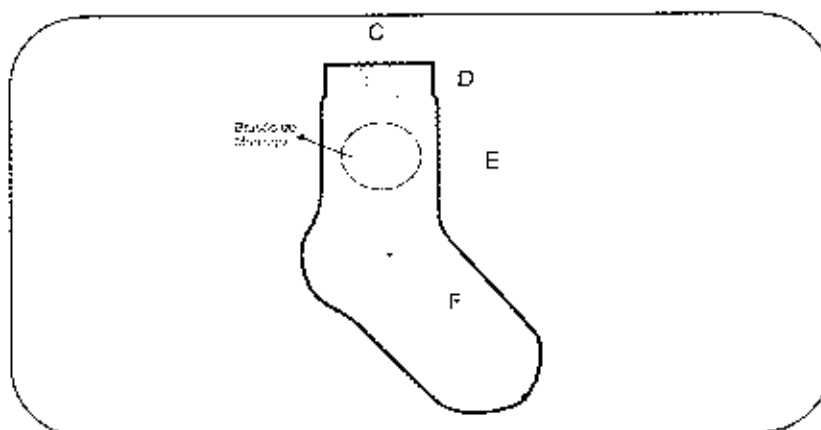
encolhimento

- - (+) alongamento.

**FECHAMENTO DA PONTA:**

- A meia deve costurada em máquina remalhadeira;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

**DIMENSÕES:**



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO								
Comprimento do Calcão	14 a 17	18 a 2	22 a 2	26 a 2	30 a 3	34 a 3	38 a 4	42 a 45
Idiava	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 1	13 e 1	15 a 18
Comprimento do Pés	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 e	7,5 cm
Altura do Pés	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 e	2,0 cm
Comprimento da Ponta	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 e	10,5 cm
Comprimento do Heel	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

#### ACABAMENTO E QUALIDADE:

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé;
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos;
- A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequado para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

#### LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO:

- a) Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992, respectivamente ( $\pm 3$  pontos);
- b) Laudo para Gramatura se aceita;
- c) METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos ( $\pm 5\%$ ) Laudo para encolhimento e alongamento se aceita;
- d) METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planas e malhas –Lavagem em máquina Caseira Automática;
- e) Laudo para resistência ao estouro;
- f) METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

#### DAS AMOSTRAS:

Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

As amostras dos uniformes serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

#### 8. SOBRE O PROCESSO DE COTAÇÃO:

A cotação foi realizada obedecendo a Resolução nº006 de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE e ocorreu da seguinte maneira:

- a) Foi realizada pesquisa de preços com 3 fornecedores. A cotação foi realizada pela Assessoria Administrativa do CONSANE via e-mail institucional.
- b) Os quantitativos estimados foram determinados a partir das informações obtidas junto às Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados, na quantidade de alunos matriculados na rede pública de ensino e, também, com base no coeficiente do Fundo de Participação Municipal – FPM de cada Município Consorciado.

#### 9. DA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO:

O prazo para o fornecimento dos vestuários será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com a grade e o modelo aprovado, a ser emitida pelo Município.

#### 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Os serviços contratados serão recebidos e fiscalizados conforme dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e será realizado pelos servidores abaixo indicados:

##### Gestor

Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	
E-mail:	

**Fiscal**

Nome:	
Cargo:	
Matrícula:	
E-mail:	

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 A nota fiscal deverá ser emitida constando no campo “Dados Adicionais/Informações Complementares” da NF as seguintes informações:

- Processo Licitatório nºXX/2024;
- Pregão Presencial nºXX/2024;
- Contrato ou Ata de Registro de Preços nº (ver a numeração do instrumento contratual);
- Dados bancários da empresa vencedora para pagamento.

11.2 O pagamento será realizado pelo CONSANE a favor da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Ordenador de Despesas.

11.3 Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 11.2 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos serviços contratados.

11.4 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá emitir nota fiscal em nome do CONSANE, sem rasura, constando nela todos os dados descritos no item “11.1”.

11.5 Havendo erro na nota fiscal, planilha ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONSANE.

11.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, obedecendo ao valor descrito na proposta apresentada no certame.



11.7 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento/reequilíbrio de preços ou correção monetária.

## 11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O instrumento contratual decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 meses iniciando sua vigência na data de assinatura do instrumento podendo ser prorrogado conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.2 Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

12.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.4 Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.5 Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

12.6 Manter todas as condições de habilitação demonstradas quando da licitação, durante todo o período de vigência contratual fornecendo os caminhões no preço licitado, no prazo e forma estipulada na proposta, mantendo a qualidade dos mesmos.

12.7 Efetuar as entregas conforme indicado na "Ordem de Fornecimento"/ "Ordem de Serviços".

12.8 O CONSANE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros pela não entrega ou não cumprimento do prazo estipulado.

12.9 A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros.

12.10 Demais obrigações poderão ser definidas no Edital.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

13.1 Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.

13.2 Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.

13.3 Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um servidor designado para o acompanhamento do contrato.

13.4 Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

13.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

13.6 Rejeitar no todo ou em parte o objeto em desconformidade com as especificações deste Termo.

13.7 Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no instrumento contratual, de acordo com as leis que regem a matéria.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo CONSANE, resguardado os procedimentos legais pertinentes e o direito ao contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:

- Advertência;
- Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do instrumento contratual, pela recusa/desistência em assiná-lo;
- Multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do instrumento contratual, no caso de atraso até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total da obrigação;
- Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento contratual pelo descumprimento total do objeto após decorridos 10 (dez) dias de atraso;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONSANE e com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da empresa por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública;
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa;
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade;
- As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONSANE poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos à Contratada ou deverão ser recolhidos pela Contratada através de guia própria em favor do CONSANE, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente;
- Caso o CONSANE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 Integram ao processo licitatório esse Termo de Referência, o Contrato a ser firmado, o Edital do processo com todos os seus anexos e a proposta classificada em primeiro lugar no certame bem como os documentos iniciais (DFD, ETP, Matriz de Risco) quando couber;

15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito;

15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

Lavras/MG, 14 de março de 2024.

**LUIZA MARIA LIMA**  
**MENEZES:3966005**  
**2634**

Assinado de forma digital  
por LUIZA MARIA LIMA  
MENEZES:39660052634  
Dados: 2024.03.14  
09:28:54 -03'00'

Responsável pelo TR  
Cargo/Função  
Diretoria



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Aos 06 dias do mês de maio de 2024, de um lado o CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (INP) sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, doravante denominado Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pela Sra. Luiza Maria Lima Menezes, inscrita no CPF sob o nº 396.600.526-34 e, de outro lado, a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ 25.369.684/0003-96, com sede na Avenida Dóxia Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Bairro: Morada do Sol, na Cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.418-052, representada neste ato pelo Sr. Halisson Rodrigo Corra, inscrito no CPF sob o nº 041.157.746-81, doravante denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda pelas Resoluções CONSANE nº 013 e nº 017 ambas de 20 de dezembro de 2023 e, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, do certame acima especificando observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

1.1) O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE.

1.2) Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão dos serviços a serem utilizados pelos Municípios Consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3) A existência de preços registrados não obriga o CONSANE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso X, artigo 13 da Resolução nº 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo ainda, a Detentora, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2) Nos termos do art. 1º, da Resolução nº 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, com regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSANE, bem como os Municípios à ele Consorciados não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 8º da Resolução CONSANE nº 018, de 20 de dezembro de 2023, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para o Consórcio.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1) A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos Municípios Consorciados, sendo os membros atuais do CONSANE os seguintes Municípios: Bandeira do Sul; Camacho; Campo Belo; Campos Gerais; Cana Verde; Curino de Minas; Carranceas; Coqueiral; Delfim Moreira; Elói Mendes; Uaçai; Ingai; Itabirito; Itapeocica; Itatiaiuçu; Itamarim; Itatinga; Lumbari; Lavras; Luminárias; Nepomuceno; Perdões; Ribeirão Vermelho; São Bento Abade; São Lourenço; Ouro Preto; Prata; Passos; Campos Altos; Cláudio; Esmeraldas; São José da Lapa; Santana do Jacaré; Passa Tempo e Moisés Honorato Paulo.

3.1.1) A qualquer tempo, novos municípios poderão se consorciar ao CONSANE os quais poderão solicitar os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.2) Havendo saldo quantitativo, a presente ata também poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes por meio do processo de adesão.

**CLÁUSULA IV - DO PREÇO:**

4.1) O preço registrado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, são os constantes da tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	21.000	JAQUETA COM FORRO	RS126,30	RS2.652.300,00
02	UND	21.000	CALÇA COM FORRO	RS89,60	RS1.881.600,00
03	UND	210.000	JAQUETA	RS74,85	RS15.718.500,00
04	UND	210.000	CALÇA	RS44,30	RS9.408.000,00
05	UND	210.000	BERMUDA	RS31,90	RS6.699.000,00
06	UND	210.000	SHORT SAJA	RS37,45	RS6.814.500,00
07	UND	500.000	CAMISETA DE MANGA CURTA	RS23,78	RS11.881.400,00
08	UND	210.000	CAMISETA REGATA	RS23,40	RS4.914.000,00
09	UND	210.000	CAMISETA MANGA LONGA	RS23,90	RS5.019.000,00
10	PAR	68.000	TÊNIS, COM VELCRO	RS83,60	RS5.684.800,00
11	PAR	68.000	TÊNIS FEMININO	RS83,60	RS5.684.800,00
12	PAR	210.000	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	RS82,95	RS17.419.500,00
13	PAR	26.000	PAPETE	RS48,60	RS1.263.600,00
14	PAR	26.000	MEIA COM SOLADO	RS48,60	RS1.263.600,00
15	PAR	420.000	MEIA LISA	RS9,50	RS3.990.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 103.394.600,00</b>	

Valor Total do Lote R\$ 103.394.600,00 (cento e três milhões trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA V - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

5.1) A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normatizadas dos serviços, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normatizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CONSANE, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

5.2) Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.1) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" de inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021 ou;

5.2.2) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3) Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outros que comprovem o desequilíbrio).

**CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA:**

- 6.1) Manter todas as condições de habilitação demonstradas quando da licitação, durante todo o período de vigência contratual, executando os serviços contratados ao preço leilado, no prazo e forma estipulada na proposta, mantendo a qualidade dos mesmos.
- 6.2) Efetuar os serviços contratados conforme indicado na "Ordem de Fornecedor" / "Ordem de Serviços".
- 6.3) O CONSANE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros pela não entrega ou não cumprimento do prazo estipulado.
- 6.4) A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros.
- 6.5) Demais obrigações poderão ser definidas no Edital.
- 6.6) Regularizar, imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- 6.8) Informar ao Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços a contento e dentro do prazo estabelecido.
- 6.9) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante.
- 6.10) Responsabilizar por todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entrega e outros resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.
- 6.11) A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros.

**CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- 7.1) Notificar a Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto leilado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.
- 7.2) Emitir Autorização de Fornecedor ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.
- 7.3) Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um funcionário do CONSANE designado para o acompanhamento e execução do objeto contratado.
- 7.4) Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.
- 7.5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

**CLÁUSULA VIII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO E PAGAMENTO:**

- 8.1) Os serviços prestados seguirão todas as condicionantes prevista no Edital e no Termo de Referência durante toda a vigência contratual.
- 8.2) Os serviços serão prestados em um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, juntamente com a grade e o modelo aprovado.
- 8.3) Os serviços serão prestados de acordo com a especificidade de cada Município, considerando a aprovação do modelo.
- 8.4) As Ordens de Fornecedor/Serviços serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.



CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE



00191

10.4) Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados as diretrizes previstas no artigo 4º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

10.5) A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado na Resolução nº 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório.

**CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1) O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo CONSANE ou Municípios Consorciados consoante o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resoluções CONSANE de 20 de dezembro de 2023 ficando sob responsabilidade do Consórcio ou seus Consorciados, a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos serviços prestados.

11.2) A fiscalização dos serviços desta ata ficará sob responsabilidade do CONSANE ou Municípios Consorciados, desde já devidamente designados para este fim.

**CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1) A inexecução total ou parcial dos serviços, objeto desta Ata ou, quando a proposta deixar de ser vantajosa para o CONSANE e seus Municípios Consorciados ensejará o cancelamento do presente instrumento, sem que desse fato decorra multa para a CONSANE.

12.2) Na hipótese de cancelamento desta ata, o CONSANE poderá firmar nova Ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1) Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, proposta da empresa retro qualificada, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado, anexos do Edital respectivo e todos os documentos listados no item 22.17 do Edital.

13.2) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis bem como todas as resoluções de regulamentação da Lei nº 14.133/2021 feitas pelo CONSANE. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.3) Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

13.4) E por estarem justas e contratadas, firma a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lavras/MG, 17 de maio de 2024.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES:3966 0052634**  
Assinado de forma digital por LUIZA MARIA LIMA MENEZES:39660052634  
Dados: 2024.05.17 16:20:27 -03'00'

**Luiza Maria Lima Menezes**  
Presidente do CONSANE  
Gerenciador do Registro de Preços

**HALISSON RODRIGO CORREA:041157 74681**  
Assinado de forma digital por HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681  
Dados: 2024.05.17 16:45:52

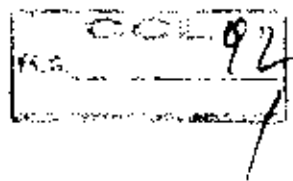
**Halisson Rodrigo Corre**  
Representante da Empresa WR DIS TRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
Detentora do Registro de Preços

**TESTEMUNHAS:**

**GEORGIA SILVA DE MAGALHAES**  
Assinado de forma digital por GEORGIA SILVA DE MAGALHAES  
Dados: 2024.05.17 16:45:52

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC EST. ISENTA

Rua Gastão Maia, nº 17 – Centro – Lavras/MG – 35521-42-3677  
[licitacao@consane.org.gov.br](http://licitacao@consane.org.gov.br)

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024**

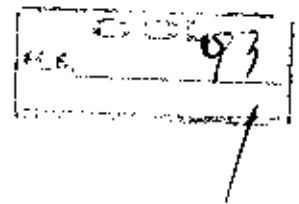
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 05/2024,  
CELEBRADA ENTRE O  
CONSANE E A WR  
DISTRIBUIDORA E  
INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.**

**O CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº. 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu Contrato de Consórcio Público, doravante denominado Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente do CONSANE Rodinei Antônio do Nascimento, inscrito no CPF sob nº. 078.xxx.xxx-13, e a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ 25.369.684/0003-96, com sede na Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, Morada do Sol, Três Corações/MG, CEP 37.418-052, neste ato representada pelo Sr. Halisson Rodrigo Correa, inscrito no CPF sob o nº 041.xxx.xxx-81, doravante denominada Detentora da Ata de Registro de Preços nº 05/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino, referente ao Pregão Eletrônico nº. 05/2024, em decorrência do Processo Licitatório nº. 05/2024, mediante as cláusulas a seguir:

**CONSIDERANDO** o art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e/c o art. 22 do Decreto 11.462/2023 e/c inciso X, art. 13 da Resolução nº 017/2023 do CONSANE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 05/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2025 até 17 de maio de 2026, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços, com a renovação das quantidades originais registradas na ata e manutenção dos mesmos preços dispostos na ARP originária;



## CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CNPJ 24.990.099/0001-84 - INSC EST. ISENTA

Rua Gasômetro, nº 17 - Centro - Lavras/MG - CEP 35121-307  
licitacao@consorcio.org.gov.br

§ 1º. A prorrogação desta ata de registro de preços está sendo realizada com base no art. 84 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021), que prevê a possibilidade de prorrogação quando demonstrada a vantajosidade para a administração pública, a qual está fundamentada pela pesquisa de preços realizada no banco de dados de contratações públicas PNCP (em anexo), a qual evidenciou que a continuidade dos serviços e produtos contratados se apresentam em condições favoráveis, garantindo, assim, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a economicidade nas aquisições realizadas.

§ 2º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 18 de maio de 2025, com base no Parecer nº. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AG (NUP: 71000.062490/2024-61).

### CLAÚSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de prorrogação da ata de registro de preços está fundamentado no art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e o art. 22 do Decreto 11.462/2023, e item 2.1 da ARP nº 05/2024.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

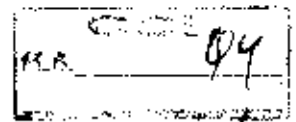
### CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia interpartes do presente instrumento fica condicionada à divulgação do mesmo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como do Diário Oficial do município de maior peso do Consórcio e Jornal de Ampla Divulgação, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a fim de garantir a ampla publicidade.

Lavras/MG, 15 de maio de 2025.

RODINELI ANTÔNIO DO  
NASCIMENTO  
Presidente do CONSANE  
Gerenciador do Registro de Preços

RODINELI ANTÔNIO DO  
NASCIMENTO  
Presidente do CONSANE  
Gerenciador do Registro de Preços



**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

CNPJ 24.990.099/0001-84 – INSC EST. ISENTA

Rua Gastão Mota, nº 17 – Centro – Lavras/MG – (35) 2142-3677

[licitacoes@consane.mg.gov.br](http://licitacoes@consane.mg.gov.br)

HALISSON RODRIGO  
CORREA:011-577465

**HALISSON RODRIGO CORREA**  
Representante da **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**  
Detentora do Registro de Preços

**Testemunhas:**

1- Thamara Veiga  
Bella Assinado de forma digital por  
Thamara Veiga Bella  
Dados: 2025.05.15 10:45:21  
-03'00

2- GEORGIA SILVA  
DE MAGALHAES Assinado de forma digital por  
GEORGIA DE MAGALHAES  
Dados: 2025.05.15 11:30:07  
-03'00

Maria Lima Meneses – Presidente do CONSANE.

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

CONSANE, Aviso de Resultado de Adjucação no dia 15/05/2024 e Homologação no dia 16/05/2024 do PI Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. Licitante vencedor: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ: 25.369.684/0003-96. Último e melhor lance no lote: R\$103.394.600,00 (cento e três milhões trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). Luiza Maria Lima Meneses - Presidente do CONSANE.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024, PARTES: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE e WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – PL Nº. 05/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: definidas nos Contratos de Programa. Vigência: 12 meses. Valor Global da Ata: R\$103.394.600,00 (cento e três milhões trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: 17/05/2024.



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Dr. Silvio Menegucci, 1675 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3664-4000





PAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, Aviso de dispensa eletrônica nº 08/2025 - Processo administrativo nº 09/2025 com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.089/2023 de 22 de maio de 2023 e demais legislação aplicável, objetivando propostas de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMOS DIVERSOS. Data de início do acolhimento das propostas 10/06/2025, às 09:00 horas; data limite para o acolhimento 17/06/2025 às 08:30 horas; abertura dos lances 17/06/2025 às 09:00 horas. O instrumento convocatório com todas as condições desta contratação que estão disponível no site do Portal de Compras Pública, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), site da Prefeitura de Lavras [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br), site do Lavrasprev, <https://lavrasprev.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Luciano Pereira – Diretor Presidente.

#### **LAVRASPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 – PL 344/2022 – PREGÃO 022/2022 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – J BRASIL SISTEMAS LTDA- FUNDAMENTO LEGAL LEI 8.666/93 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMATIZAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA – FICHAS 733 E 760, PRAZO 03 (Três) MESES - VALOR TOTAL: R\$ 28.590.72 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos ). DATA: 02/06/2026.

#### **Câmara Municipal de Lavras**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Procedimento Licitatório nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Ata do Registro de Preços nº 007/2025 - futuro e eventual fornecimento de materiais de escritório para atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96. Valor Total: R\$ 1.493,70 (mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Vigência: 1 (um) ano, de 09 de junho de 2025 a 08 de junho de 2026. Dotação orçamentária as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

#### **CONSANE**

CONSANE. Extrato 1º Termo Aditivo à ARP 05/24. PARTES: CONSANE e WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Objeto: prorrogação de vigência e renovação de saldo. Valor Total:

R\$103.394.600,00. Assinatura: 15/05/25. Vigência: 17/05/26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 – PL 05/24 – PE 05/24. Dotação Orçamentária: Contratos de Programa.

CONSANE, Aviso de Chamamento Público 01/25, Credenciamento 01/25. Credenciamento de laboratórios para atender

a demanda das análises laboratoriais dos produtos de origem animal e água de abastecimento industrial e gelo utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executados pelo CONSANE. Abertura: 09/06/25 às 08:00hs. Edital disponível: [www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br). Rodinei Antonio do Nascimento – Presidente do CONSANE.

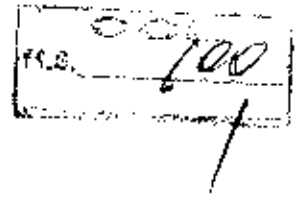


**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Dr. Sílvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
RUA GONÇALVES D'AS S/N CENTRO CEP: 63.600-000 - CAXIAS/MA



# ORÇAMENTO ESTIMATIVO

## DADOS DO ORÇAMENTO

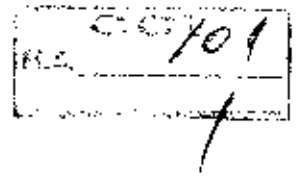
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE ESCOLAR  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SEM LANCES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 20/03/2026



Para o orçamento consulte QR Code do documento:  
ORÇAMENTO: 05202600277  
RESPONSÁVEL: Jairas Patrícia Dourado  
https://sistema.cestadeprecos.com.br/cedao/05202600277/05202600277/05202600277



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICO  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** PROCESSO:1063/2026 UNIFORME ESCOLAR  
**NÚMERO:** 02162/00277  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
**ORÇAMENTISTA:** JAMES PATRÍCIO DOUDEYENI  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SEM LANCES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 20/03/2026

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	TÊNIS, COM VELCRO (NUMERAÇÃO: 23 AO 30; SEGMENTO: JOGGU NG CASUAL; FUNCIONALIDADES: PARA CAMINHADA, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTE)	PAR	34.000,00	88,28	3.004.920,00
00/002	TÊNIS FEMININO (NUMERAÇÃO: 23 AO 44; SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE; FUNCIONALIDADES: PARA CAMINHADA, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTE)	PAR	34.000,00	88,38	3.004.920,00
00/003	TÊNIS, PAR ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL (TIPO: TÊNIS; NUMERAÇÃO: 24 AO 44; MODELO: VELCRO E CADAÇÃO; SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE)	PAR	50.000,00	96,85	4.843.000,00
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>10.852.840,00</b>



Esse orçamento tem o QR Code de acesso.  
ORÇAMENTO Nº 02\_02/2026  
RESPONSÁVEL: James Patrício Doudeyeni  
1. Este sistema é desenvolvido por: micatasec@micatasec.org.br | 21 24609-7116 | 8-8146-9210 | CNPJ: 11.171.223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS**  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.500-000 CAXIAS/MA

### 3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

#### ITEM DA COTAÇÃO

**LOTE/ITEM:** 001 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** TÊNIS, COM VELCRO (NUMERAÇÃO: 73 AO 30; SEGMENTO: JOGGUING CASUAL); FUNCIONALIDADES: PARA CAMINHADA, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTE;

#### JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 89,90	R\$ 62,93 (70% DA MEDIANA)	R\$ 116,87 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ORGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE ITAPOLIS - PNCPS/P/ M. SOUZA GONÇALVES - COMERCIAL - LTDA (DEMAIS) - 14.776.040/0001-31	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO DOCE - / WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (DEMAIS) - 25.369.684/0003-96	MUNICÍPIO DE CARANDÁ - PNCIME / PETRÔNILHA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS (ME) 69.078.579/0001-05
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/0237025-000/0053	000/0262025-001/2025	000/0972025-021/62025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	11/02/2026	21/01/2026	01/12/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 85,0000	R\$ 89,9000	R\$ 90,2300
<b>SITUAÇÃO</b>			

#### MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para coleta do preço de mercado, o usuário segue o critério do Manual de Orientações sobre Procedimentos de Preços, elaborado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação dos 3 amostras saneados for menor ou igual a 25%, se utiliza o preço de referência a partir da média aritmética (simples), se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se utiliza com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
3	7,59	7,72%	R\$ 85,00	R\$ 88,36	R\$ 89,90	MÉDIA ARITMÉTICA

#### DADOS DA AMOSTRA 01

**SITUAÇÃO:**  Cancelada  Válida  Suspensa  Inconclusiva **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCPS - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE ITAPOLIS - PNCPS/P

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 49979755000137-1-0003237025-000001

**PREGÃO/ATA:** 000/0237025-000/0053 **DATA:** 11/02/2026

**LOTE/ITEM:** 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS**  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**DESCRIÇÃO:** TÊNIS VELOCRO MODIFIU: RUNNING - CASCAL E SOLADO NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE AGUA; DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMIAMENTE DESENVOLVIDO; CASCAL: GÁSPEA - NYLON DUPLA FRONTEIRA (TIPO SMACH); DUBLADO COM NÃO TECIDO; GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M²; LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPESURA FINAL MÍNIMA DE 0,6MM; FRENTE: FRENTE: PALMILHA, TESCOURINHA; LAMINAÇÃO SINTÉTICO DE PVC DUBLADO COM MANTA DE POLIÉSTER, ESPESURA FINAL MÍNIMA 1,3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 800 GR/M²; REFORÇO DA GÁSPEA: NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 200 GR/M²; FORRO LINGUETA E COLARINHO: TECIDO POLIÉSTER 100% VAPO DUBLADO COM ESPUMA POLIURETANO 3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M²; ALÇARÇO DA FRENTE: RESINA TERMOPLÁSTICA DUBLADA COM MANTA NÃO TECIDO, ESPESURA FINAL MÍNIMA 0,6MM; REFORÇO TRASEIRO: RESINA TERMOPLÁSTICA, ESPESURA FINAL MÍNIMA 0,8MM; ATACADOR: FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER - FORMATO REDONDO MELIA CANA (TIPO CHINÊS); COM TAMAÑOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS A CADA NUMERAÇÃO; PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M²; PALMILHA DE ACABAMENTO: EVA TERMO CONFORMADO ANATOMICAMENTE COM ESPESURA TOTAL DE NO MÍNIMO 4MM E GRAMATURA DO TECIDO DE NO MÍNIMO 50GR/M²; BASE ESTABILIZADORA: POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO MONODENSIDADE, DUREZA MÁXIMA 60; SOLITA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIURETO DE VINILA EXPANDIDO, DUREZA MÁXIMA, FECHAMENTO: VAVELOCRO, COSTURADA POR LAMINADO NA COR PRETO PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO UNIDAS A VELOCROS MACHO E FÊMEA POR MEIO DE COSTURAS. CRITÉRIO: MENOR PREÇO

**QUANTIDADE:** 2.500,00      **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 85,00      **VALOR TOTAL:** R\$ 212.500,00

**FORNECEDOR:** H. SOUZA GONÇALVES - COMERCIAL - LTDA (DEMAIS) - 1477604000131

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/49979255000131/2025/000073>

**DADOS DA AMOSTRA 02**

**SITUAÇÃO:** EM ANÁLISE      **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO S.O DOCE - ...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 71403102000172-1-000026/2025-000001

**PREGÃO/ATA:** 000/0262025 001/2026      **DATA:** 21/01/2025

**LOTE/ITEM:** 10

**DESCRIÇÃO:** TÊNIS, COM VELOCRO | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

**QUANTIDADE:** 59.810,00      **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 69,90      **VALOR TOTAL:** R\$ 6.275.919,00

**FORNECEDOR:** WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE XIL - LTDA (DEMAIS) - 25369684000396

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/71403103000172/2025/000026>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** EM ANÁLISE      **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE CARANDAI - PNCPI/GO

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 18004797000107-1-000097/2025 000001

**PREGÃO/ATA:** 000/0972025 021/62025      **DATA:** 01/12/2025

**LOTE/ITEM:** 2

**DESCRIÇÃO:** TENIS COM VELOCRO | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

**QUANTIDADE:** 420,00      **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 50,23      **VALOR TOTAL:** R\$ 31.896,60

**FORNECEDOR:** PEIRONI - FA CONFECCAO E COMERCIO DE VESTUARIOS (ME) - 69028579000105

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/18004797000107/2025/000097>

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:** 002      **DESCRIÇÃO DO ITEM:** TÊNIS COM NÚMERAÇÃO: 23 AO 44, SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE; FUNCIONALIDADES: PARA CRIANÇA, COKR DAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTE;

**JUIZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	49.89,90	R\$ 62,90 (MÉDIA DA MEDIANA)	R\$ 116,87 (MÉDIA ACIMA DA MEDIANA)	0



Beixe o documento com o QR Code de acesso.  
 URL: https://pncp.gov.br/app/editais/49979255000131/2025/000073  
 RESPONSÁVEL: James Fabrício Dequecent  
 https://sistema.estadocpmes.com/cad/cad.php?c=124689;mail=0148;010;000012773

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE OBRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 62.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE ITAPOIS - PNC/MS/SP / H. SOUZA GONÇALVES - COMERCIAL - LTDA (DEMA S) - 14.776.040/0001-34	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO DOCE - / WS DISTRIBUIDORA S. INDUSTRIA TEXTIL LTDA (DEMA S) - 25.369.884/0003-05	MUNICÍPIO DE CASARÁ - PNC/PI/MG / PETRONILIA CONFECÇÃO E COMERCIO DE VESTUÁRIOS (MEI) - 69.028.574/0001-05
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/0232025 / 000/0053	000/0262025 / 001/2026	000/0972025 / 021/62025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	11/02/2025	21/01/2026	01/12/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 85,0000	R\$ 89,9000	R\$ 90,2300
<b>SITUAÇÃO</b>	1	1	1

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se adota o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (tanto o preço por contrato, se este não coincidir com a média das amostras saneadas).

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOPTADO
3	2,39	2,71%	R\$ 85,00	R\$ 88,38	R\$ 89,90	MEDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:** 1 **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR  
**ORIGEM:** PNC/ - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE ITAPOIS - PNC/MS/SP  
**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 49979255000137-1-000023/2025-000001  
**PREGÃO/ATA:** 000/0232025 / 000/0053 **DATA:** 11/02/2025  
**LOTE/ITEM:** 10

**DESCRIÇÃO:** TÊNIS VELCRO - MODELO: RUNNING - CARFAL E SOLADO NAS QUAIS SÃO UNIDAS PELO PROCESSO DE ARPS VOS A BASE DE ÁGUA; DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMICAMENTE DESENVOLVIDO; CASCAL: GÁSPEA - NYLON DUPLO FRONTAL (TIPO SMACK); DUBLADO COM NÃO TECIDO, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M<sup>2</sup>; LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPESSURA FINAL MÍNIMA DE 0,6MM FRENTE E FRENTE, TALONHEIRA, TESOURINHA; LAMINADO SINTÉTICO DE PVC DUBLADO COM MANTA DE POLIÉSTER, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 1,3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 300 GR/M<sup>2</sup>; REFORÇO DA GASPEA; NÃO TECIDO POLIÉSTER COM FIBRAS TRATADAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 200 GR/M<sup>2</sup>; FORRO LINGUETA E COLARINHO: TECIDO POLIÉSTER COM FAVO DUBLADO COM ESPUMA POLIURETANO 3MM, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 160 GR/M<sup>2</sup>; REFORÇO DA FRENTE: RFS NA TERMOPLÁSTICA DUBLADA COM MANTA NÃO TECIDO, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,6MM; REFORÇO DIÁMETRO: RESINA TERMOPLÁSTICA, ESPESSURA FINAL MÍNIMA 0,8MM; ATACADUARIA: FIOS TRANÇADOS DE POLIÉSTER, FORMATO REDONDO MEIA CANA (TIPO CHINÊS); COM TAMANHOS EQUIVALENTES E PROPORCIONAIS A CADA NUMERAÇÃO; PALMILHA DE MONTAGEM: NÃO TECIDO POLIÉSTER REFORÇADO POR COSTURAS, GRAMATURA FINAL MÍNIMA 180 GR/M<sup>2</sup>; PALMILHA DE ACABAMENTO: EVA FIRMO CONFORMADO ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA TOTAL DE NO MÍNIMO 4MM E GRAMATURA DO TECIDO DE NO MÍNIMO 80GR/M<sup>2</sup>; BASE ESTABILIZADORA: POLICLORÉTO DE VINILA EXPANDIDO, DUREZA MÁXIMA 60; SOLETA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLICLORÉTO DE VINILA EXPANDIDO, DUREZA MÁXIMA, FECHAMENTO: VIA VELCRO, CONSTITUÍDA POR LAMINADO NA COR PRETO PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO UNIDO ÀS VENTOSAS MACHO E FÊMEA POR MEIO DE COSTURAS. | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

**QUANTIDADE:** 2.500,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 85,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 212.500,00

**FORNECEDOR:** H. SOUZA GONÇALVES - COMERCIAL - LTDA (DEMA S) - 14.776.040/0001-34

**LINK:** <https://pncp.gov.br/sppied/ais/49979255000137/2025/000023>

**DADOS DA AMOSTRA 02**

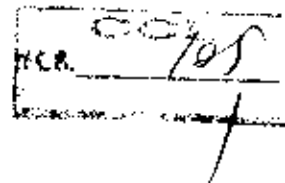
**SITUAÇÃO:** 1 **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR  
**ORIGEM:** PNC/ - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Seu pagamento com QR Code foi realizado pelo GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
 AGENCIAS VÁLIDAS: James Pereira e Goulartem -  
 e-mail: x@seme.gov.br; contato@unimonte.com.br; 11-609-9168-6148-920-0000; 11-222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/Nº CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



**ENTIDADE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VEDADO DOCE - ...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 21400103000172-1-000026/2025-000301

**PREGÃO/ATA:** 000/0202025 001/2025

**DATA:** 21/01/2025

**LOTE/ITEM:** 10

**DESCRIÇÃO:** TÊNIS, COM VELOCRO | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

**QUANTIDADE:** 59.810,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 89,92

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.275.919,00

**FORNECEDOR:** WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA LIXIL LTDA (DEMAIS) - 25389684000396

**LINK:** <https://oncp.gov.br/app/edital/21400103000172/2025/000301>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** EM ANÁLISE

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE CARANITA - PNCP/ME

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 18094797000107-1-000097/2025-000001

**PREGÃO/ATA:** 000/09/2025 021/62/205

**DATA:** 01/02/2025

**LOTE/ITEM:** 2

**DESCRIÇÃO:** TÊNIS COM VELOCRO | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

**QUANTIDADE:** 420,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 90,23

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.896,60

**FORNECEDOR:** PETROVILHA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS (ME) - 69026579000105

**LINK:** <https://pncc.gov.br/app/edital/18094797000107/2025/000001>

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:**  
003

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**  
TÊNIS, PAR ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL (TIPO: TÊNIS; NUMERAÇÃO: 24 AO 44; MODELO: VELOCRO E CADAÇÃO; SAGMENTO: RUNNING PERFORMANCE)

**JUIZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 87,22	R\$ 61,05 (70% DA MEDIANA)	R\$ 119,36 (136% DA MEDIANA)	0
AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICÍPIO DE MACAIBA - PNCP/RN / VALNHA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA (DEMAIS) - 43.434.965/0001-03	MUNICÍPIO DE CLZARINA PNCP/GO: MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (DEMAIS) - 26.982.292/0001-37	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - FORMAL / CRS COMÉRCIO DE MATERIAIS FM GERAL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (FPM) - 41.925.779/0001-33	MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - PNCP/SP: PFF COM FÉ CALÇADOS LTDA (DEMAIS) - 55.542.130/0006-38
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/13/2025 000/0129	000/0492025 000/0004	000/062025 000/0365	000/1232025 000/0412
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	09/12/2025	31/03/2025	09/12/2025	29/12/2025



Baixa o aplicativo em: <http://caxias.ma.gov.br> ou <https://www.caxias.ma.gov.br>  
 0800 48 11 11 - 0800 48 11 11  
 0800 48 11 11 - 0800 48 11 11  
 0800 48 11 11 - 0800 48 11 11  
<https://www.caxias.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 55.600-000 - CAXIAS/MA

<b>PREÇO</b>	R\$ 84,0000	R\$ 85,4400	R\$ 85,0000	R\$ 85,0000
<b>SITUAÇÃO</b>				

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, observou-se segundo a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça, nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima a população de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (entre cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA SANEADA	MEDIANA SANEADA	MÉTODO ADOTADO
4	1,84	2,17%	R\$ 84,00	R\$ 85,86	R\$ 84,22	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:**   **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE MACAIBA - PNCP/RN

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 05234148000100-1-000131/2025-000001

**PREGÃO/ATA:** 0001312025-0001129 **DATA:** 09/12/2025

**LOTE/ITEM:** 6

**DESCRIÇÃO:** 6 - TÊNIS ESCOLAR CASUAL UNISEX: 0 TÊNIS CASUAL COM CABEDAL, COM LACIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO E DURADURO, NA COR AZUL PANTONE UNCOATED P 053 8 U. CAMO BAIXO, COM CADARCO NA COR BRANCA, VENTILAÇÃO INTERNA, 3 DOBRAS REFORÇADAS PARA SUPORTAR O DESGASTE POR REPETIÇÃO, CAMO ACOLOCADO PARA DAR SUPORTE E FLEXIBILIDADE E A CLÁSSICA SOLA DE DORRADA COSTURADA, NUMERAÇÃO DIVERSA A PARTIR DO 23 AO 46, PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES OFICIAIS (BRANCO, AZUL E VERDE) NO TAMANHO VÍTIMO DE 4 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE LARGURA. (ARTIL A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO) | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

**QUANTIDADE:** 22.838,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 84,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.918.592,00

**FORNECEDOR:** NALINIA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA (DEMAIS) - 43434965000103

**LINK:** <https://pncp.gov.br/appe/edital/05234148000100-2025/000131>

**DADOS DA AMOSTRA 02**

**SITUAÇÃO:**   **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE CEZARINA - PNCP/GO

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 2504353000148-1-000049/2025-000001

**PREGÃO/ATA:** 0000492025-0000004 **DATA:** 31/08/2025

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** TÊNIS MODELO JOGGING, COM CADARCO LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, APROPRIADO PARA PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS, NA COR AZUL. NUMERAÇÃO 20 AO 38. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 3.800 PARES. ASSISTÊNCIA SOCIAL: 200 UM. CALÇADO 1 PO TÊNIS RUNNING, APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LIVEL, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADURO, CONFORTÁVEL, PRODIZIDO E CONFECCIONADO A PARTIR DE PARTES DISTINTAS (CABEDAL E SOLADO) NAS QUAIS SÃO USADAS PELO PROCESSO DE ADESIVOS A BASE DE ÁGUA, TIRANDO BENEFÍCIOS AO MEIO AMBIENTE NO QUAL NÃO RECEBERÁ DEJETOS QUÍMICOS DOS ADESIVOS. NO INTUITO DE SE OBTIVER MELHOR RESULTADO NO PRODUTO FINAL QUE TEM COMO OBJETO TÊNIS PARA USO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO, DEVERÁ SER UTILIZADA UMA FORMA COM DESIGN MODERNO COM PERFIL ERGONOMIAMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR, SENDO LEVEMENTE ELEVADO PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO E DESFATIGAR, DIMINUINDO O ATRITO E ESFORÇO DO PÉ QUANDO FIXADO NESTE MOVIMENTO, SERVINDO TAMBÉM PARA AUMENTAR O CASSAÇO DURANTE A ARTICULAÇÃO. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FABRIL EXIGE-SE QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHEM OS PADRÕES COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CUJO FATOR DE CONVERSÃO 0,66667. A MEDIDA EM CENTÍMETROS SEMPRE DEVERÁ SER REALIZADA NA PALMHEIRA DE HIGIENIZAÇÃO QUE NA BASE INTERNA DA ENTRESSOLA, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-), AS DUAS PARTES QUE COMPOEM O TÊNIS SÃO SUBDIVIDIDAS EM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CABEDAL - O CABEDAL É COMPOSTO DAS SEGUINTES PEÇAS: CRITÉRIO: MENOR PREÇO

**QUANTIDADE:** 2.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 86,44 **VALOR TOTAL:** R\$ 172.880,00

**FORNECEDOR:** MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (DEMAIS) - 26952292000137

**LINK:** <https://pncp.gov.br/appe/edital/2504353000148/2025/000049>

**DADOS DA AMOSTRA 03**



Deixe o e-mail entre em contato conosco aqui no link:  
ORÇAMENTO: 45216700277  
RESPONSÁVEL: Jaimir Patrício Dourado  
<https://sistema.tenda.definica.com/edital/05234148000100-24605-7100-01-19-6210-00010ac1120>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICAS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: **EM ANDAMENTO**

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME - PNEPAL

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 3080390000138-1-000006/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/0062025-000/0065 DATA: 09/12/2025

LOTE/ITEM: 6792543

DESCRIÇÃO: TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇÔ | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 5.000,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,00 VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00

FORNECEDOR: CRS COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (EPP) - 41925779000133

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/3080390000138/2025/000006>

**DADOS DA AMOSTRA 04**

SITUAÇÃO: **EM ANDAMENTO**

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PLANQUEIAS - FMEP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 453707000128-1-000123/2025-000001

PREGÃO/ATA: 000/1232025-000/0412 DATA: 29/12/2025

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: TÊNIS ESCOLAR CIVILIZADO MENOR NUMERAÇÃO 15 AO 20 | CRITÉRIO: MENOR PREÇO

QUANTIDADE: 128,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,00 VALOR TOTAL: R\$ 11.392,00

FORNECEDOR: PE COM PÉ CALÇADOS LTDA (DEMA'S) - 55541130000633

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/453707000128/2025/000001>





## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

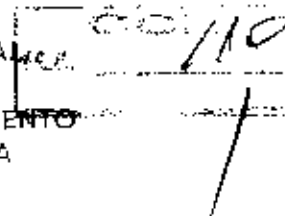
**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimado utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é fundamentada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicado pela Secretaria de Administração Interna do STJ (Edição 2021) e à Lei nº 8.882/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimado: os normativos internos do órgão do qual deve ser definido responsável pela elaboração do orçamento (previdente desgnado (orçamentalista), com as respectivas competências. **5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções.** O orçamentalista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisador, a função de ordenador de despesas, procurador, contador, agente de contratação, membro do comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 8º, caput, e Acórdão nº 2629/2015-RTCU e nº 686/2011-RTCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso III), referida de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços de Saúde e outros repositórios públicos), com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação emitida pelo usuário, com indicação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (VII), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data de captura da informação; **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentalista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** ou no parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma de controle de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do TCU do Plenário do Tribunal de Contas da União); **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimado, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, III), realizada por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 5 (seis) meses de antecedência à data de validação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, VI); **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta e sete por cento) inferior à mediana populacional amostral (média), exceto seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral (média), exceto seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos; **5.2.8.2.** na média amostral pelo desvio-padrão, o sistema; **5.2.8.2.1.** cria um limite superior que o representa pela duas vezes o padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos; **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio do escolhido da seguinte metodologia: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (temporal); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**; **5.2.9.3.** O SCP permite que o orçamentalista atribua o tipo de mediana de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço de referência, de forma manual e manual para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela elaboração de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", à exceção das amostras capturadas a partir de cotações cujos resultados foram publicados em sítio oficial e não são admissíveis pelos usuários; **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza; **5.3.2.1.** Pela legibilidade dos procedimentos eletrônicos que deram origem aos preços disponibilizados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgam a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentalista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisas oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, quando a veracidade dos dados de responsabilidade do orçamentalista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentalista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir corretamente e adequadamente os itens e servir o órgão de acordo com o nome de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pelo usuário interessado; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, locais (quantitativo total, unitário, distritos e seus centros distribuidores etc); **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, a orçamentalista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante formalizado, quando o ARN no sistema; selecionar fornecedores a serem consultados mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios e-mails de solicitação, cotação de preços etc) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda o documento que suscitou o processo e assiná-lo eletronicamente.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimado tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

James Patrício Doudement  
CPF/Matricula 728.132.363-68  
Portaria nº 000090/0000





## DESPACHO

À  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

Encaminho o Processo Administrativo nº1063/2026 datado em  
05/03/2026 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 20 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1. Identificação do solicitante:**

**1.1.1. Adenilson Dias de Souza**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**1.2. Secretaria Requisitante:**

**1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**

**1.3.1. ADESÃO DE ATA.**

**1.4. Número do Processo Administrativo:**

**1.4.1. Processo Administrativo nº. 01063/2026**

**1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:**

**1.5.1. Torquato Coutinho Baêta: Matrícula: 27694-3**

**1.6 Legislações aplicáveis:**

**1.6.1. Lei Federal 14.133/21.**

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE para aquisição de UNIFORMES para atendimento aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT**

### 3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP para contratação de empresa especializada:

Transparência no processo de contratação.

- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.
- Desvantagens:
  - Processo demorado e burocrático.
  - Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
  - Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:
  - Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.



- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
  - Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
  - Desvantagens:
    - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
    - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
    - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.
3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:
- Vantagens:
    - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
    - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
    - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
  - Desvantagens:
    - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
    - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
    - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

#### 4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha de utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes, se justifica pela necessidade urgente na aquisição de uniformes escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

#### 5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÊNIS, COM VELCRO (Numeração: 23 ao 30; Segmento: Joguing Casual; Funcionalidades: para Caminhada, Corridas Leves, Pratica de Esporte)	PAR	34.000	83,60	R\$ 2.842.400,00
02	TÊNIS FEMININO (Numeração: 23 ao 44; Segmento: Running Performancel; Funcionalidades: para Caminhada, Corridas Leves, Pratica de Esporte)	PAR	34.000	83,60	RS 2.842.400,00



03	TÊNIS, PAR ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL (Tipo: Tênis ; Numeração: 24 ao 44; Modelo: Velcro e Cadaço; Segmento: Running Performance)	PAR	50.000	82,95	R\$ 4.147.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$9.832.300,00</b>

#### 8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência
- 8.3. O custo estimado é de **RS 9.832.300,00**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.
- 8.4. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

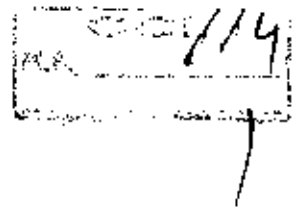
#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Não parcelamento.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Pretende-se com esta adesão atingir os seguintes objetivos:

- Eficácia na Identificação escolar:** Garantir que todos os alunos da rede municipal utilizem uniformes padronizados, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a identidade visual das escolas;
- Promoção da Igualdade Social:** Reduzir desigualdades socioeconômicas entre estudantes, evitando distinções baseadas em vestuário;
- Segurança dos Alunos:** Facilitar a identificação dos estudantes dentro e fora do ambiente escolar, contribuindo para maior controle e segurança;
- Redução de Custos para as Famílias:** Diminuir o impacto financeiro sobre responsáveis, por meio do fornecimento gratuito ou subsidiado dos uniformes.
- Melhoria do Ambiente Escola:** Incentivar disciplina, organização e foco no ambiente educacional;
- Durabilidade e Qualidade dos Materiais:** Assegurar que os uniformes adquiridos tenham resistência adequada ao uso contínuo durante o ano letivo;
- Eficiência na Gestão Pública:** Realizar aquisição com planejamento adequado, garantindo economicidade, transparência e melhor uso dos recursos públicos;



- h) **Atendimento Integral aos Alunos:** Garantir que 100% dos alunos matriculados recebam os uniformes em tempo hábil no início do período letivo;
- i) Esses resultados pretendidos visam assegurar que a contratação da empresa especializada proporcione um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

#### 11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2026.

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. A contratada deve cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos em normas.

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 23 de março de 2026.

Torquato Coutinho Baêta  
Matricula: 27694-3

Responsável pela Elaboração do ETP



00715

**TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 0311/2026-GAB/SEMECT**

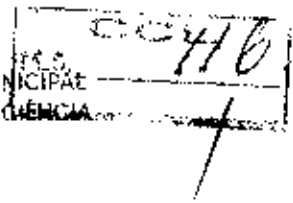
**1 OBJETO:**

2.1. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2024 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE** para aquisição de **UNIFORMES** para atendimento aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

**2 RELAÇÃO DE MATERIAL:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TÊNIS, COM VELCRO (Numeração: 23 ao 30; Segmento: Jogging Casual; Funcionalidades: para Caminhada, Corridas Leves, Prática de Esporte)	PAR	34.000	83,60	RS 2.842.400,00
02	TÊNIS FEMININO (Numeração: 23 ao 44; Segmento: Running Perfomancel; Funcionalidades: para Caminhada, Corridas Leves, Prática de Esporte)	PAR	34.000	83,60	R\$ 2.842.400,00
03	TÊNIS, PAR ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL (Tipo: Tênis ; Numeração: 24 ao 44; Modelo: Velcro e Cadaço; Segmento: Running Performance)	PAR	50.000	82,95	RS 4.147.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$9.832.300,00</b>

**3. JUSTIFICATIVA:**



3.1 A aquisição dos bens descritos no Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação. Assim, aqui discriminados.

#### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO**

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.



## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS**

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



REC. 001/8

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

## **11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;



500418

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

## 12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

## 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente:

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver melhor e melhor viver!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FLS. 001/201  
7

<b>15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>	12.365.0009.2026.0000	3.3.90.30.00
	12.361.0009.2023.0000	3.3.90.30.00
	12.365.0009.2026.0000	3.3.90.30.00
	12.361.0008.2020.0000	3.3.90.30.00
	12.361.0009.2155.0000	3.3.90.30.00

**16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

16.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:**

17.1 Os preços oferecidos serão irremovíveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

**18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:**

18.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Caxias – MA, 23 de março de 2026.

Atenciosamente,

Torquato Coutinho Baêta  
Matrícula: 27694-3

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-390 - Caxias / MA

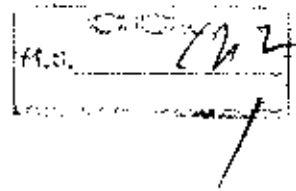
(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: [www.caxias.ma.gov.br](http://www.caxias.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1063/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

**APROVO** o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 23 de março de 2026.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver bem é honrar demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



**Processo nº 01063/2026**

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para  
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Torquato Coutinho Baêta  
Matrícula: 27694-3

Caxias – MA, 23 de março de 2026



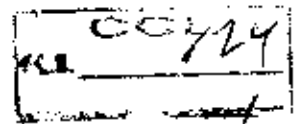
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 500-CENTRO

06062820000156

Exercício:

2026




Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 1063 / 2026

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE  
Dotação: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
Saldo R\$: 4.220.050,00

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 23/03/2026



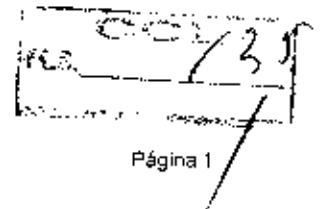
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 1063 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:


Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 6.000.000,00

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.917-MA

Caxias-MA, 23/03/2026

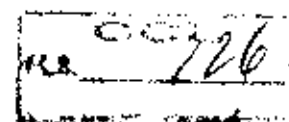
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

03082820000155

Exercício:

2026



Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1062 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE

Dotação: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 500.000,00

  
Joaci Neres dos Santos  
Coordenador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 23/03/2026

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 800-CENTRO

06082620000156

Exercício:

2026




Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1063 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA  
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA COORD. DA AREA DE EDUCACAO  
Dotação: 12.361.0008.2020.0000 3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
Saldo R\$: 200.000,00

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.577-MA

Caxias-MA, 23/03/2026

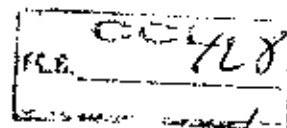
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2026



Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 1063 / 2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

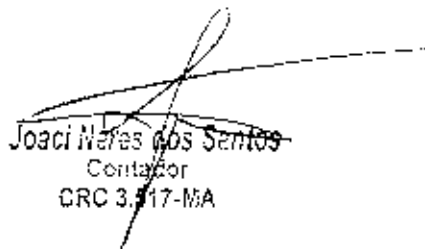
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUTENCAO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

Dotação: 12.361.0009.2155.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 3.483.693,48

  
Joaci Neres dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 23/03/2026



129

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01063/2026.**

**APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

**DECLARO** ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 23/03/2026.

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento e Gestão  
Fazendária.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

000130  
156

Processo nº 01063/2026.

A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 23/03/2026.

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
*Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária*



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DE CAXIAS - MA

no. 0074  
7/31

Ofício nº 073/2026

Caxias – MA 23 de março de 2026

Ao Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE

**ASSUNTO:** Solicitação para Adesão à Ata De Registro De Preços nº 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 05/2024.

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir à Ata De Registro de Preços 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 05/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino, que tem como detentora a empresa:

**WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.369.684/0003-95

Destaca-se a necessidade urgente da contratação, tendo em vista que a rede municipal de ensino carece, atualmente, de um sistema estruturado e padronizado de identificação de docentes e discentes, o que tem gerado dificuldades no controle de acesso às unidades escolares, na gestão administrativa e na segurança da comunidade escolar. A ausência desse serviço compromete a organização interna e a eficiência dos processos educacionais, tornando imprescindível a adoção de medidas imediatas. Para atender a essa demanda de forma célere, eficiente e econômica, a administração pública opta pela adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

Em sendo deferida nossa solicitação, requiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

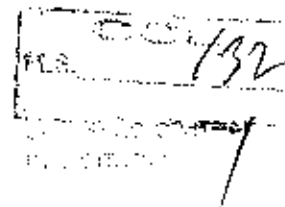
- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;
- Publicação do extrato da ata de registro de preços;

Igor Mario Culin dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias – MA



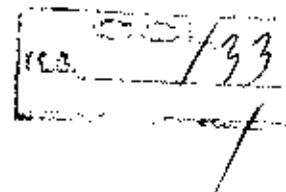
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE CULTURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I

ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	TÊNIS, COM VELCRO (Numeração: 23 ao 30; Segmento: Jogging Casual; Funcionalidades: para Caminhada, Corridas Leves, Prática de Esporte)	PAR	34.000	83,60	R\$ 2.842.400,00
02	TÊNIS FEMININO (Numeração: 23 ao 44; Segmento: Running Performance; Funcionalidades: para Caminhada, Corridas Leves, Prática de Esporte)	PAR	34.000	83,60	R\$ 2.842.400,00
03	TÊNIS, PAR ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL (Tipo: Tênis ; Numeração: 24 ao 44; Modelo: Velcro e Cadaço; Segmento: Running Performance)	PAR	50.000	82,95	R\$ 4.147.500,00
TOTAL					R\$9.832.300,00



**OFÍCIO 106/2026/CONSANE**

Ao Município de Caxias/MA - Comissão Central de Licitação de Caxias/MA

A/C Igor Mario Cutrim dos Santos - Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias/MA

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP**

Prezados, confirmamos o recebimento da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços assinada por V. Exa., indagando ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, atual gerenciador da ARP nº 005/2024, para fornecimento de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino e também da ARP nº 006/2024, para fornecimento de acessórios escolares, a qual têm como detentora das Atas a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.369.684/0003-06**, com sede na Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão 3 e 4, bairro Morada do Sol, Três Corações - Minas Gerais.

Diante do pedido, informamos que o CONSANE autoriza a adesão ao Município de Caxias/MA, conforme preconiza o art. 86, §2º, inciso III da Lei nº. 14.333/2021. O Município deverá também realizar prévia consulta e aceitação do fornecedor.

Ao ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lavras/MG, 24 de março de 2026.

RODINELI ANTONIO DO NASCIMENTO  
Assinado eletronicamente pelo usuário  
RODINELI ANTONIO DO NASCIMENTO  
NASCIMENTO:07821529613  
9613  
Data: 2026.03.24 10:42:14 -0300

**RODINELI ANTONIO DO NASCIMENTO**  
Presidente do CONSANE

002434

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	TÊNIS. COM VELCRO	34.000	RS 83,60	RS 2.842.400,00
11	TÊNIS FEMININO	34.000	RS 83,60	RS 2.842.400,00
12	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL.	50.000	RS 82,95	RS 4.147.500,00
Valor Total				RS 9.832.300,00



FL. 8. 135

Caxias – MA, em 25 de março de 2026

Ofício nº 80/2026

**À EMPRESA WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.369.684/0003-86

**ASSUNTO:** Solicitação para Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 05/2024, Pregão Eletrônico 05/2024.

Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse do município de Caxias -MA em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 05/2024, Pregão Eletrônico 05/2024, realizado para atender o Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino.

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,

  
Igor Mario Cotrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias-MA



ANEXO DA ADESÃO

**ITENS E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	TÊNIS, COM VELCRO (Numeração: 23 ao 30; Segmento: Jogging Casual; Funcionalidades: para Caminhada, Corridas Leves, Prática de Esporte)	PAR	34.000	83,60	R\$ 2.842.400,00
02	TÊNIS FEMININO (Numeração: 23 ao 44; Segmento: Running Performance; Funcionalidades: para Caminhada, Corridas Leves, Prática de Esporte)	PAR	34.000	83,60	R\$ 2.842.400,00
03	TÊNIS, PAR ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL (Tipo: Tênis ; Numeração: 24 ao 44; Modelo: Velcro e Cadaço; Segmento: Running Performance)	PAR	50.000	82,95	R\$ 4.147.500,00
TOTAL					R\$9.832.300,00

# WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 25.369.664/0005-96 e IE nº 000.808.256/02-85  
Avenida Dona Luiza Brasil Gross nº 331, Bairro: 3 R A, Três Corações / MG, CEP: 37416-052  
E-mail: [contato@wrtextil.com.br](mailto:contato@wrtextil.com.br) Telefone: (55) 3235-1000

## OFICIO 29/2026

A Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Três Corações, MG, 25 de março de 2026

Assunto: Autorização a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 005/2024, realizada pelo CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Prezados,

A empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, através de seu representante legal infra-assinado, reportando-me ao ofício nº 80/2026, datado de 25 de março de 2026, vem através deste autorizar a Prefeitura Municipal de Caxias, estado do Maranhão, a aderir a Ata de Registro de Preços 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo nº 005/2024, realizada pelo CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Vir Unit.	Vir. Total
10	34.000	PAR	TÊNIS. COM VELCRO	ACTION	R\$ 83,60	R\$ 2.842.400,00
11	34.000	PAR	TÊNIS FEMININO	ACTION	R\$ 83,60	R\$ 2.842.400,00
12	50.000	PAR	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	ACTION	R\$ 82,95	R\$ 4.147.500,00
<b>Valor Total da Proposta: nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais</b>						<b>R\$ 9.832.300,00</b>

Sendo que há saldo disponível para esta adesão e a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Desde já agradecemos,

Att,

HALISSON  
RODRIGO  
CCRREA 041157746-81

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA  
Halisson Rodrigo Correa  
CPF nº 041.157.746-81 e RG nº MG-6.569.035 SSP/MG  
Administrador

138

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024, REALIZADO PARA ATENDER O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE, QUE DEU ORIGEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, QUE TEM COMO DENTENTORA A EMPRESA WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.369.684/0003-96.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024**

**PRELÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado por sua Presidente Sra. Luiza Maria Lima Menezes, inscrita no CPF sob nº 396.600.526-34, na forma de seu Contrato de Consórcio Público, torna público a abertura do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2024, na modalidade PRELÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO (global), no modo de disputa ABERTO objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE, que regerá em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, pela Resolução nº 013, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou a modalidade prego eletrônico no CONSANE e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Tempo da Disputa: o tempo inicial da disputa será de 10 minutos, acrescido de 2 minutos sempre que houver novo lance e encerrando-se automaticamente caso não haja novo lance. O Pregoeiro poderá abrir quantas fases de lances entender pertinente objetivando o melhor preço para a Administração Pública.

Data da sessão: 06/05/2024.

Horário de início da sessão: 09:00hs.

Local/Link da sessão eletrônica: <https://consane.licitapp.com.br>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:00:00 do dia 06/05/2024.

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta.

Este edital será fornecido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, a qualquer interessado, que poderá obtê-lo pelo site na página oficial do Consórcio: [www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br) e por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal: <https://pncp.gov.br/app/licita/s>.

**1). DO OBJETO:**

1.1). A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE, conforme descrição detalhada no Termo de Referência deste Edital.

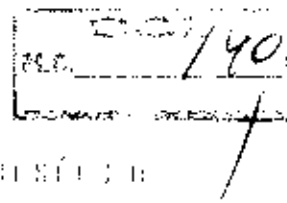
1.2). São membros do CONSANE os seguintes Municípios: Bandeira do Sul; Camacho; Campo Belo; Campos Gerais; Cana Verde; Carmo do Minas; Carrancas; Coqueiral; Delfim Moreira; Elói Mendes; Foz de Iguaçu; Itabirito; Itaguara; Itaipoceria; Itatiaçu; Itamariz; Itutinga; Lambari; Lavras; Luminárias; Nepomuceno; Perdões; Ribeirão Vermelho; São Bento Abade e São Lourenço; São José da Lapa; Santana do Jacaré; Monsenhor Paulo; Oliveira; Ouro Preto; Passa Tempo; Piracema.

1.3). Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão dos serviços a serem utilizados pelos Municípios Consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4) A existência de preços registrados não obriga o CONSANE a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1). Os recursos orçamentários correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente dos Municípios Consorciados. Em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no CONSANE, a indicação da disponibilidade de créditos



documentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 3). DO CREDENCIAMENTO:

3.1). O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica e deverá ser feito junto ao provedor do sistema do CONSANE.

3.2). O credenciamento junto ao provedor do sistema do CONSANE implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3). O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CONSANE, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4). É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH5 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1). A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

3.5). Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em: <https://consane.licitapp.com.br/>
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página [https://consane.licitapp.com.br/novo\\_usuario](https://consane.licitapp.com.br/novo_usuario)). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.
- c) OBS: Nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor);
- d) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- e) Em seguida, preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema. Automaticamente, um CONVITE será enviado para o e-mail informado para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema;
- f) OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e Senha;
- g) Cabe lembrar que o representante da empresa na sessão eletrônica deverá fazer o login com a opção Usuário, CPF e Senha, pois, é neste login que será anexada a documentação, proposta, declarações e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3.6). O uso do Sistema SIB, pelo licitante, será gratuito e semio de mensalidade ou percentagem sobre itens vendidos.

### 4). DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1). Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, que apresente a proposta comercial e a documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2). O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

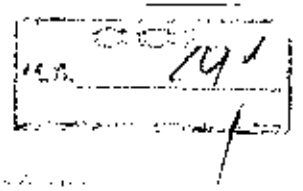
4.3). Participarão da sessão oficial do Pregão Eletrônico para Registro de Preços os representantes efetivamente credenciados.

4.4). Não poderá participar da presente licitação empresa que esteja:

4.4.1). Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o CONSANE e com a Administração Pública, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera;

4.4.2). Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.4.3). Que estiver incurso nas penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021;



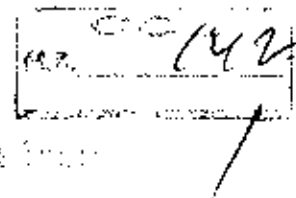
**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE**

EDITAL Nº 001/2017

- 4.4.4). Estrangeiro que não funcione no país.
- 4.5). A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.6). Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LIDÁ, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.
- 4.7) Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1). Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
  - 4.7.2). Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
  - 4.7.3). Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
  - 4.7.4). Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
  - 4.7.5). Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
  - 4.7.6). Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 4.7.7). Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**5). DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 5.1). Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema SH3, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos neste Edital, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas. Posteriormente, enviarão os documentos de habilitação exigidos no Edital (**apenas do licitante vencedor**).
- 5.2). É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.
- 5.3). O envio da proposta bem como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.
- 5.4). Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5). Até o horário estipulado neste Edital os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 5.6). Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7). Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados



para avaliação do(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6). DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1). O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1). Valor unitário de item, marca dos produtos (quando for o caso);

6.1.2). Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais à especificação do Termo de Referência.

6.2). Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes até os Municípios Consorciados, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4). Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5). O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 7). DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1). A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2). O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1). Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2). A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.5). A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3). O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4). O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5). Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1). O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global considerando o lote único.**

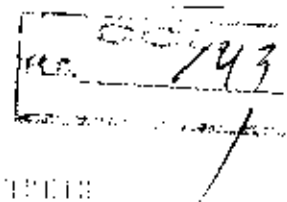
7.6). Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7). O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

**7.8). O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$500,00 (quinhentos reais).**

7.9). A etapa inicial de lances terá duração de dez minutos e será prorrogada (reaberta) automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da fase competitiva.

7.10). A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



- 7.11). Na hipótese de não haver novos lances que ensejem a prorrogação automática ou durante o período de prorrogação, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.
- 7.12). Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, tantas vezes quanto considerar necessárias, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13). Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar, via "chat", diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.14). Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro no sistema.
- 7.15). Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16). No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no sistema, sem prejuízo dos atos realizados, conforme define o artigo 17 da Resolução nº013/2023 do CONSANE.
- 7.17). Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos a sessão do pregão será suspensa e será reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18). O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19). Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema.
- 7.20). Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.
- 7.21). Só poderá haver empate entre lances finais da fase fechada.
- 7.22). Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate, ordenados de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº14.133/2021.
- 7.22.1). Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.24). Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1). A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25). Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8). DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1). Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2). Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.1.1). Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4) O Pregoeiro solicitará, após a negociação, ao licitante vencedor para enviar proposta adequada ao último lance ofertado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1). É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2). Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ou serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5) No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

8.6). Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1). Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2). A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8). Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9) DA HABILITAÇÃO:

9.1). Os documentos de habilitação serão encaminhados por meio do Sistema SH3 somente do licitante vencedor e quando este for convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema

9.1.1). Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

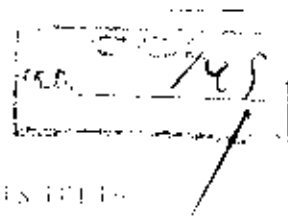
9.2). Somente haverá a necessidade de comprovação de preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.3). Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.1). Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.2). Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4). A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal; social e trabalhista e; econômico-financeira, segundo o artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Os documentos relativos à



habilitação dos licitantes, relacionada nos itens abaixo, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico (**somente do licitante vencedor**) sob pena de inabilitação:

**9.4.1). Habilitação Jurídica:**

9.4.1.1). Os representantes das empresas deverão apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e procuração, com firma reconhecida em cartório, lhes dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante;

9.4.1.2). O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente;

9.4.1.3). Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.4). Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.4.1.5). Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.1.6). Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.4.2). Habilitação Técnica:**

9.4.2.1). Atestado de capacidade técnica ou certidão compatível com o objeto da licitação que comprove que a empresa tenha comercializado e executado serviços comparáveis com o objeto licitado, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da licitação.

9.4.2.2) Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.4.2.21. Declaração, conforme Modelo em anexo neste Edital na qual declarem:

9.4.2.2.1). Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

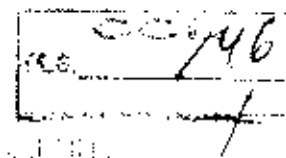
9.4.2.2.2). Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.4.2.2.3). Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este processo;

9.4.2.2.4). Que possuem disponibilidade dos produtos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 259 do Código Penal;

9.4.2.2.5). Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.4.2.2.6). Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



9.4.2.2.7). Que não estão impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, não se enquadrando em nenhuma dos casos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2011

**9.4.2.3). Das Amostras:**

9.4.2.3.1) Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

9.4.2.3.2). As amostras dos uniformes serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o seu parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

**9.4.3). Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

9.4.3.1). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.3.2). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Previdência Social, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3.3). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

9.4.3.4). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

9.4.3.5). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.4.3.6). Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**9.4.4). Habilitação Econômico-Financeira:**

9.4.4.1). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.4.4.1.1). Os documentos referidos no subitem 9.4.4.1) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.4.2). A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (L.G)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (I.C)", sendo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (I.C) IQUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$I.C = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IQUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$JSG = \frac{AT}{PC + PEELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PEELP}$$

Onde: AC – Ativo Circulante PC – Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PEELP – Passivo Exigível a Longo Prazo AT – Ativo Total.

9.4.4.3) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para abertura da sessão pública deste Pregão.

9.4.4.4) Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices

9.5) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

9.6) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e oesce que necessária para apurar fatos existentes à época de abertura do certame;

9.6.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8) Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9) A documentação referida no item 9 para habilitação deverá ser apresentada em via original ou por cópia autenticada em cartório.

9.10) Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. Poderá ainda, aceitar cópia dos documentos e autenticá-los por funcionário do CONSANE, considerando a sua fé pública.

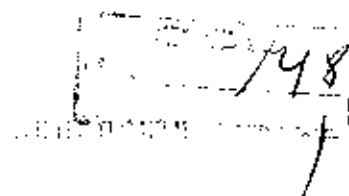
#### 10) AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO:

10.1) Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dê por meio eletrônico/sítio/internet, o Pregoeiro exigirá que o licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

10.1.1) Encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios, por exemplo) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis;

10.1.2) Encaminhar o documento digitalmente para o e-mail: [licitacao@consane.mg.gov.br](mailto:licitacao@consane.mg.gov.br), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

## CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE



10.1.3). Comparecer, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, na sede do CONSANE (Rua Gastão Maia, nº17 – Centro – na cidade de Lavras/MG) portando o documento original, para que o funcionário do CONSANE, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

10.2). O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios, por exemplo) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

10.3). O não cumprimento do prazo estipulado nos subitens 10.1.1; 10.1.2 e 10.1.3, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.4). O documento a ser entregue ao CONSANE deverá ser o original ou cópia autenticada em cartório do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejara a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.5). A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

### 11). DOS RECURSOS:

11.1). Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de 20 minutos para que qualquer licitante possa manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso. O prazo máximo para o recebimento da documentação fundamentada é até o dia subsequente ao que o licitante for declarado vencedor.

11.1.1). A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no caput, importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.1.2). A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no subitem 11.1, importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.1.3). A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

11.1.4). Manifestada a intenção de recorrer o licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

11.1.5). A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Assessoria Jurídica e Técnica (quando for o caso);

11.1.6). O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.1.7). Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico;

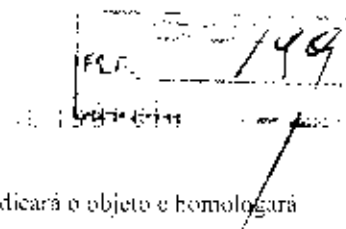
11.1.8). Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail.

11.2). Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1). Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2). A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante importará a decadência do direito de interpor recurso no prazo estipulado no subitem 11.1;

11.2.3). Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo máximo até o dia subsequente ao que o licitante for declarado vencedor para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no segundo dia subsequente ao que o licitante for declarado vencedor, ou seja, ao dia seguinte em que o recorrente apresentará seu recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



11.3). Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o CONSANE adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.3.1). Após a homologação referida no caput o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo definido no edital;

11.3.2). Na assinatura do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual;

11.3.3). O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

11.3.4). A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site do CONSANE e no endereço: <https://consane.licitapp.gov.br>.

11.4). A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.5). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

## 12). DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1). A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1). Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidas os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2). Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2). Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1). A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("e-lac") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2). A convocação também poderá ser feita por e-mail e dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13). DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1). Após os trâmites da sessão pública, o objeto da licitação será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e para homologação do procedimento licitatório.

13.2). Findo a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, ocorrerá a adjudicação e a homologação pelo CONSANE, conforme artigo 21 da Resolução nº013, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

## 14). DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1). Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso X, artigo 13 da Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sob pena de ocorrer o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



14.2). Alternativamente à convocação para comparecer na sede do CONSANE para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o Consórcio poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para que seja assinada fisicamente e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do documento via AR.

14.2.1). O Consórcio também poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, via e-mail institucional, para que seja assinada eletronicamente e, neste caso, devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3). Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e desde que devidamente aceito pelo CONSANE.

14.4). Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5). Os contratos decorrentes da Ata de Registros de Preços terão suas vigências estabelecidas em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2023 e no Capítulo V da referida Lei.

14.6). Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

14.7). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas situações descritas no artigo 23 da Resolução nº0.7, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sendo devidamente comprovadas e aceitas pelo Consórcio.

14.7.1). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONSANE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.7.1.1). Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, bem como o CONSANE, ambos sem aplicação de penalidades administrativas;

14.7.1.2). Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior o CONSANE deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;

14.7.1.3). Não havendo êxito nas negociações, o CONSANE deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 15). DAS ADESÕES:

15.1). Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades que não participaram deste Pregão poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observando-se o seguinte:

15.1.1). O CONSANE somente responde pelos atos relativos à adesão da ARP, não lhe competindo o monitoramento e a administração dos atos posteriores ao deferimento do pedido de adesão;

15.1.2). A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto ao CONSANE que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores;

15.1.3). As aquisições ou as contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços.

15.1.4). O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.2). O processo de adesão deverá ser instruído pela Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº. 14.133/21, dispôs sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no âmbito do CONSANE e pela Lei Federal citada.

#### 16). DA FISCALIZAÇÃO:

16.1). O CONSANE, através da Diretoria responsável pelo processo, exercerá a fiscalização do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

16.2). As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONSANE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento do objeto licitado.

#### 17). DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

17.1). Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços. Quando o objeto for contratado pelo próprio CONSANE o contrato será substituído pelo empenho direto. Quando houver a contratação por qualquer Município Consorciado, será firmado Contrato de Programa entre o CONSANE e o Município para que o objeto seja fornecido com posterior emissão de Ordem de Serviço pelo Consórcio à empresa.

17.2). A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o CONSANE e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado, incluindo a regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021 feita pelo Consórcio.

17.3). A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do CONSANE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.4). Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas ao CONSANE imediatamente e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

#### 18). DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO E PAGAMENTO:

18.1). Os serviços prestados seguirão todas as condicionantes prevista neste Edital durante toda a vigência contratual.

18.2). Os serviços serão prestados em um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, juntamente com a grade e o modelo aprovado.

18.3). Os serviços serão prestados de acordo com a demanda de cada Município Consorciado, em local, dia e horário a ser definido diretamente com o Município solicitante.

18.4). Os serviços serão fornecidos parceladamente, em atendimento à cada Município e de acordo com suas especificidades.

18.5). As Ordens de Serviços serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.

18.6). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

18.7). O pagamento dos serviços ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e aceita.

18.7.1). Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 18.7 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos serviços contratados.

18.9). Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.10). Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.11). Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

18.12). A nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, do banco e da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

18.13). O CONSANE reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos e serviços no prazo a ser determinado pelo CONSANE ou solicitado pelos Municípios Consorciados, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio.

#### 19). SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1). O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o CONSANE pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

19.1.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com o CONSANE estão previstas e descritas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

19.2). O CONSANE também poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

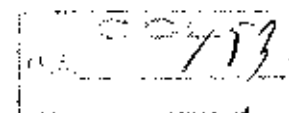
19.2.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estão previstas e descritas no artigo 9º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

19.2.2). A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada no caso das infrações previstas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.3). O CONSANE poderá considerar a aplicação de advertência que consiste em comunicação formal ao contratado nas hipóteses previstas no artigo 3º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.

19.4). Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal nº.14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observadas as diretrizes previstas no artigo 4º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

19.5). A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório.



## 20. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

20.1). A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normatizadas dos valores dos produtos, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normatizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CONSANE, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

20.2). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

20.2.1). Em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput de art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021 ou;

20.2.2). Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

20.3). Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outros que comprovem o desequilíbrio).

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1). Em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão na forma eletrônica ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, conforme preconiza o artigo 164 da Lei Federal nº14.133/2021.

21.2). As impugnações bem como os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico via plataforma do Sistema SH3: <https://consane.tolapp.com.br>. Não será admitido pedidos de esclarecimentos e impugnações por e-mail ou telefone.

21.3) Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital e Assessoria Jurídica decidir sobre a impugnação. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada via plataforma do Sistema SH3: <https://consane.tolapp.com.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4). Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21.5). As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6). A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

21.9). As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnação serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o CONSANE.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.2). Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília -- DF.

22.3). A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4). O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

662  
20159

22.5). As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CONSANE, dos princípios que regem a Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6). Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONSANE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7). Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONSANE.

22.8). A Pregoeira, no interesse do CONSANE, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9). O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10). Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será de cópia, sendo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

22.11). Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.12). Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

22.13). A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CONSANE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento aos participantes da licitação.

22.14). Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as disposições do Edital.

22.15). A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.16). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.gppisang.mg.gov.br](http://www.gppisang.mg.gov.br), poderão ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <http://consane.licitapp.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal: <http://pncp.gov.br/app/edificais>.

22.17). Constituem documentos integrantes deste instrumento convocatório, anexos a este ou não:

20.17.1). Documento de Formalização de Demanda (DFD);

20.17.2). Estudo Técnico Preliminar (ETP);

20.17.3). Anexo I - Termo de Referência (TR);

20.17.4). Justificativa de contratação (poderá constar no TR);

20.17.5). Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;

20.17.6). Autorização de abertura da licitação;

20.17.7). Designação de Pregoeiro e da equipe de apoio;

20.17.8). Edital e respectivos anexos;

20.17.9). Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANFAMENTO BÁSICO – CONSANE**

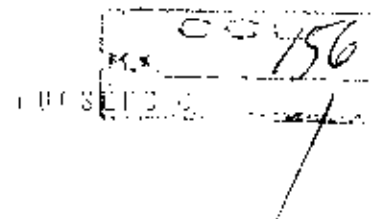


- 20.17.10). Parecer jurídico;
- 20.17.11). Documentação exigida para habilitação;
- 20.17.12). Ata da sessão pública;
- 20.17.13). Comprovante das publicações;
- 20.17.14). Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- 20.17.15). Anexo IV - Modelo de Declarações;
- 20.17.16). Resolução nº002, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.17). Resolução nº003, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.18). Resolução nº004, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.19). Resolução nº005, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.20). Resolução nº006, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.21). Resolução nº007, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.22). Resolução nº008, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.23). Resolução nº009, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.24). Resolução nº013, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE;
- 20.17.25). Resolução nº017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE e;
- 20.17.26). Resolução nº018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

Lavras/MG, 12 de abril de 2024.

**LUIZA MARIA LIMA** Assinado de forma digital  
**MENEZES:3966005** por LUIZA MARIA LIMA  
**2634** MENEZES:39660052634  
Dados: 2024.04.12  
16:19:50 -03'00'

Luiza Maria Lima Menezes  
Presidente do Consórcio  
CONSANE



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº5/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2024**

**1. OBJETO:**

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE.

**2. FINALIDADE:**

A contratação do objeto em referência tem como finalidade atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao CONSANE em relação a uniformização escolar da rede municipal de ensino.

**3. JUSTIFICATIVAS:**

- a) O Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE foi criado no ano de 2015 com a exclusiva função de trabalhar as atividades de saneamento e meio ambiente. Naquela período contava apenas com 5 Municípios membros. Com o passar do tempo, o CONSANE cresceu e expandiu suas atividades tornando-se multifuncional e contando com mais de 20 Municípios consorciados.

Com a multifuncionalidade, o CONSANE passou a auxiliar os seus Municípios Consorciados nas mais diversas áreas: Cultura e Turismo; Planejamento, Finanças e Gestão; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico; Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Desenvolvimento Assistencial Social; Segurança Pública; Infraestrutura e Mobilidade Urbana e Educação.

Neste sentido, objetivando o fiel cumprimento de sua multifuncionalidade e, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, o CONSANE irá proceder com a abertura do procedimento licitatório cujo objeto é a estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino.

- b) Atualmente o CONSANE conta com 33 Municípios sendo eles:

a) Bandeira do Sul;	m) Cana Verde;	y) Dellm Moreira;
b) Camacão;	n) Carmo de Minas;	z) Elói Mendes;
c) Campo Belo;	o) Caranheas;	aa) Ijuí;
d) Campos Gerais;	p) Coqueiral;	bb) Ingaí;
e) Itabirito;	q) Itatinga;	cc) Perdões;
f) Itaguara;	r) Lambari;	dd) Ribeirão Vermelho;
g) Itapecerica;	s) Lavras;	ee) São Bento Abade;
h) Itatiaia;	t) Laminárias;	ff) São Lourenço;
i) Itumirim;	u) Nepomuceno;	gg) Monsenhor Paulo;
j) Oliveira;	v) Piracema;	
k) Oura Preto;	w) Santana do Jacaré;	
l) Passa Tempo;	x) São José da Lapa;	

- c) Nesses termos, a presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, com o fornecimento de uniformes escolares para atender as demandas dos Municípios Consorciados, visando pela qualidade do ensino e acesso de todos à educação.

É importante ressaltar que o uniforme escolar é um item que proporciona grande praticidade para os alunos e economia para os pais, tendo em vista que usar diferentes roupas a cada dia de aula tem um alto custo para as famílias devido ao desgaste das vestimentas. Ao fornecer o uniforme escolar os Municípios Consorciados ao CONSANE irão propiciar aos alunos da rede municipal de ensino condições de frequentar as aulas devidamente

uniformizados, contribuindo não só para minimizar os custos dos pais, mas também para a organização, funcionamento e valorização da escola.

Além disso, a distribuição de uniforme escolar faz-se necessária para garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes e para escolas, promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos frequentarem às aulas. Conjuntamente gera conforto e flexibilidade na realização de atividades extras e esportivas, promove bem-estar, a integração entre os alunos, evita o uso de roupas inadequadas que possam causar transtornos indisciplinares e comportamentos indevidos ao ambiente escolar e contribui com a organização e o bom funcionamento de todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual de Educação. Diante do exposto, justifica-se a contratação.

#### 4. DA TERMINOLOGIA:

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- **Contratante/Órgão Gerenciador da Ata:** Consórcio Regional de Saneamento Básico- CONSANE.
- **Licitantes:** Empresas participantes do processo de licitação.
- **Contratada/Defentora da Ata:** Empresa vencedora do certame contratada para a prestação de serviços.
- **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com relação aos seus aspectos.

#### 5. DO VALOR:

- a) O valor total estimado para o objeto deste Termo de Referência é de R\$14.417.966,67, conforme especificações do lote único descrito no item 7 deste Termo.
- b) Foi realizada pesquisa de preços com 4 fornecedores. A cotação foi realizada pela Assessoria Administrativa do CONSANE via e-mail institucional. Optou-se por dispensar um dos orçamentos considerando seu valor mais elevado e que, por consequência, elevaria o preço médio. Após dispensa, somou-se os três orçamentos menores e dividia-se por 3 para encontrar o preço médio que será levado a licitação.

#### 6. DA DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta do orçamento próprio dos Municípios Consorciados cuja classificação orçamentária será indicada por cada Município via Contrato de Programa.

#### 7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os itens a serem adquiridos constam especificados no Lote abaixo:

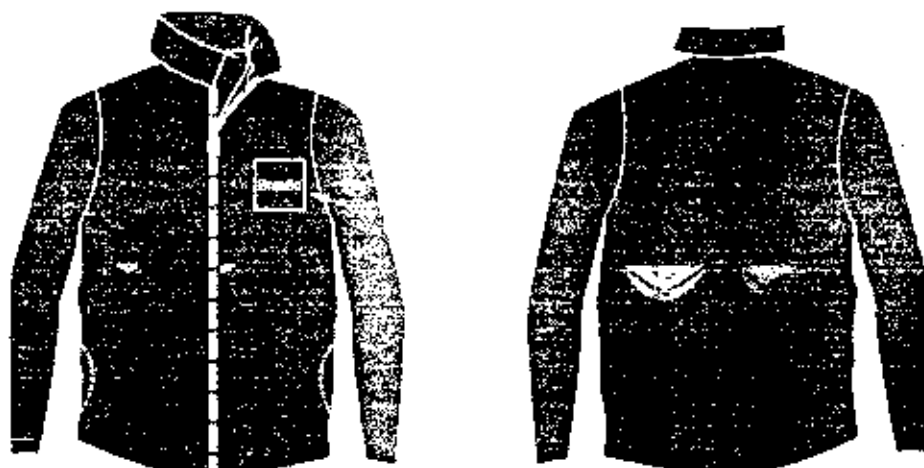
LOTE ÚNICO					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	21.000	JAQUETA COM FORRO	R\$ 169,63	R\$ 3.562.360,00
02	UND	21.000	CALÇA COM TORRO	R\$ 108,97	R\$ 2.288.500,00
03	UND	210.000	JAQUITA	R\$ 101,33	R\$ 21.280.000,00
04	UND	210.000	CALÇA	R\$ 58,66	R\$ 12.319.300,00
05	UND	210.000	BERMUDA	R\$ 49,43	R\$ 10.359.300,00
06	UND	210.000	SHORT SAIA	R\$ 49,33	R\$ 10.360.000,00
07	UND	630.000	CAMISETA DE MANGA CURTA	R\$ 32,33	R\$ 20.367.900,00
08	UND	210.000	CAMISETA REGATA	R\$ 30,33	R\$ 6.370.000,00
09	UND	210.000	CAMISETA MANGA LONGA	R\$ 33,67	R\$ 7.070.000,00

REC. 00258

10	PAR	68.000	TÊNIS, COM VELCRO	RS	116,30	RS	7.908.400,00
11	PAR	68.000	TÊNIS FEMININO	RS	117,33	RS	7.978.666,67
12	PAR	313.000	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	RS	115,33	RS	34.220.000,00
13	PAR	26.000	PAPETE	RS	94,67	RS	2.461.333,33
14	PAR	26.000	MÉIA COM SOLADO	RS	76,63	RS	1.992.466,67
15	PAR	420.000	MÉIA LISA	RS	14,00	RS	5.880.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>RS</b>	<b>144.417.966,67</b>

7.1. Descrição Técnica dos Itens:

Item 1 - JAQUETA COM FORRO.



Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne:15,10 / tex: 39,08 / Dtex: 390,80 / DENIER: 351,72 / cv %: 0,52 e urdume = tex: 8,07 / dtex: 80,67 / denier: 72,60 / ne: 73,16 / cv %: 1,53, com gramatura de 150g/m<sup>2</sup> (+5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,60mm tanto para trama quanto urdume, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção mínimo 4 tanto para seco quanto úmido, solidez da cor à Água alteração mínimo 4, tecido resistente ao estouro com uma pressão Média de 24,11 kgf/cm<sup>2</sup>. Fio Oval, tecido podendo absorver no máximo 0,15% de umidade, espessura máxima de 0,30mm, na cor azul, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, L\*21,00 / a\* 0,10 / b\* -7,75, deverá conter forro, composição 67,80% poliéster, 16,50% algodão e 15,70% viscose, sendo sua estrutura tela 1x1, gramatura de 120g/m<sup>2</sup> (+5%), sendo o fio trama: TEX 21.11, Dtex 211,07, DENIER 189,96, NE 27,97, URDUIME: TEX 14,93, Dtex 149,33, DENIER 134,40, NE 39,65, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor à Água alteração mínimo 5, tecido anti Pilling sendo a avaliação feita em até 7000 ciclos não podendo haver mudança, 180,00 (s) de Hidrofilidade, fio redondo, tecido resistente ao Estouro em uma pressão média de 14,92 kgf/cm<sup>2</sup>, densidade de 24cm Trama e 40cm Urdume (+2%), com espessura de 0,28mm.

A jaqueta deverá ter mangas retas na cor azul marinho, com uma faixa vermelha nas mangas medindo 4cm, e um viés sobreposto de cada lado da faixa na cor branca medindo 1cm, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos redondo.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

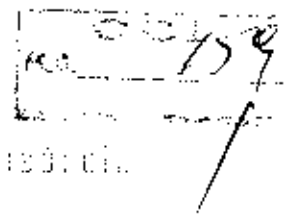
A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overlocke nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebarbados com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebarbada com máquina reta com largura de 2,0cm.

## CONSÓRCIO REGIONAL DE SANFAMENTO BÁSICO – CONSANE

001301011



Na frente de jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão Sem de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, os licitantes deverão apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

### SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:

- a) Análise Qualitativa e Quantitativa de Fibras;
- b) Normas ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- c) Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (40°C) – 10 Unidades de Esfera – Detergente ECE com Fosfato - NORMA: ABNT NBR ISO 105 C06/2010 – ENSAIO AIS;
- d) Solidez da Cor ao Suor - NORMA: ABNT NBR ISO 105 E04/2014;
- e) Solidez da Cor à Fricção - NORMA: ABNT NBR ISO 105 X-12:2019;
- f) Solidez da cor à Água - NORMA: ABNT NBR ISO E01:2014;
- g) Medição de Cor com Espectrofotômetro (DELTA E) - ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008;
- h) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas – NORMA: ABNT NBR 10591:2008;
- i) Título do Fio em Amostras Reduzidas - NORMA: ABNT NBR 13216:1994; ESTRUTURA DE TECIDO PLANO - NORMA: ABNT NBR 12546/2017;
- j) Esgargamento de uma Costura Padrão - NORMA: ABNT NBR 9925:2009;
- k) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- l) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- m) % de Umidade;
- n) Espessura de Material Têxtil - ABNT NBR 13371:2005.

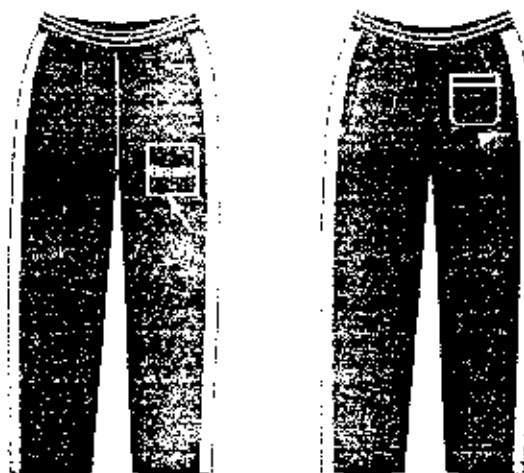
### SOBRE O FORRO:

- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992;
- b) Título do Fio em Amostra Reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- c) Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- d) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- e) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- f) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- g) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- h) % de Umidade;
- i) Espessura de Material Têxtil;
- j) Densidade de Tecidos Planos - ABNT NBR 10588:2015;
- k) Estrutura de Tecidos Planos - ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017;
- l) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- m) Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2020;
- n) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- o) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (Metro Quadrado Ou Metro Linear) - ABNT NBR 10591:2008.

REC. 05/16  
 13/03/2016

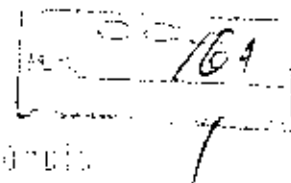
MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura																
Largura																
Comprimento da Manga sem o punho																
Abertura da Manga																

Item 2 - CALÇA COM FORRO.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca pique, composição 70,50% poliéster e 29,50% algodão, sendo o fio 01 = no: 32.73 / tex: 18,03 / Dtex: 180,27 / DENIER: 162,24 / cv: %: 0,77 e Fio 02 = tex: 21,95 / dtex: 219,47 / denier: 197,52 / NE: 26,91 / cv %: 3,01, com gramatura de 300g/m<sup>2</sup> (-5%), tecido com: 100% de elasticidade em ambos os sentidos, perda de fibra após 3 lavagens e 3 secagem de no máximo 0,25%, tecido com: no máximo 0,20% de umidade, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínima 4, solidez ao suor alteração mínima 4, solidez da cor a fricção resaltado mínimo 4, solidez de cor ao armazenamento alteração mínima 5, solidez da cor a luz artificial (xenônio) com alteração mínima 4, solidez da cor a água alteração mínima 4, solidez da cor a Ácidos e Alcalis alteração mínima 4, solidez da cor à ação do Ferro de Passar à quente alteração imediata mínima 4, tecido resistente ao estouro com um pressão média de no mínimo 1300 kPa, na cor azul, tecido anti Pilling sendo a avaliação feita em até 7000 ciclos não podendo haver mudança, fio oval, com no máximo 50s de hidrofiliçidade, espessura máxima de 0,90mm.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, e um viés branco de 1cm sobreposto de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, conforme layout.



Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicada a marcação do Município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e retido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overlock ou interiorque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos das indicativas na cor preta, devendoser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

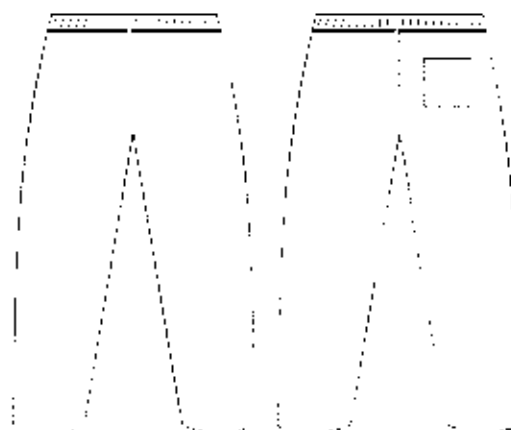
Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

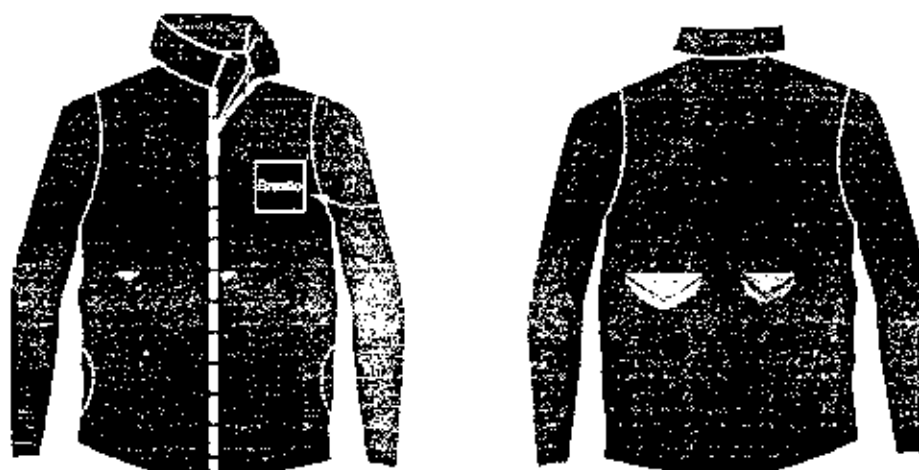
#### SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:

- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- b) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995;
- c) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2005;
- d) Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- f) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- g) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da Cor ao suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- i) Solidez da Cor ao Armazenamento - AATCC 163:2007;
- j) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
- k) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- l) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
- m) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- n) % de Umidade;
- o) Espessura de Material Têxtil;
- p) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- q) Pilling (Método Martindale) – ISO 12945-2:2020;
- r) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- s) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
- t) % Perda de Fibrila (03 lavagens e 03 secagens).



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas																
b) Caxa																
c) Gancho																
d) Diâmetro																
e) Gancho																
f) Transpêro																
g) Cintura																
h) Gombal																
i) Abertura da																
Porca																

Item 3 - JAQUETA.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 – nr: 34,84 / tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / DENIER: 152,40, com gramatura de 250g.m<sup>2</sup> (±5%), tecido antipilling o tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 19,68Kg/cm<sup>2</sup>, com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez da Cor à lavagem doméstica e comercial com alteração mínima 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 3, Solidez da Cor à Luz artificial (xenônio) alteração mínima 3, solidez da cor à Fricção resultante mínima 4 tanto para seco quanto umido para o comprimento e largura, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor à ácidos e Alcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à água alteração mínima 4, com 180s de hidrofildade, tecido principal na cor azul marinho.

A jaqueta deverá ter mangas retas na cor azul marinho, com uma faixa vermelha nas mangas medindo 4cm, e uma viés sobreposto de cada lado da faixa na cor branca medindo 1cm, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos redondo.



O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overlocke nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm.

A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão sem de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil, acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

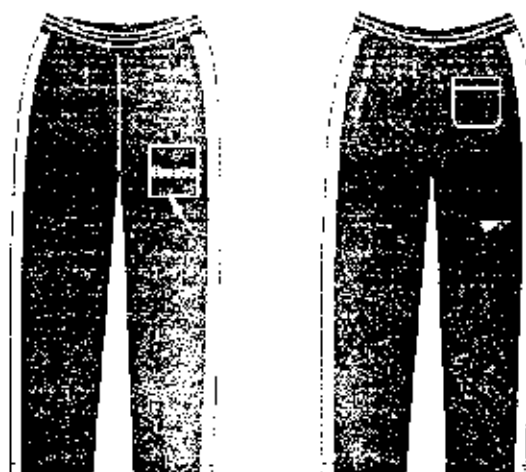
#### SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:

- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- b) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995;
- c) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008;
- d) Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- f) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- g) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- i) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
- j) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- k) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
- l) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13364:1995;
- m) % de Umidade;
- n) Espessura de Material Têxtil;
- o) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- p) Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2020;
- q) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- r) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.

164

MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura																
Largura																
Comprimento da Manga sem o punho																
Abertura da Manga																

Item 4 – CALÇA.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 – nr: 34,84 / tex: 16,93 / Diex: 169,33 / DENIER: 152,40, com gramatura de 230g/m<sup>2</sup> (±5%), tecido antipilling o tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro com pressão média de 19,68Kg/cm<sup>2</sup>, com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez de Cor à lavagem doméstica e comercial com alteração mínimo 4, solidez da cor ao Suor alteração mínimo 4, Solidez da Cor à Luz artificial (xenônio) alteração mínimo 3, solidez da cor à Fricção resultado mínimo 4 tanto para seco quanto úmido para o comprimento e largura, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor a ácidos e Alcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à água alteração mínima 4, com 180s de hidrofiliidade, tecido principal na cor azul marinho.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, e um viés sobreposto na cor branco de 1cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplc. do pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada terço do bolso).

Deverá ser costurada internamente com máquina overlock ou interlock.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da cost, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendoser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE



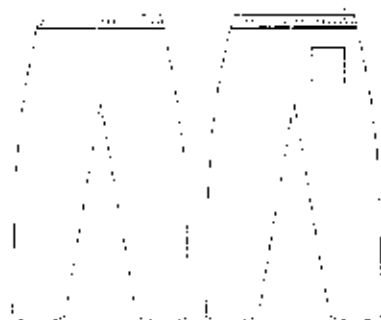
defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos de tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

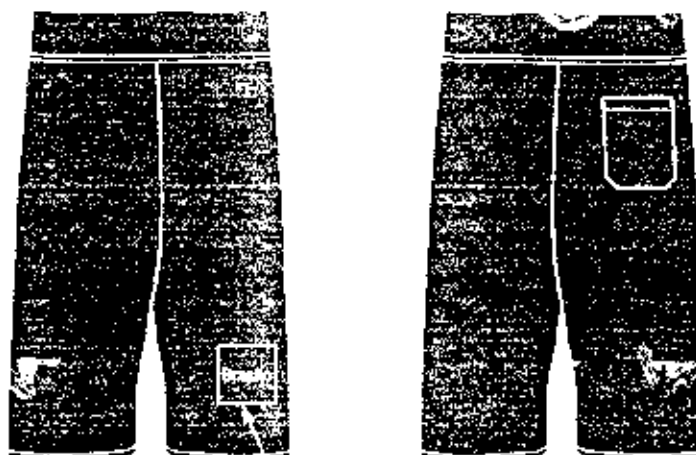
**SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:**

- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- b) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995;
- c) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008;
- d) Fiação do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- f) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- g) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- i) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
- j) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- k) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
- l) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- m) % de Umidade;
- n) Espessura de Material Têxtil;
- o) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- p) Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2020;
- q) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- r) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.



MENSURA	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entalpebras																
b) Cansa																
c) Gancho Dianteiro																
d) Gancho Traseiro																
e) Cintura																
f) Quadril																
g) Abertura da Perna																

Item 5 – BERMUDA UNISSEX.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = no: 31.84 / tex: 16.93 / Dtex: 169,33 / DENTER: 152.40, com gramatura de 250g/m<sup>2</sup> (+ 5%), tecido antipilling o tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 19,68Kg/cm<sup>2</sup>, com no máximo 0,10% de umidade, tendo no máximo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez da Cor à lavagem doméstica e comercial com alteração mínimo 4, solidez da cor ao Suor alteração mínimo 4, Solidez da Cor à Luz artificial (xenônio) alteração mínimo 3, solidez da cor à Fricção resultado mínimo 4 tanto para seco quanto úmido para o comprimento e largura, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor a ácidos e Alkalis com alteração mínima 4, solidez da cor à água alteração mínima 4, com 180s de hidrofiliidade, tecido principal na cor azul marinho.

Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm e um viés branco de 1cm sobreposto de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina de erloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costura deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

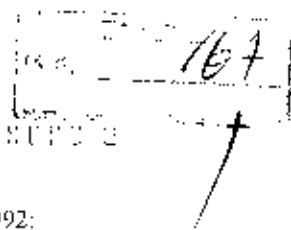
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 02 (doze) meses anteriores à data da sessão.

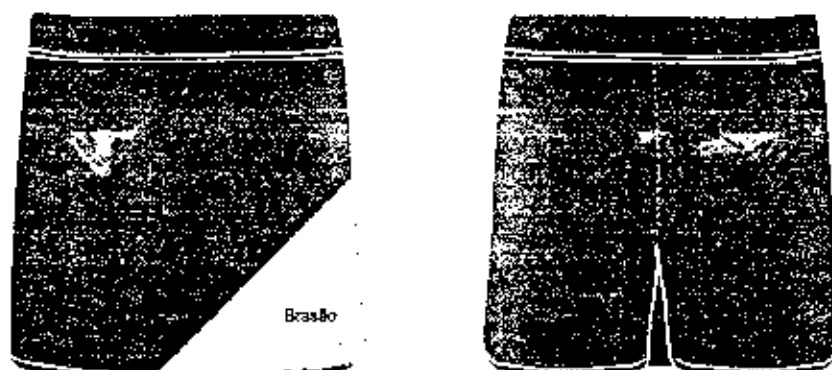
**SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:**



- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- b) Escritura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995;
- c) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008;
- d) Titulo do Fio em Amostras Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Solidez da Cor a Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- f) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- g) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- i) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
- j) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- k) Solidez da Cor à Ação do Ferro do Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
- l) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 13384:1995;
- m) % de Umidade;
- n) Espessura de Material Têxtil;
- o) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- p) Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2020;
- q) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- r) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.

YTD010001	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas																
b) Cova																
c) Gancho Direção																
d) Gancho Traseiro																
e) Cintura																
f) Quadril																
g) Abertura da Perna																

Item 6 - SHORT SAIA,



Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = nr: 34,84 / tex: 16,93 - Dtex: 169,33 / DENIER: 152,40, com gramatura de 230g/m<sup>2</sup> (+5%), tecido antipilling o tecido deve ser avaliado em 7000 ciclos não podendo haver mudanças, com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 19,68Kg/cm<sup>2</sup>, com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez de Cor à lavagem doméstica e comercial com alteração mínimo 4, solidez da cor ao Suor alteração mínimo 4, Solidez da Cor à Luz artificial (xenônio) alteração mínimo 3, solidez da cor à Fricção resultado mínimo 4 tanto para seco quanto úmido para o comprimento e largura, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, solidez da cor a ácidos e Alca'is com alteração mínima 4, solidez da cor à água alteração mínima 4, com 180s de hidrofiliidade, tecido principal na cor azul marinho.

Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés vermelha, conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal.

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte de trás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicação pelo processo de impressão automática de tinta.

Na parte frontal da cintura deve ser costurado um zós com 3 cm de largura em máquina overlock, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina gêmeira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overlock.

Na parte interna do gancho da cost, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão.

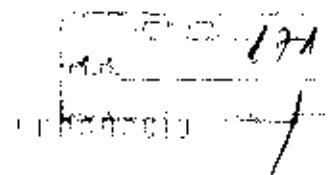
SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:

- a) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- b) Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13762:1995;
- c) Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008;
- d) Título do Fio em Amostra Reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- f) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- g) Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da Cor ao suor - ABNT NBR ISO 105-L04:2014;
- i) Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
- j) Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- k) Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018;
- l) Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis - ABNT NBR 15384:1995;
- m) % de Umidade;
- n) Espessura de Material Têxtil;
- o) Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- p) Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2020;
- q) Hidrofilidade - ABNT NBR 12855:1993;
- r) Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993.



TIPO DE MALHA	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Estreito Pormas																
B) Gancho Traseiro																
C) Gancho Dianteiro																
D) Abertura Simb																
E) Abertura																
F) Cruz																
G) Quadril																
H) Cintura																





A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

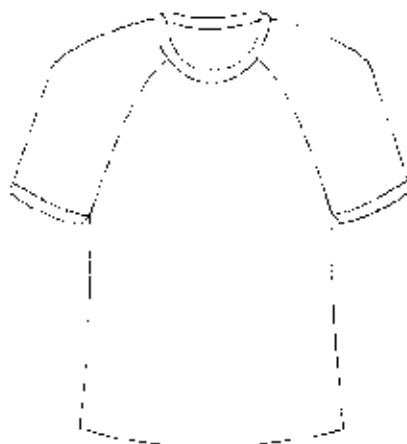
Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverá apresentar laudos do tecido principal e da ribana emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

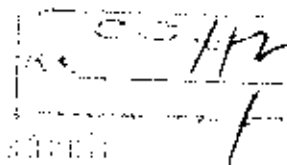
**SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:**

- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Determinação do fator de proteção UV – AS/NZS 4399:2017;
- c) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- d) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- e) Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- f) Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- g) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- h) Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- i) Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005;
- j) % Umidade;
- k) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- l) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- m) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- n) Solidez da cor à água - ABNT NBR ISSO 105-E01:2014;
- o) Solidez da cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- p) Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISSO 105-X11:2018.

**SOBRE A RIBANA:**

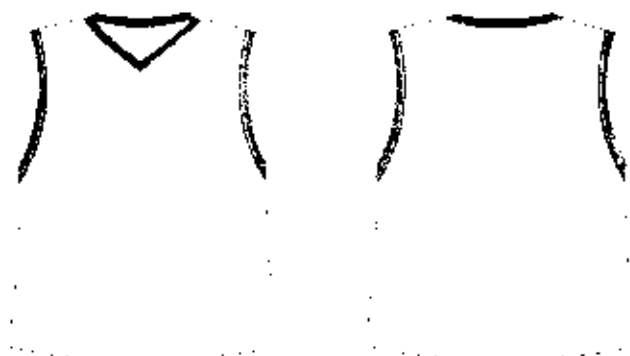
- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- c) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- d) Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- f) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- g) Solidez da cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da cor à luz artificial (xenônio) - ABNT NBR 105-B02:2019;
- i) Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
- j) Sistema de Formação do Fio;
- k) Espessura de material têxtil - ABNT NBR 13371:2005;
- l) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993.





Característica	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura																
b) Largura																
c) Abertura de Manga																
d) Comprimento de Manga																

Item 8 - CAMISETA REGATA.



Camiseta regata, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branca, composição de 70% Poliéster 30% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%), resistente ao estouro pressão média 10,97 kgf/cm<sup>2</sup>, fio redondo, título do fio no: 25,75 / tex: 22,95 / Dtex 229,53 / DENIER 206,58, com 8,54s de hidrofiliidade, espessura de 0,47mm, no máximo 1% de umidade, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, solidez da cor à água com alteração mínima 5, solidez da cor a ácidos e álcalis alteração mínimo 4, solidez da cor a ação do ferro de passar a quente com alteração imediata de no mínimo 4, tecido com classificação 50 - UV.

Acabamento da gola e das mangas em malha sanfonada tipo ribana 1x1, com composição 70% Poliéster, 28,5% viscose e mínimo de 1,5% Elastano (+ 3 pontos percentuais, observando o mínimo de 1% elastano), com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%); com 180 (s) de hidrofiliidade, resistente ao estouro em uma pressão média de 7,84 kgf/cm<sup>2</sup>, Solidez da cor à Ação do Ferro de Passar à quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, Solidez da cor à água com alteração mínimo 4, Solidez da cor à luz artificial (xenôno) com alteração mínimo 6, Solidez da Cor ao Suor alteração mínimo 4, fio NE 25,93, TEX 22,80, Dtex 228,00, DENIER 205,20, com espessura de 0,70mm, fio redondo, com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor azul marinho.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do Município, com as medidas do brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do Município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica

As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overlock.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%, e nas medidas de até 1,0cm = linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverá apresentar laudos do tecido principal e da ribana emitidos por laboratório de análise têxtil, acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

**SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:**

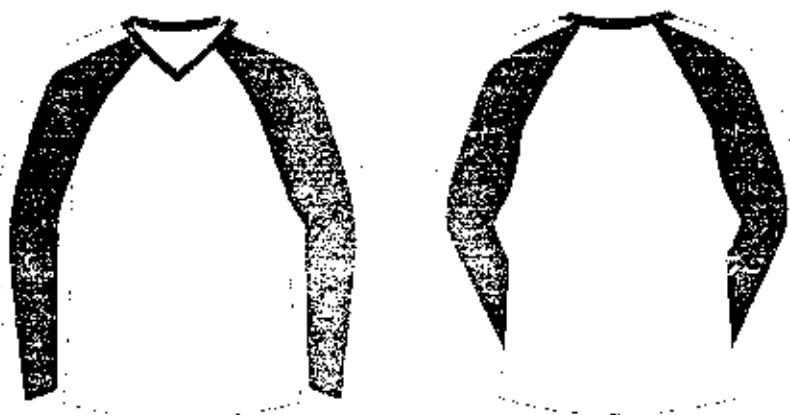
- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Determinação do fator de proteção UV – AS/NZS 4399:2017;
- c) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- d) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- e) Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- f) Estrutura de malhas – ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- g) Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1995;
- h) Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- i) Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005;
- j) % Umidade;
- k) Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- l) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- m) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- n) Solidez da cor à água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- o) Solidez da cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- p) Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;

**SOBRE A RIBANA:**

- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- c) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- d) Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
- e) Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- f) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- g) Solidez da cor à Água – ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
- h) Solidez da cor à luz artificial (xenônio) - ABNT NBR 105-B02:2019;
- i) Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente- ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
- j) Sistema de Formação do Fio;
- k) Espessura de material têxtil – ABNT NBR 13371:2005;
- l) Hidrofilidade – ABNT NBR 12853:1995;

ALTERNATIVA	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura																
b) Largura																
c) Gola Reto																
d) Omero																

Item 9 - CAMISETA MANGA LONGA.



Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branca, composição de 70% Poliéster 30% Viscose (tolerância aceitável de +/- 3 pontos percentuais), com gramatura de 170 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%), resistente ao estouro pressão média 10,97 kgf/cm<sup>2</sup>, fio redondo, título do fio (t): 25,75 / tex: 22,95 / Dtex 229,53 / DENIER 206,58, com 8,54s de hidrofilidade, espessura de 0,47mm, no máximo 1% de umidade, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor atenuação mínima 4 tanto para Alcalino quanto Ácido, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, solidez da cor à água com alteração mínima 5, solidez da cor a ácidos e álcalis alteração mínima 4, solidez da cor a ação do ferro de passar a quente com alteração imediata de no mínimo 4, tecido com classificação 50+ UV.

Mangas raglan na cor azul marinho, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 1cm em cada lado da faixa.

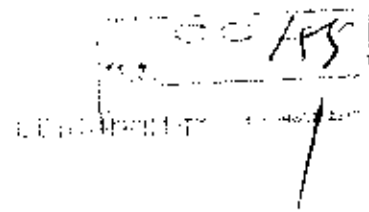
Acabamento da gola malha sanfonada tipo ribana 1x1, com composição 70% Poliéster, 28,5% viscose e mínimo de 1,5% Elastano (± 3 pontos percentuais, observando o mínimo de 1% elastano), com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%); com 180 (s) de hidrofilidade, resistente ao estouro em uma pressão média de 7,84 kgf/cm<sup>2</sup>. Solidez da cor à Ação do Ferro de Passar a quente com alteração após condicionamento de no mínimo 4, Solidez da cor à água com alteração mínima 4, Solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínima 5, Solidez da Cor ao Suor alteração mínima 4, fio (t): 25,93, TEX 22,80, Dtex 228,00, DENIER 205,20, com espessura de 0,70mm, fio redondo, com dois centímetros de largura, rebatidos em máquina galoneira duas agulhas, bitola estreita, na cor azul marinho.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do Município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overlock

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.



No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecideto TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%, e nas medidas de até 1,0cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverá apresentar laudos do tecido principal e da ribana emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, com data de emissão no máximo de até 12 (doze) meses anteriores à data da sessão:

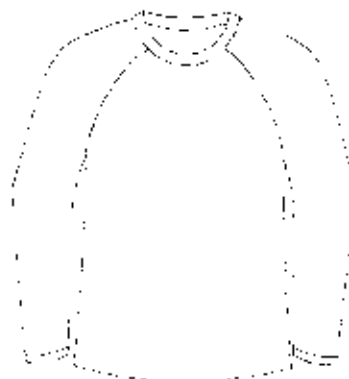
**SOBRE O TECIDO PRINCIPAL:**

- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Determinação do fator de proteção UV - AS/NZS 4399:2017;
- c) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- d) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- e) Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- f) Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- g) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
- h) Forma geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
- i) Espessura Norma ABNT NBR 13371:2005;
- j) % Umidade;
- k) Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
- l) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- m) Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
- n) Solidez da cor à água - ABNT NBR ISO 105-F01:2014;
- o) Solidez da cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
- p) Solidez da cor a Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018.

**SOBRE A RIBANA:**

- a) Gramatura - NBR 10591;
- b) Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
- c) Resistência ao estouro - NBR 13384;
- d) Título do Fio em amostras reduzidas - ABNT NBR 13216:1994;
- e) Estrutura de malhas - ABNT NBR 13460:1995 e 13462:1995;
- f) Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
- g) Solidez da cor à Água - ABNT NBR ISO 105-F01:2014;
- h) Solidez da cor à luz artificial (xenônio) - ABNT NBR 105-B02:2019;
- i) Solidez da cor à ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
- j) Sistema de Formação do Fio;
- k) Espessura de material têxtil - ABNT NBR 13371:2005;
- l) Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993.

176  
f



Medidas	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura																
b) Largura																
c) Cava Retã																
d) Abertura de Manga																
e) Comprimento de Manga																

Item 10 – TÊNIS COM VELCRO. PRODUTO: CALÇADO



- a) Tipo: Tênis;
- b) Numeração: 23 ao 30;
- c) Segmento: Jogging Casual;
- d) Funcionalidade: Adequado para Caminhadas, Corridas Leves, Prática de Esportes Difusos Moderados, Uso Diário;
- e) Características Básicas: Leve, Versátil, Resistente, Duradouro, Confortável.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçada tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar alocação e despenpenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o

cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

- 1) **CABEDAL** – o cabedal é composto das seguintes peças:
  - 2) **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores vermelho (pantone 18-1655 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solta ultrassônica em alta frequência.
    - Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
  - 3) **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    - Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
  - 4) **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    - Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
  - 5) **TESOURINEIA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    - Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
  - 6) **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
    - Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
  - 7) **LINGUETA** – de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.
    - Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
  - 8) **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.
    - Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
  - 9) **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
    - Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
  - 10) **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
    - Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
  - 11) **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
    - Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
  - 12) **ELÁSTICO** – peça superior externa constituída de elástico trançado e trançadas formato chato na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    - Função: fechamento, sustentação do pé.
    - Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) personalizado com o brasão do Município unido a veleros macho e fêmea por meio de costuras.
  - 13) **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
    - Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

14) **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palmilha de montagem e o solado.

- Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.

15) **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a nomenclatura.

- Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

**SOLADO** – o solado é composto das seguintes peças:



1) **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa, constituída polietileno de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleira pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

- Função: conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2) **SOLEIRA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter salcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

- Função: aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos a sujeiras.

3) **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelha (pantone 18-1-655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

- Função: aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

**CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS:**

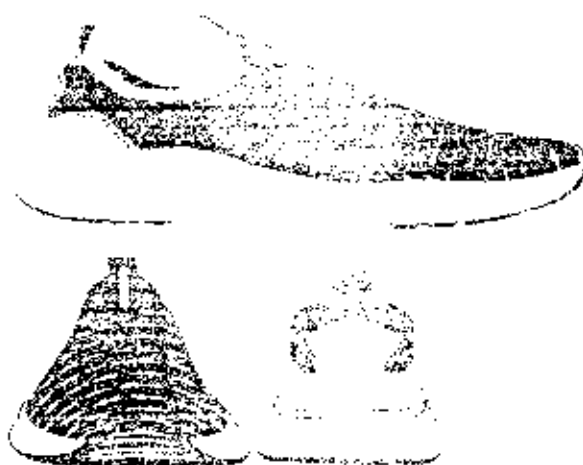
Gáspea, lingueta	Nylon (tipo paraquedas) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Frete, talonreira, lateral tesourinha	Fabricado sintético de pvc dublado com mantado poliéster, espessura final mínima 1,3mm, gramatura final mínima 800 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura fina, mínima 200 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Ferro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004



180  
/

- e) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento;
- f) NBR 14840/11 – Percepção de calor;
- g) Mareas e lesões;
- h) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável);
- i) SATRA TM 404/93 – Calçado pronto (mínimo 200 N);
- j) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1,3);
- k) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m<sup>2</sup>);
- l) NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 260 gr/m<sup>2</sup>);
- m) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m<sup>2</sup>);
- n) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m<sup>2</sup>);
- o) ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência de colagem da sola e do solado a 180°;
- p) ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos);
- q) ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N);
- r) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50);
- s) NBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da sola Shore A e D (máximo 70);
- t) ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da sola (máxima 200 mm<sup>3</sup>);
- u) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da sola – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm<sup>3</sup>);
- v) ISO 2023:94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste);
- w) ISO 2023:94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N).

Item 11 – TÊNIS FEMININO PRODUTO: CALÇADO



- a) Tipo: Tênis;
- b) Numeração: 23 ao 44;
- c) Segmento: Running Performance;
- d) Funcionalidade: Adequado Para Caminhadas, Corridas Leves, Prática De Esportes Difusos Moderados. Uso Diário;
- e) Características Básicas: Leve, Versátil, Resistente, Duradouro, Confortável.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar alocação e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.



182

1) ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa, constituída polícloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a sola pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

- Função: conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2) SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antidetrápante.

- Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

3) REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1 6551 PX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

- Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

**CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS:**

Grãspeco	Meia em malha 100% poliéster tricotada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008 ABNT NBR 14552/12
Foco	Tecido poliéster tipo favo dobrado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm.	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Palmeira de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Palmeira de Acabamento	Fra termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Polícloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Sola	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico polícloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

**EMBALAGEM:**

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com indicações de quantidades, etc. dados do fabricante.

**MEIDAS:**

**TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS**

NUMERAÇÃO	DIMENSÃO CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÃO SCM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335

REC-183

29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

**AMOSTRAGEM:**

A Empresa vencedora do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto no tamanho 30, no prazo de 10 dias corridos após o término do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para verificação da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

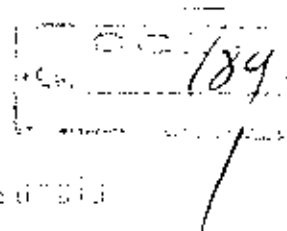
Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

**LAUDOS:**

- a) NBR 14835/13 – Massa do calçado;
- b) NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo;
- c) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
- d) NBR 14837/11 – Temperatura interna;
- e) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento;
- f) NBR 14840/11 – Percepção de calce;
- g) Marcas e lesões;
- h) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N);
- i) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado da taloneira (mínimo 1,3);
- j) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado da taloneira (mínimo 780 gr/m²);
- k) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro (mínimo 160 gr/m²);
- l) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²);
- m) ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°;
- n) ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos);
- o) ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N);
- p) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50); ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70);
- q) ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume – da soleta (máxima 200 mm³);
- r) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³);
- s) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste);
- t) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N).

Item 12 – TENIS ESCOLAR, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. PRODUTO: CALÇADO





- a) Tipo: Tênis
- b) Numeração: 24 ao 44
- c) Modelo: Velero e Carargo
- d) Segmento: Running Performance
- e) Funcionalidade: Adequado Para Caminhadas, Corridas Leves, Prática De Esportes Difusos Moderados, Uso Diário. Características Básicas: Leve, Versátil, Resistente, Duradouro, Confortável.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar alocação e desampenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calças confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

- 1) CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.
  - 2) GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frountura (tipo strass) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublada com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
    - Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos ínterios, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
  - 3) FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    - Função: proteger os dedos, amarr a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
  - 4) TALONERA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    - Função: proteger o calcanhar, amarr a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
  - 5) TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
    - Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
  - 6) REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.

- Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração

7) LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla fronteira (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), doublado com não tecido

- Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.

8) FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo fêvo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) doublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.

- Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade

9) COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo fêvo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) doublado com espuma de poliuretano.

- Função: proteger a região do calcancar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

10) REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas doublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

- Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

11) REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.

- Função: amarrar e enrijecer a traseira, proteger o calcancar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

12) AIACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).

- Função: fechamento, sustentação do pé.

13) PALMILHA DE MONTAGEM -- peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.

- Função: amarrar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

14) PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformada, doublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

- Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser renovado a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1) ENTRESSOLA – peça macia com amortecimento de impactos, constituída polietileno de vinila expandido monocelularidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

- Função: conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2) SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

- Função: aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos e sujeiras.

3) BOLHA AMORTECEDORA – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de polietileno de vinila gel translúcido na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX)

- Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

4) REFORÇO DO ENFRANQUE – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1655 TPX).

- Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

186  
/

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS.

Gáspea, lingueta	Nylon dupla fronteira (tipo smach) dobrado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Aplicação da gáspea	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Frete, taloneteira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dobrado com manta de poliéster, espessura final mínima 1,3mm, gramatura final mínima 800 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Fôrro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo fawn dobrado com espuma poliuretano 5mm, gramatura final mínima 160 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dobrada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacadador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.1.5
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m <sup>2</sup>	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Poliuretano de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm <sup>3</sup>	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico poliuretano de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM.

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS:

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE

43  
E-3/87  
/

30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM:

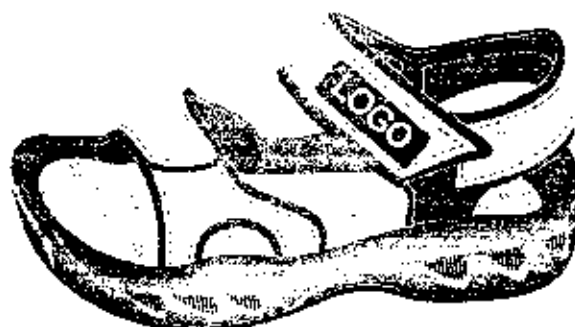
Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome do licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública. Os laudos servirão para aferição da qualidade dos produtos. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS:

- a) NBR 14835/13 – Massa do calçado;
- b) NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo;
- c) Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
- d) NBR 14837/11 – Temperatura interna;
- e) NBR 14838/11 – Índice de amortecimento;
- f) NBR 14840/11 – Percepção de calor;
- g) Marcas e lesões;
- h) NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável) SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N);
- i) SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1,3);
- j) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m<sup>2</sup>);
- k) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m<sup>2</sup>);
- l) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido fêrris de colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m<sup>2</sup>);
- m) ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m<sup>2</sup>);
- n) ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Astek C (mínimo 50); ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da sola Shere A e D (máximo 70);
- o) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da sola – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm<sup>3</sup>);
- p) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste);
- q) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N).

Item 13 – PAPETE



- a) Produto: Sandália. Tipo: Papete. Tamanho: 16 Ao 30;
- b) Funcionalidade: Adequado Para Uso Diário. E Caminhadas Leves. Características Básicas: Leve, Versátil, Resistente, Duradouro, Confortável.

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:**

**1) TIRAS DO CABEDAL:**

Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor marinho (Pantone 19-2937 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. O modo de fechamento deverá conter ajuste tanto na parte traseira quanto na parte dianteira.

**2) DETALHES DA TIRA DO CABEDAL:**

Confeccionado em laminação sintético com espessura entre 1,3mm e 1,5mm, dubiado com manta em fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gr/m<sup>2</sup>, na cor vermelho (Pantone 18-1655 TPX), fixada pelo processo de colagem e costuras na cor marinho.

**3) PALMILHA:**

Confeccionado em Eva termo conformado na cor cinza, com textura na parte superior para melhor conforto e aderência no pé do usuário. Deverá conter de forma fixa permanente e visível a numeração do calçado.

**4) SOLADO:**

Confeccionada em resina termoplástica policloreto de vinila expandido dureza máxima 65, na cor preta (Pantone 19-0303TPX). Formato anatômico, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

**5) LOGOMARCA:**

Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento.

**EMBALAGEM:**

O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

**AMOSTRAGEM:**

A empresa vencedora do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 16, 20, no prazo de 10 dias corridos.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para verificação da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificação sob pena de desclassificação.

**CERTIFICADOS DE QUALIDADE:**

- Determinação do rasgamento das tiras;
- Determinação da dureza do solado.

**Item 14 – MEIA COM SOLADO**



**DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:**

A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 68 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENCIA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzi-butila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de dinitila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 a da portaria de Janeiro número 369/2007.

DIMENSÕES DO PRODUTO							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
F	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:**

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia: Branco;
- O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Royal Pantone 18-3949 1PX, conforme ilustração;
- PUNHO: gôse (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o cancelado (aspecto = sanfona 1X1).

**COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA:**

- Gramatura: 470 gr/m<sup>2</sup> (+5%);
- Composição: 78,20% algodão – 18,80% poliamida – 1% elastano – 2% elastodieno.

**FECHAMENTO DA PONTA:**

- A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

**ACABAMENTO E QUALIDADE:**

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé;
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos

ou soltos,

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO:**

- Composição: borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno-estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- Cor do solado: Azul Royal Pantone 18-3949 TPX;
- Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento e deverá ter gravado os tamanhos assim delimitados:

• Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.

• Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

**EMBALAGEM:**

Embalar um par de meia-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente; identificar produto com uma etiqueta auto-colante no saco plástico. Identificar o produto com uma etiqueta auto-colante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019.

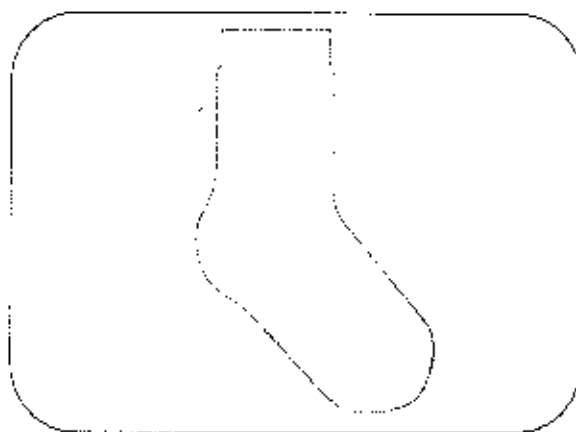
Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo. Para as amostras e laudos os licitantes deverão seguir o modelo e especificações contidas neste Termo de Referência.

NORMAS A SEREM UTILIZADAS NOS LAUDOS (CREDIADAS PELO INMETRO) PARA APRESENTAR COM AS AMOSTRAS DAS MEIAS:

- Laudo de composição: MÉTODO: ABNT NBR 13538/1995 - Material têxtil - Análise Qualitativa; ABNT NBR 11914/1992 - Análise Quantitativa de Materiais Têxteis; Laudo para Gramatura se aceita.
- MÉTODO: Determinação da gramatura de tecidos - NBR 10591/08.
- SOLADO: Laudo de não presença de substâncias restritas: Portaria Inmetro número 369/2007 2- Dureza 27 Shore A norma DIN 53505 (tolerância de 10% para mais ou para menos) Abrasão 270 centésimos de milímetro norma DIN 53516 (tolerância de 10% para mais ou para menos);
- Densidade 0,93 gramas por centímetro cúbico norma ASTM D279 (tolerância de 10% para mais ou para menos).

#### Item 15 - MEIA LISA



#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Meia de algodão tipo colegial.

#### CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA:

- Calcetear verdadeiro;
- Cor do corpo da meia Branca; Cor biqueira e calcetear: Branca;
- Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do Município, conforme imagem; Punho: Jêrsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o catelado (aspecto - santãna 1X1).

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

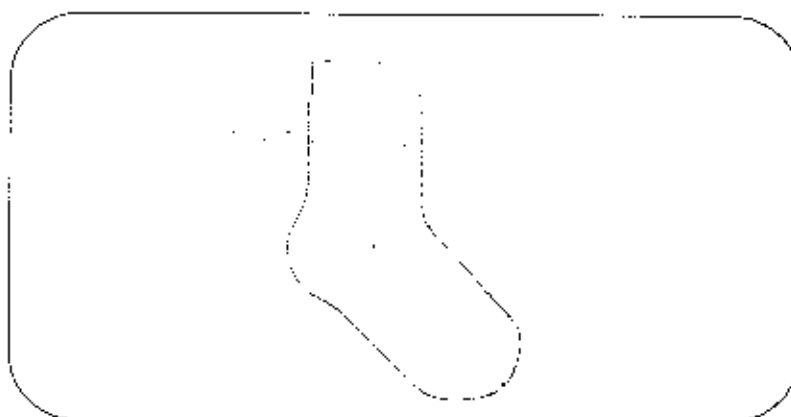
- Composição: 65% ALGODÃO - 30% POLIAMIDA - 4% POLIÉSTER - 1% ELASTODIENO.
- Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup>;
- Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento
- (+) alongamento.

#### FECHAMENTO DA PONTA:

- A meia deve costurada em máquina remalhadeira;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

792

DIMENSÕES:



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A		14 a 17	18 a 2	22 a 2	26 a 2	30 a 3	34 a 3	38 a 4	42 a 45
B		1 e 2	3 e 4	5 a 6	7 e 8	9 e 10	11 e 1	13 e 1	15 a 18
C		6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 c	7,5 cm
D		1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 c	2,0 cm
E		4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 c	10,5 cm
F		7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não afete a qualidade do produto.

**ACABAMENTO E QUALIDADE:**

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcantão e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para evitar de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé;
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos;
- A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada Município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

**LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO:**

- Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992, respectivamente (+3 pontos);
- Laudo para Gramatura se aceita;
- METODO: NBR 10591:08 - Determinação da gramatura de tecidos (<5%) Laudo para encolhimento e alongamento se aceita;

193  
7

- d) METODO: NORMA NBR 10520/88 – Determinação das alterações dimensionais planas e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática;
- e) Laudo para resistência ao estouro;
- f) METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullerplast.

**DAS AMOSTRAS:**

Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

As amostras dos uniformes serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o seu parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

**8. SOBRE O PROCESSO DE COTAÇÃO:**

A cotação foi realizada obedecendo a Resolução nº006 de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE e ocorreu da seguinte maneira:

- a) Foi realizada pesquisa de preços com 3 fornecedores. A cotação foi realizada pela Assessoria Administrativa do CONSANE via e-mail institucional.
- b) Os quantitativos estimados foram determinados a partir das informações obtidas junto às Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados, na quantidade de alunos matriculados na rede pública de ensino e, também, com base no coeficiente do Fundo de Participação Municipal – FPM de cada Município Consorciado.

**9. DA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO:**

O prazo para o fornecimento dos vestuários será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com a grade e o modelo aprovado, a ser emitida pelo Município.

**10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:**

Os serviços contratados serão recebidos e fiscalizados conforme dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e será realizado pelos servidores abaixo indicados:

**Gestor**

Nome:	.....
Cargo:	.....
Matrícula:	.....
E-mail:	.....

**Fiscal**

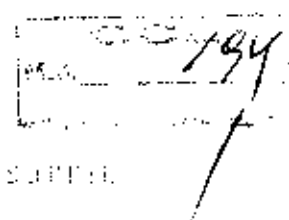
Nome:	.....
Cargo:	.....
Matrícula:	.....
E-mail:	.....

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 A nota fiscal deverá ser emitida constando no campo "Dados Adicionais-Informações Complementares" da NF as seguintes informações:

- Processo Licitação nºXX/2024;
- Pregão Presencial nºXX/2024;
- Contrato ou Ata de Registro de Preços nº (ver a numeração do instrumento contratual);
- Dados bancários da empresa vencedora para pagamento.

11.2 O pagamento será realizado pelo CONSANE a favor da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Ordenador de Despesas.



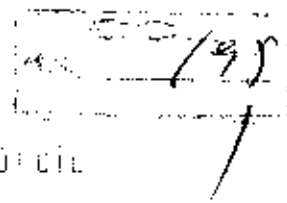
- 11.3 Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 11.2 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos serviços contratados.
- 11.4 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá emitir nota fiscal em nome do CONSANE, sem rasura, constando nela todos os dados descritos no item “11.1”.
- 11.5 Havendo erro na nota fiscal, planilha ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONSANE.
- 11.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, obedecendo ao valor descrito na proposta apresentada no certame.
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento/reequilíbrio de preços ou correção monetária.

## 11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O instrumento contratual decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 meses iniciando sua vigência na data de assinatura do instrumento podendo ser prorrogado conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 12.2 Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.
- 12.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 12.4 Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 12.5 Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem prévia e expressa concordância do contratante.
- 12.6 Manter todas as condições de habilitação demonstradas quando da licitação, durante todo o período de vigência contratual fornecendo os caminhos no preço licitado, no prazo e forma estipulada na proposta, mantendo a qualidade dos mesmos.
- 12.7 Efetuar as entregas conforme indicado na “Ordem de Fornecimento”; “Ordem de Serviços”.
- 12.8 O CONSANE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros pela não entrega ou não cumprimento do prazo estipulado.
- 12.9 A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros.
- 12.10 Demais obrigações poderão ser definidas no Edital.



**13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 13.1 Notificar a Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.
- 13.2 Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.
- 13.3 Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um servidor designado para o acompanhamento do contrato.
- 13.4 Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.
- 13.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.
- 13.6 Rejeitar no todo ou em parte o objeto em desconformidade com as especificações deste Termo
- 13.7 Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no instrumento contratual, de acordo com as leis que regem a matéria.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

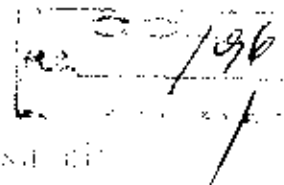
- 14.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo CONSANE, resguardado os procedimentos legais pertinentes e o direito ao contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:
  - Advertência;
  - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do instrumento contratual, pela recusa/desistência em assiná-lo;
  - Multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do instrumento contratual, no caso de atraso até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total da obrigação;
  - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento contratual pelo descumprimento total do objeto após decorridos 10 (dez) dias de atraso;
  - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONSANE e com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da empresa por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública;
  - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa;
  - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observando o princípio da proporcionalidade;
  - As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONSANE poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos à Contratada ou deverão ser recolhidos pela Contratada através de guia própria em favor do CONSANE, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente;
  - Caso o CONSANE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
  - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1 Integram ao processo licitatório esse Termo de Referência, o Contrato a ser firmado, o Edital do processo com todos os seus anexos e a proposta classificada em primeiro lugar no certame bem como os documentos iniciais (JFD, ETP, Matriz de Risco) quando couber;
- 15.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE

CONSANE



15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

Lavras/MG, 14 de março de 2024.

LUÍZA MARIA LIMA Assinado de forma digital  
MENEZES:3966005 por: LUÍZA MARIA LIMA  
2634 MENEZES:39660052634  
Dados: 2024.03.14 09:33:06  
-03'00

Responsável pelo IIR  
Cargo/Função  
Diretora

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 5/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº5/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2024

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, de um lado o CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº. 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-302, inscrito no CNPJ (ME) sob nº. 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, doravante denominado Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pela Superintendência do CONSANE e, de outro lado, a empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua (Av.) \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, identidade nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda pelas Resoluções CONSANE nº013 e nº017 arribas de 20 de dezembro de 2023 e, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, do certame acima especificado observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

1.1). O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação e identificação dos decanos e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE.

1.2). A execução dos serviços a serem contratados compreenderá rigorosamente as características seguintes referentes ao transporte de resíduos sólidos urbanos dos Municípios, dentro de um raio de 75km a partir de Lavras/MG, que fazem parte do CONSANE, sendo os mesmos: Cana Verde, Iacuí, Itaipá, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomaceno, Perdões, Ribeirão Vermelho, São Bento Abade, Santana do Jacaré.

1.3). Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão dos serviços a serem utilizados pelos Municípios Consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4). A existência de preços registrados não obriga o CONSANE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1). A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso X, artigo 13 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo ainda, a Detentora, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2). Nos termos do art. 19, da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, com regulamentação da Lei Federal nº. 14.133-2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSANE bem como os Municípios à ele Consorciados não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os serviços licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3). Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 8º da Resolução CONSANE nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para o Consórcio.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1). A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos Municípios Consorciados, sendo os membros atuais do CONSANE os seguintes Municípios: Bandeira do Sul; Camacho; Campo Belo; Campos Gerais; Cana Verde; Carmo de Minas; Carrancas; Coqueiral; Delfim Moreira; Elói Mendes; Ijaci; Ingaí; Itabirito; Itaguara; Itupeverica; Itatiaiuçu; Itomirim; Itutinga; Lamberi; Lavras; Luminárias; Nepomuceno; Perolês; Ribeirão Vermelho; São Bento Abade e São Lourenço.

3.1.1). A qualquer tempo, novos municípios poderão se consorciar ao CONSANE os quais poderão solicitar os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.2). Havendo saldo quantitativo, a presente ata também poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes por meio de processo de adesão.

**CLÁUSULA IV - DO PREÇO:**

4.1). O preço registrado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, são os constantes da tabela abaixo:

		LOTE ÚNICO			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	21.000	JAQUETA COM FORRO	RS	RS
02	UND	21.000	CALÇA COM FORRO	RS	RS
03	UND	210.000	JAQUETA	RS	RS
04	UND	210.000	CALÇA	RS	RS
05	UND	210.000	BERMUDA	RS	RS
06	UND	210.000	SHORT SAIA	RS	RS
07	UND	630.000	CAMISETA DE MANGA CURTA	RS	RS
08	UND	210.000	CAMISETA REGATA	RS	RS
09	UND	210.000	CAMISETA MANGA LONGA	RS	RS
10	PAR	68.000	TÊNIS, COM VELCRO	RS	RS
11	PAR	68.000	TÊNIS FEMININO	RS	RS
12	PAR	210.000	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	RS	RS
13	PAR	26.000	PAPETE	RS	RS
14	PAR	26.000	MEIA COM SOLADO	RS	RS
15	PAR	420.000	MEIA LISA	RS	RS
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS</b>	

Valor Total do Lote RS \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**CLÁUSULA V - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

5.1). A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normizadas dos serviços, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CONSANE, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

5.2). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2.1). Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "e" do inciso II do parágrafo do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021 ou;

5.2.2). Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3). Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outras que comprovem o desequilíbrio).

#### CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA:

6.1). Manter todas as condições de habilitação demonstradas quando da licitação, durante todo o período de vigência contratual executando os serviços contratados no preço licitado, no prazo e forma estipulada na proposta, mantendo a qualidade dos mesmos.

6.2). Efetuar os serviços contratados conforme indicação na "Ordem de Fornecimento" / "Ordem de Serviços".

6.3). O CONSANE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam: fabricantes, técnicos ou quaisquer outros pela não entrega ou não cumprimento do prazo estipulado.

6.4). A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros.

6.5). Demais obrigações poderão ser definidas no Edital.

6.6). Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na transação de liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.7). Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

6.8). Informar ao Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução dos serviços a contento e dentro do prazo estabelecido.

6.9). Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante.

6.10). Responsabilizar por todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entrega e outros resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

6.11). A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros.

#### CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

7.1). Notificar a Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.

7.2). Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.

7.3). Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um funcionário do CONSANE designado para o acompanhamento e execução do objeto contratado.

7.4). Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

7.5). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

#### **CLÁUSULA VIII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO E PAGAMENTO:**

8.1). Os serviços prestados seguirão todas as condicionantes previstas no Edital e no Termo de Referência durante toda a vigência contratual.

8.2). Os serviços serão prestados em um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, juntamente com a grade e o modelo aprovado.

8.3). Os serviços serão prestados de acordo com a especificidade de cada Município, considerando a aprovação do modelo.

8.4). As Ordens de Fornecimento/Serviços serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.

8.5). Correrão por conta da contratada todas as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

8.6). O pagamento dos serviços ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e aceita.

8.6.1). Quando se tratar de contratação por Município Consorciado o prazo descrito no subitem 8.6 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos serviços contratados.

8.7). Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.8). Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

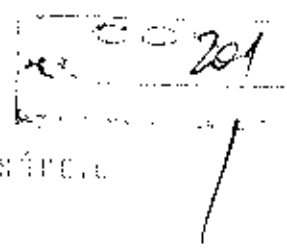
8.9). A nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, do banco e da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.10). O CONSANE reserva-se no direito de não receber o objeto em desconformidade com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os serviços no prazo a ser determinado pelo CONSANE ou solicitado pelos Municípios Consorciados, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio.

#### **CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

9.1). Os recursos orçamentários correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente dos Municípios Consorciados. Em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no CONSANE, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9.2). Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta.



**CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1). Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento ou se a detentora da Ata de Registro de Preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o CONSANE pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.1.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com o CONSANE estão previstas e descritas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2). O CONSANE também poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.2.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estão previstas e descritas no artigo 9º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2.2). A penalidade de declaração de Inidoneidade será aplicada no caso das infrações previstas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.3). O CONSANE pode considerar a aplicação de advertência que consiste em comunicação formal ao contratado nas hipóteses previstas no artigo 3º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.

10.4). Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados as diretrizes previstas no artigo 4º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

10.5). A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório.

**CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1). O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo CONSANE ou Municípios Consorciados consoante o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resoluções CONSANL de 20 de dezembro de 2023 ficando sob responsabilidade do Consórcio ou seus Consorciados, a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos serviços prestados.

11.2). A fiscalização dos serviços desta ata ficará sob responsabilidade do CONSANE ou Municípios Consorciados, desde já devidamente designados para este fim.

**CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1). A inexecução total ou parcial dos serviços, objeto desta Ata ou, quando a proposta deixar de ser vantajosa para o CONSANE e seus Municípios Consorciados ensejará o cancelamento do presente instrumento, sem que desse fato decorra multa para a CONSANE.

12.2). Na hipótese de cancelamento desta ata, o CONSANE poderá firmar nova Ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

**CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1). Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, proposta da empresa retro qualificada, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado, anexos do Edital respectivo e todos os documentos listados no item 22.17 do Edital.

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE**

1115078181

13.2). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis bem como todas as resoluções de regulamentação da Lei nº. 14.133/2021 feitas pelo CONSANE. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.3). Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

13.4). E por estarem justas e contratadas, firma a presente Ata de Registro de Preços em 02 (doas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lavras/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

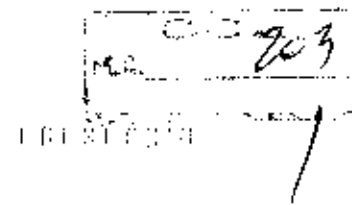
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Superintendente do CONSANE  
Gerenciador do Registro de Preços

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante da Empresa  
Detentora do Registro de Preços

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
RG:



ANEXO III  
 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº5/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2024

Ào CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico

AC: Pregoeiro e/ou Comissão de Contratação

Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Conta-corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

**DO OBJETO:** A presente licitação tem por o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE.

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	21.000	JAQUETA COM FORRO	RS	RS
02	UND	21.000	CALÇA COM FORRO	RS	RS
03	UND	210.000	JAQUETA	RS	RS
04	UND	210.000	CALÇA	RS	RS
05	UND	210.000	BERMUDA	RS	RS
06	UND	210.000	SHORT SAIA	RS	RS
07	UND	630.000	CAMISETA DE MANGA CURTA	RS	RS
08	UND	210.000	CAMISETA REGATA	RS	RS
09	UND	210.000	CAMISETA MANGA LONGA	RS	RS
10	PAR	68.000	TÊNIS COM VELCRO	RS	RS
11	PAR	68.000	TÊNIS FEMININO	RS	RS
12	PAR	210.000	TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	RS	RS
13	PAR	26.000	PAPETE	RS	RS
14	PAR	26.000	MEIA COM SOLADO	RS	RS
15	PAR	420.000	MEIA LISA	RS	RS
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>RS</b>

Valor total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE**

TOURSA/DF/EL

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para o CONSANE ou seus Municípios Consorciados, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Nome e Assinatura



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO**

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº: XXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 5/2024 - Processo Licitatório nº. 5/2024 que:

- 1) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho rotundo, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezoiséis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- 2) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- 3) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Pregão;
- 5) Tentou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 6) A empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 7) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 8) Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - a) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade dos produtos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;
  - b) A proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - d) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - e) O conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - f) O conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CONSANE antes da abertura oficial das propostas;
  - g) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, não se enquadrando em

2024  
20/05/2024

nenhuma dos casos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

b) NÃO está impedida de licitar ou contratar com o CONSANE, não se enquadrando em nenhuma dos casos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXX, XX de XX de 2024

Nome do representante  
Cargo/Função na empresa  
Nome da empresa



**PARECER JURÍDICO Nº 006/2024**

**REFERENTE À:** *Análise exclusiva das minutas do Edital e anexos do Pregão Eletrônico 005/2024, do tipo menor preço (global), sob forma de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios que fazem parte do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE.*

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de consulta acerca da legalidade da abertura, modalidade e procedimento do processo licitatório em questão, expediente que versa sobre análise de minuta do Edital e seus anexos, conforme exigência da Lei 14.133/2021, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

Insta salientar que a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

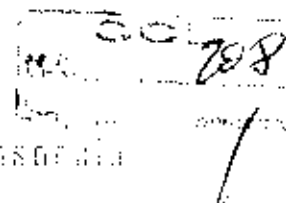
Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela comissão de licitação, não me cabendo a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.

O presente parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo (não-vinculante) exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem discricionária conferida pela lei.

**II – DOS FUNDAMENTOS**

Inicialmente, cumpre esclarecer que a realização de procedimento licitatório é regra para a Administração Pública, por força do artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, que dispõe:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
[...]



**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A administração pública, ao necessitar adquirir ou contratar serviços, deverá, obrigatoriamente, instaurar processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à disposição da Administração para fazer as escolhas das contratações de que necessita, observando-se sempre a proposta mais vantajosa.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

Noutro sentido, frisa-se que o registro de preço é legalmente definido na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em seu artigo 40, inciso II, que dispõe:

**Art. 40.** O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

**II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;**

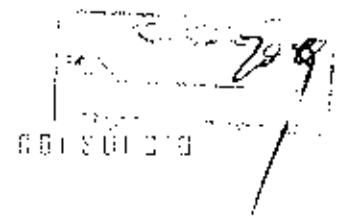
De acordo com o artigo 82 da mesma lei, o registro de preço será precedido de ampla pesquisa de mercado, sendo este requisito, *in casu*, devidamente preenchido conforme será dissertado adiante.

A modalidade Pregão, para compras e contratações de bens e serviços comuns, também está prevista na lei 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XLI, onde prevê:

**Art. 6º.** [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Há que se ter em mente que o art. 28 da lei nº 14.133/21, estabelece diversas modalidades de licitação. A modalidade escolhida objeto desta apreciação foi o Pregão, na forma eletrônica, e, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços, vez que os padrões de qualidade são



objetivamente definidos pelo Edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bens e serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O sistema de registro de preços é tido como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou prestação de serviços de natureza comum, para contratações futuras. É uma espécie de compromisso para futuras contratações, com assinatura da "ata de registro de preços", com as condições definidas a serem praticadas durante o período de vigência da ata.

O registro de preços é extremamente vantajoso para administração pública, visto que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de se realizar nova licitação, otimizando tempo e investimentos de recursos públicos, conforme já definido no artigo 3º do Decreto Lei nº 11.462/2023:

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

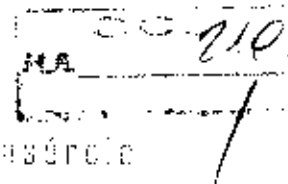
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório, justifica-se a utilização de Sistema de Registro de Preço, na modalidade pregão eletrônico para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, serviço comum que pode ser pormenorizadamente definido, portanto, quanto à modalidade escolhida ao certame sob exame, nada a opor.

Presentes no processo a autorização da autoridade competente para a abertura do certame bem como a manifestação do ordenador de despesas atestando a existência de dotação orçamentária própria para realização do referido dispêndio.

Quanto à regularidade da minuta do edital e da minuta contratual, conforme manda o parágrafo primeiro do art. 25 da Lei nº 14.133/21, destacamos que este se encontra também em conformidade com os parâmetros legais do art. 40 da lei supracitada. Além disso, vale ressaltar que as Minutas em destaques estão de acordo com os requisitos do art. 18, inciso VI da mesma lei, visto que estão presentes requisitos



como: a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Feita a análise formal acima, ante a Minuta do Edital de Licitação, bem como ante a minuta contratual e ata de registro de preços, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, registro de preço, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Diante do exposto, pela análise jurídica formal realizada, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela regularidade do ato.

### III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e considerando às minutas do edital e seus anexos do procedimento em comento, apresentados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, conjuntamente com a CPL, sendo de inteira responsabilidade destes a documentação submetida a minha análise, esta Assessoria Jurídica que subscreve o presente parecer opina no sentido de inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento, com a publicação da minuta do Edital e seus anexos, para Registro de Preços sob a forma de Pregão Eletrônico, para a futura e eventual contratação de empresa que melhores vantagens tragam à administração pública para a contratação do objeto do certame.

S.M.J. é o parecer.

Lavras/MG, 11 de abril de 2024.

GEORGIA  
SILVA DE  
MAGALHAES

Assinado de forma digital  
por GEORGIA SILVA DE  
MAGALHAES  
Data: 2024.04.11  
09:57:17 -03'00'

GEORGIA SILVA DE MAGALHÃES  
OAB/MG 229.458

mento das Propostas até às 10h00min do dia 27/03/2024. Início da Sessão de Discussão de Preços: dia 27/03/2024 às 10h15min no portal de compras públicas, s/le abaixo. O Edital poderá ser retirado no site no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br) ou Portal Nacional de Compras Pública - PNCP Telefax: (35)3894-4021, Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

### Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 349/2024. PARTES: Município de Lavras, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e Instituto 7 Gerações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 14.415, de 04 de maio de 2017, Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 – Itaú Social, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à matéria. OBJETO: formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto “Arremesso para um Novo Horizonte”, para prestação de serviços para crianças e adolescentes, conforme definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento, mediante repasse do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2023 – Itaú Social. DO VALOR: R\$ 439.340,00 (quatrocentos e nove mil trezentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 351; Fonte de Recursos nº 2759. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA: 10/04/2024.

### LAVRASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV – TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024 – PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – AMIPREM – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 – OBJETO: ASSOCIAÇÃO DO LAVRASPREV COM A AMIPREM – PRAZO: 12 (DOZE) MESES – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 872 E 873 – VALOR: R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) – DATA: 07/03/2024

### CONSANE

CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANEMG. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 5/2024, Pregão Eletrônico nº 5/2024. Menor Preço (global). A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de esruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. Data da sessão: 30/04/2024. Horário de início da sessão: 9:00hs. O edital será fornecido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, a qualquer interessado, que poderá obtê-lo pelo site na página oficial do Consórcio: [www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br) e por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal: <https://pncp.gov.br/apoiadoitais>. Luiza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.



## DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Dr. Sílvio Mendes, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3894-4000


212

Terceira do Contrato Administrativo nº 009/2024, passando a vigorar de 15 de abril a 29 de abril do ano de 2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002. Uirajara Cassiano Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

**CONSANE**

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE/MG. RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Aviso de Publicação do Processo Licitatório nº 5/2024. Pregão Eletrônico nº 6/2024. Menor Preço (global). A

presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CONSANE. Data da sessão: 06/05/2024. Horário do início da sessão: 9:00hs. O edital será fornecido pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, a qualquer interessado, que poderá obtê-lo pela site na página oficial do Consórcio: [www.consane.mg.gov.br](http://www.consane.mg.gov.br) e por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal: <https://pncp.gov.br/app/editalis>. Luíza Maria Lima Menezes – Presidente do CONSANE.



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura Municipal de Lavras

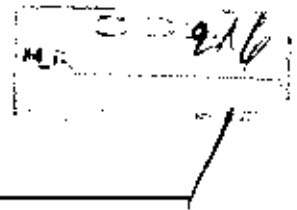
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Dr. Silvio Meticucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.207-000 Tel: (35) 3894-4000







# Consórcio Regional De Saneamento Básico



## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Às 09:00:00 horas em 06 de maio de 2024, reuniram-se o Operador Oficial **DENISE APARECIDA HIPOLITO BORGES** desta Órgão **Consórcio Regional De Saneamento Básico** e respectivos membros na Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria: 34** em atendimento às disposições contidas na LE Nº 14133/2021 para tratar dos procedimentos relativos a Pregão Eletrônico nº 0005/2024, modo de disputa: Aberto, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa executora para um fornecimento regular de catunço de identificação dos decretos e o adiantos de rateio municipal de assito para atender as demandas dos Municípios Consorciados do CONSABE, com o objetivo de garantir a continuidade do atendimento do Edital.

A participação na presente sessão começou, tendo sido realizada, examinando todos os dados do Edital e seus anexos e lançando definitivamente suas exigências, bem como aceitando a condição de envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.

Forma Assinada: **DECLARO QUE NÃO EXISTEM IMPEDIMENTOS DA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ENCONTRANDO-NOS, POIS, EM CONDIÇÕES DE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO.**

O Operador conduziu a sessão pública e o atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para a aceitação dos licitantes relativamente aos preços ofertados.

## GLOBAL

Status: **Finalizado**

**Descrição complementar:** Serviços de estruturação de identificação dos decretos e adiantos de rateio municipal de ens no âmbito de atendimento das demandas dos Municípios Consorciados do CONSABE.

**Quantidade:** 1

**Estimado:** 144.417.966,6700

**Unidade de medida:** UN

**Tratamento Diferenciado:** Sem exclusividade

**Intervalo mínimo entre os lances:** 500.0000

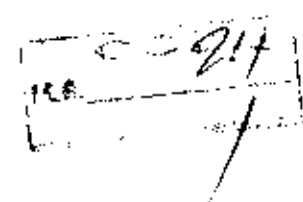
**Propostas iniciais**

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa de desclassificação da proposta
VIP AVIAMENTOS EIRELI	11730811600143		144.417.966,6700	Classificada 06/05/2024 09:14:50	
VR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	26399884000296		144.417.966,6700	Classificada 06/05/2024 09:14:50	

## Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
VR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Inicial	Halisson Rodrigo Correia	144.417.966,6700		Proposta
VIP AVIAMENTOS EIRELI	Inicial	isabella ferrao lemas	144.417.966,6700		Proposta
VR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Inicial	Halisson Rodrigo Correia	142.500.000,0000	06/05/2024 09:15:55	1ª e última lance
VIP AVIAMENTOS EIRELI	Inicial	isabella ferrao lemas	111.200.200,0000	06/05/2024 09:16:50	Menor Lance

## Consórcio Regional De Saneamento Básico



Lances					
Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Melhor	Halisson Rodrigo Corre	140.500.500,0000	06/05/2024 09:17:05	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Melhor	Isabella ferrao lemas	140.000.500,0000	06/05/2024 09:17:23	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Melhor	Halisson Rodrigo Corre	139.800.000,0000	06/05/2024 09:17:42	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Melhor	Halisson Rodrigo Corre	139.100.000,0000	06/05/2024 09:18:08	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Melhor	Isabella ferrao lemas	129.450.100,0000	06/05/2024 09:18:10	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	127.100.000,0000	06/05/2024 09:18:32	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	126.500.000,0000	06/05/2024 09:18:44	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	126.100.000,0000	06/05/2024 09:18:54	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Isabella ferrao lemas	124.550.000,0000	06/05/2024 09:19:14	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	123.000.000,0000	06/05/2024 09:19:38	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Isabella ferrao lemas	121.500.980,0000	06/05/2024 09:20:16	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	120.900.000,0000	06/05/2024 09:20:54	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Isabella ferrao lemas	119.500.000,0000	06/05/2024 09:21:28	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	118.100.000,0000	06/05/2024 09:22:07	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Isabella ferrao lemas	116.900.000,0000	06/05/2024 09:22:50	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	116.200.000,0000	06/05/2024 09:23:53	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Isabella ferrao lemas	115.700.000,0000	06/05/2024 09:24:24	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	115.000.000,0000	06/05/2024 09:24:42	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Isabella ferrao lemas	114.500.000,0000	06/05/2024 09:25:27	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	113.900.000,0000	06/05/2024 09:25:05	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	113.500.200,0000	06/05/2024 09:26:20	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Isabella ferrao lemas	113.000.000,0000	06/05/2024 09:27:05	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Halisson Rodrigo Corre	112.900.000,0000	06/05/2024 09:28:07	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Prorrogado	Isabella ferrao lemas	112.000.000,0000	06/05/2024 09:28:26	Melhor Lance

# Consórcio Regional De Saneamento Básico

218  
/

## Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Promogão	Hallisson Rodrigo Corre	106.600.000,0000	06/05/2024 09:29:17	Melhor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Promogão	Hallisson Rodrigo Corre	106.600.000,0000	06/05/2024 09:29:35	Melhor Lance
WR AVAMANTOS EIRELI	Promogão	isabella terrao lemes	107.650.300,0000	06/05/2024 09:30:17	Menor Lance
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Promogão	Hallisson Rodrigo Corre	106.601.600,0000	06/05/2024 09:30:47	Melhor Lance

## Classificação do(s) lance(s)

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1ª	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	25369684000396	106.604.600,0000	Classificado
2ª	WR AVAMANTOS EIRELI	17250811000143	107.650,300,0000	Classificado

## Especificação detalhada do item

P  
e  
s  
i  
c  
ã

Licitante	Especificação detalhada	Status
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	- Item 1. UNIFORME ESCOLAR	Classificado
WR AVAMANTOS EIRELI	- Item 1. UNIFORME ESCOLAR	Classificado

## Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2024 09:08:20	O Item 1 foi arquivado para início da fase de lances. <b>Os lances começaram</b> e durarão 10 minutos. Boa sorte.
Sistema	06/05/2024 09:13:22	Foi promogão automática devido a disputa do Item 1 com duração de 02 (dois) minutos a cada novo lance.
Sistema	06/05/2024 09:32:44	Ocorreram lances válidos com valor superior ao melhor preço do Item 1. A licitante mais bem classificada deve apresentar novo lance ou se ar inferior ao atual por oferta.
Sistema	06/05/2024 09:37:16	Após apuração vencedor, o Item 1 foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	06/05/2024 09:38:46	O Item 1 foi arquivado para a fase de negociação, serão enviados contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço.
Sistema	06/05/2024 09:40:43	Solicite licitante vencedor do Item 1 sobre a proposta de R\$ 106.601.600,0000? Se sim, favor confirmar e validar.
Sistema	06/05/2024 09:43:38	O Item 1 foi enviado para próxima etapa lance e início da próxima etapa.

214

## Solicitações

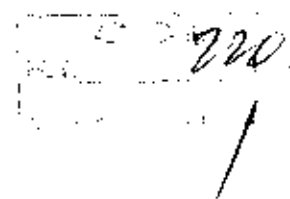
Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Quetzador	15/05/2024 10:29:19	Itens 9 do Edital: de laboratório e de materiais de construção.	-	Habilitação
VIA DISTRIBUIDORA F JUSTA S.A. - SA LTDA	15/05/2024 10:14:05		HABILITACAO JURIDICA.pdf, HABILITACAO FISCA SOCIAL E TRABALHO.pdf, HABILITACAO ECONOMICO-FINANCEIRA.pdf, HABILITACAO TECNICA.pdf	Habilitação

## Bate papo gera

## Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Denise Aparecida Hipólito Borges	06/05/2024 09:07:17	Bom dia Senhores e Senhoras Licitantes!
Denise Aparecida Hipólito Borges	06/05/2024 09:02:07	Bom dia inicio da reunião
Denise Aparecida Hipólito Borges	06/05/2024 09:01:24	Bom dia inicio da reunião
Denise Aparecida Hipólito Borges	06/05/2024 09:00:59	Prezados, informamos a primeira fase de lances encontra-se aberta
Naissa Raquel Borges Costa	06/05/2024 09:42:12	Boa tarde! A entrega de amostras no prazo limite não cumpre, mas analisamos e emitimos.
Denise Aparecida Hipólito Borges	06/05/2024 09:43:03	Conseguiu colocar o limite no valor? Para atingirmos o menor preço para todos os Municípios Consorciados?
Neisson Rodrigo Curto	06/05/2024 09:43:39	Não conseguiu, pois já existem o maior valor na oferta
Denise Aparecida Hipólito Borges	06/05/2024 09:53:27	Anexos, conforme Item 9.4.2 do Edital, mas especificamente subitem 9.4.2.3 e demais subitens como segue: 9.4.2.3.1). Deverão ser apresentadas as amostras e a foto de verificação, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os dados de identificação solicitados na descrição dos itens, devidamente identificadas com o nome do licitante vencedor, identificação de item, para verificação de conformidade com os exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento de sessão eletrônica 9.4.2.3.1). As amostras após a entrega em 09 a análise será feita em sala designada que emitirá o seu parecer e no caso de reprovação a amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.
Denise Aparecida Hipólito Borges	06/05/2024 09:54:22	Resposta: não a sessão está suspensa até a apresentação das amostras
Denise Aparecida Hipólito Borges	06/05/2024 09:55:07	O valor de, quanto do certame aumentará de 10% devido ao IVA APLICADO NA LANCADA
Denise Aparecida Hipólito Borges	06/05/2024 09:55:51	Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados imediatamente, após análise das amostras e retorno do no Item

## Consórcio Regional De Saneamento Básico



### Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Denise Aparecida Hipólito Borges	08/05/2024 09:55:15	Saue-bom dia bom dia
Sistema	08/05/2024 09:56:07	A sessão foi suspensa pelo operador para seguir o rito viver aguardando o envio das propostas.
Denise Aparecida Hipólito Borges	14/05/2024 07:03:04	Prazos diferentes, bom dia!! Tendo em vista o recebimento das propostas e o dia 7.
Denise Aparecida Hipólito Borges	14/05/2024 07:05:58	Prazos diferentes, bom dia!! Tendo em vista o recebimento das propostas para o 13/05/2024, na Sede do Consórcio, para o campo que o lote de licitação da Pregão Eletrônica ocorre em dia 13/05/2024 às 10:00hs nesta mesma Matéria.
Denise Aparecida Hipólito Borges	14/05/2024 07:06:14	Saue-bom dia bom dia
Denise Aparecida Hipólito Borges	14/05/2024 07:07:49	sessão suspensa, que todas os interessados devem ler o dia reabertura desta mensagem
Harrison Rodrigo Correia Ribeiro Formosa	14/05/2024 09:38:22	Bom dia, dia 7
Denise Aparecida Hipólito Borges	14/05/2024 10:59:17	Bom dia, dia 7
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 09:53:58	Reabertura bloqueada
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 10:00:29	Bom dia, dia 7
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 10:00:41	Saue-bom dia bom dia
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 10:01:17	reabertura permitida na sessão
Harrison Rodrigo Correia Ribeiro Formosa	15/05/2024 10:06:37	Bom dia
Sistema	15/05/2024 10:08:38	A sessão foi reaberta pelo operador
Sistema	15/05/2024 10:23:13	<p>Licitação Nº 013/2024 LICITADORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (uma solicitação de documentos) de habilitação foi enviada, clique no botão ( SolicitarExibir ) que está sendo exibido em seu painel para responder.</p> <p><b>Prazo limite para envio:</b> 15/05/2024 10:30:00</p>
Harrison Rodrigo Correia Ribeiro Formosa	15/05/2024 10:26:28	A proposta Abalizada é para ser enviado junto com os documentos, ou será aberto uma nova aba, ou não será necessário o envio de dados de habilitação?
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 10:37:56	reabertura permitida e envio dos documentos de habilitação
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 10:37:56	a proposta será o momento posterior
Harrison Rodrigo Correia Ribeiro Formosa	15/05/2024 10:38:57	ok, obrigado
Sistema	15/05/2024 10:43:08	Sua solicitação de habilitação Nº 013/2024 LICITADORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA respondida a solicitação de documentos
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 10:43:17	Reabertura bloqueada
Sistema	15/05/2024 10:43:17	Os lotes Nº 013/2024 LICITADORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA foram enviados para avaliação.

## Consórcio Regional De Saneamento Básico

15/05/2024  
14:15  
Handwritten signature

### Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 13:15:17	Bom dia, bom dia! Este aqui é o prazo de 20 dias para a apresentação de recurso, se houver interesse em recorrer, esse é o momento para se manifestar. Para a autuação dos documentos do(a) licitante(a) há 02 pontos para este processo, é necessário acessar o botão "Acessar" realizado dentro da página.
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 13:16:38	Bom dia bom dia bom dia
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 13:40:53	Atenção! Senhores licitantes! A fase de proposta final iniciou. Clicar em "RESPONDER" realizar as conferências e, por último, clicar nas opções "Salvar" e "Atualizar".
Valson Rodrigo Correia	15/05/2024 13:43:08	ok já assistimos
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 13:51:15	ok já assistimos
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 14:41:10	Bom dia bom dia bom dia
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 14:42:23	Prezados, um tanto quanto gentileza em assinar a última sessão. Basta clicar na opção "Ata" -> Assinar Ata
Hellison Rodrigo Correia	15/05/2024 14:53:56	ok
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 15:04:19	Bom dia bom dia bom dia
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 15:13:51	Bom dia bom dia bom dia
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 15:17:51	Prezados, encerramos com a homologação do processo. Desde já agradecemos a participação de todos e desejamos encerrar esta sessão satisfatoriamente.
Denise Aparecida Hipólito Borges	15/05/2024 15:18:00	Bom dia bom dia bom dia

### Propostas finais

**Fornecedor:** FÁBRICA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

**CNPJ:** 26.369.804/0003-96

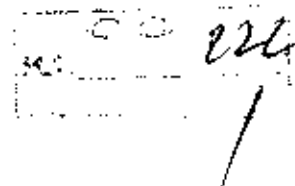
**Endereço:** Avenida Dona Leônia Brás - Gross. 651 - CAIXÃO 3 E 4, Vila Santa Helena - TRIS CORACOIS, MG - 37.418-057

**Representante:** Hellison Rodrigo Correia

**Data e hora da ratificação:** 15/05/2024 às 13:44:00

Lote/Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R\$)	Valor total (R\$)
1	UNIFORME ESCOLAR	marca própria	1	103.394.600,0000	103.394.600,0000
<b>Total proposto lote único (R\$):</b>		103.394.600,0000	<b>Total realinhado lote único (R\$):</b>		103.394.600,0000
				<b>Total Fornecedor (R\$):</b>	103.394.600,0000
				<b>Total Processo (R\$):</b>	103.394.600,0000

# Consórcio Regional De Saneamento Básico



## Resultado final

Habilitação	Representante	Situação
Empresa	HALISSON RODRIGO CORREIA	HABILITADO

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	ÁGUA FRIA	WORLD SPINTEC DORA E INDUSTRIA TÊXTIL LTDA	-	103.394.600,00/0	15/05/2024

### Intenção de recurso

Licitante	Descrição	Data/Hora
Fase: Habilitação WORLD SPINTEC DORA E INDUSTRIA TÊXTIL LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-05-15 13:22:16
VIP AVIAMENTOS E S	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-05-15 13:35:14
EUROA TÊXTIL LTDA	Concordo com todos os atos praticados pelo Operador no Pregão Eletrônico.	2024-05-15 13:39:14

### Encerramento

Após o encerramento da Sessão Pública, os licitantes e empresas classificadas foram declarados vencedores dos aspectos gerais e obrigados a realizar o atendimento da Sessão Pública, e foi concedido o prazo recursal conforme previsto no artigo 113 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos Nº 14.133 de 27 de Abril de 2024. Nada mais havendo a declarar, foi encerrado o processo às 15:16:24 horas do dia 16 de maio de 2024.

### Ocorrências

Nenhuma ocorrência registrada.

### Operador/Equipe de apoio

Nome	Cargo	Data assinatura
DIANE APARECIDA HIPOLITO BRUNDES	Operador oficial	15/05/2024 14:41:01

### Assinatura licitantes

Nome	Data assinatura
WORLD SPINTEC DORA E INDUSTRIA TÊXTIL LTDA	15/05/2024 14:32:27 HALISSON RODRIGO CORREIA

223  
/

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**  
Nº 0005/2024

Após averiguar o resultado do Pregão nº0005/2024 referente ao processo 00000524, a autoridade competente, Sr(a) LUIZA MARIA LIMA MENEZES, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**Resultado da Adjudicação**

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	-	105.394.600.0000	15/05/2024

15 de maio de 2024 14:24:32

**LUIZA MARIA LIMA**  
**MENEZES:3966005**  
**2634**

Assinado de forma digital por  
LUIZA MARIA LIMA  
MENEZES/FS:39660052634  
Dados: 2024.05.15 14:25:07  
+03'00'

\_\_\_\_\_  
LUIZA MARIA LIMA MENEZES  
CPF: 396.600.526-34  
Autoridade competente

PARECER JURÍDICO Nº 007/2024

**REFERENTE À:** *Análise do Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo menor preço (global), sob forma de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas dos Municípios que fazem parte do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de consulta acerca da legalidade do procedimento do processo licitatório em questão, expediente que versa sobre a homologação de procedimento cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Consorciados ao CONSANE em relação à uniformização escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.

Insta salientar que a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido à exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento dos objetos da contratação, suas características, quantidades, requisitos, bem como quanto a pesquisa de preços, tenham sido regularmente apuradas pela comissão de licitação, não me cabendo a análise se o preço está de acordo com o mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem as efetivas necessidades da Administração.

O presente parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo (não-vinculante) exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem discricionária conferida pela lei.

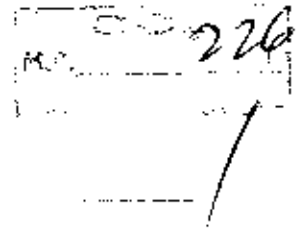
Esta assessoria jurídica manifesta-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto.

Analisaremos agora a fase externa, que tomamos como marco inicial a publicação do instrumento convocatório.

É o relato do necessário.



Consórcio Regional De Saneamento Básico



Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) LUIZA MARIA LIMA MENEZES: HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0005/2024. Nos termos do decreto nº 10,024/2019.

Homologação

Processo	Autoridade	Data homologação
00052024	LUIZA MARIA LIMA MENEZES	16-05-2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	-	103.394.600,0000	15/05/2024

16 de maio de 2024

LUIZA MARIA LIMA MENEZES:39660052634  
Assinado de forma digital por LUIZA MARIA LIMA MENEZES:39660052634  
Dados: 2024.05.16 15:23:08 03'00"

LUIZA MARIA LIMA MENEZES  
CPF: 396.600.526-34  
Autoridade competente



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

### DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 1063/2026**
- **Modalidade:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 05/2026
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS -MA.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino.

### ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 9.832.300,00 (Nove milhões, oitocentos e trinta e dois mil e trezentos reais).**

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observar / Justificativas de interesse público: A importância da contratação dos serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino reside no fortalecimento da gestão educacional e na promoção de um ambiente escolar mais seguro, organizado e eficiente. A correta identificação dos usuários do sistema educacional possibilita maior controle administrativo, transparência nas informações e confiabilidade nos dados utilizados para a tomada de decisões.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2020.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0009.2155.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 26 de março de 2026.

  
Igor Mario Cunha dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação



## JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA, verificando a necessidade de prestação de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 05/2024, realizado para atender ao Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANI.

Tendo em vista que é de competência da Comissão Central de Licitação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. A adesão à ata vigente mostra-se medida vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a contratação célere e eficiente, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório.

A contratação pretendida visa garantir a adequada identificação de todos os docentes e discentes da rede municipal, promovendo maior organização, controle e segurança no ambiente escolar. A implementação desse sistema possibilita a padronização dos dados, facilita o acesso às informações e contribui para a melhoria da gestão educacional. Ademais, a identificação adequada auxilia no monitoramento da frequência, no controle de acesso às unidades escolares e na execução de políticas públicas voltadas à educação, sendo, portanto, uma medida essencial para o bom funcionamento das atividades escolares.

Ressalta-se que a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa sob o aspecto econômico, tendo em vista que os preços registrados já foram previamente licitados, garantindo compatibilidade com os valores de mercado. Tal medida evita custos adicionais com a realização de novo procedimento licitatório, além de reduzir o tempo necessário para a contratação, o que é fundamental diante da necessidade imediata da Administração Pública. Dessa forma, observa-se o atendimento ao interesse público, com a otimização dos recursos disponíveis e a efetividade na prestação dos serviços.

O Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 05/2024, realizado para atender ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANI, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela autarquia com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.



Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*

*(Revogado)*

*§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora*



federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

**II** - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incl. 1.º, pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

...

O Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. Quantitativos desejados;
2. Pesquisas de mercado;
3. Disponibilidade orçamentária;
4. Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;




5. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
6. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
7. Consulta ao fornecedor;
8. Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
9. Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para a prestação de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede municipal de ensino**, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 26 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Igor Mário Culin dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001063/2026 – SEMECT**

**SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.**

## 1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de uniformes destinados aos alunos da educação infantil e ensino fundamental das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Ofício nº. 0311/2026, datado de 24 de fevereiro de 2026, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Documento de Formalização de Demanda – DFD, datado de 24 de fevereiro de 2026, assinado pelo Torquato Coutinho Baeta, e pelo ordenador de despesa, Sr. Adenilson Dias de Souza; Cópia da Ata de Registro de Preços nº 05/2024 da CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO; Orçamento Estimativo, datado 20 de março de 2026, assinada pelo Sr. James Patrício Doudement, do Setor de Compras; Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, responsável pela elaboração do ETP, datado de 23 de março de 2026; Termo de Referência assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza, e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, responsável pela elaboração do mesmo, datado de 23 de março de 2026; Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Adenilson Dias de Souza, datado de 23 de março de 2026; Dotações orçamentárias, assinadas pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datadas de 23 de março de 2026; Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão datada 23 de março de 2026; Ofício nº 073/2026 solicitando adesão à ata de registro



de preços nº 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2024; Ofício nº 106/2026/CONSANE autorizando a adesão, datado de 24 de março de 2026, assinado pelo Presidente da CONSANE, o Sr. Rondineli Antonio do Nascimento; Ofício nº 80/2026, direcionado à Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIAL TÊXTIL LTDA, solicitando o aceite da adesão do Município de Caxias – MA à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, assinado pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, o Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, datado de 25 de março de 2026; Ofício nº 29/2026, com Termo de Aceite da Empresa WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIAL TÊXTIL LTDA, assinado pelo Administrador, o Sr. Hallisson Rodrigo Correa, datado de 25 de março de 2026; Documentação referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, da Ata de Registro de Preços nº 005/2024; Autuação do Processo, assinada pelo Presidente da Comissão de Central de Licitação, o Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, datada de 26 de março de 2026; Justificativa da vantajosidade à presente adesão, assinada pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, o Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, datado de 25 de março de 2026.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, da CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SAQUEAMENTO BÁSICO, derivada do Pregão Eletrônico nº 05/2026. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, § 2º, detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

*“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”*

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.



O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de "carona" ou "adesão" consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

*"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...). No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito".*

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia*



(...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2006, p. 417 (grifo apostro))

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: **As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).**

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO". (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da vantagem do uso da ata de registro de preços; b) do interesse do fornecedor em atender ao pedido e; c) da ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

*"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."*

No caso ora em análise, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.



Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

- a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
- b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
- c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
- d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
- e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

### III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*. Quanto às certidões de regularidade fiscal, deverão ser verificadas quando da formalização da contratação.

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Gaxias – MA, 26 de março de 2026.

  
**Raimundo Vilanova Assunção Neto**

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 19.743



**MINUTA DO CONTRATO**

237

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ..... QUE FAZEM ENTRE SI O(A) ..... E A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado .... inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pe o Sr. .... Sr..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ..... e CPF nº ..... doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ..... e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

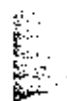
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PRAÇA GONÇALVES DIAS, S/Nº, CENTRO, CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA e-mail:  
cclic@caxias.ma.gov.br

238

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:  
Fonte:  
Programa de Trabalho:  
Elemento de Despesa:  
PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA,  
TRANSPORTES E  
LOGÍSTICA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

240

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 8. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 9. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

11.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

241  
1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**  
**CNPJ: 25.369.684/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:40 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **7B74.81BA.6200.582E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

212  
/

Certidão de Débitos Tributários

**Negativa****Data de emissão**      **Data de validade**

23/01/2026

23/04/2026

**Razão Social**

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

**CNPJ**

25.369.684/0003-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**

02DE-F70C-C1C5-A803-DB93-A1EF-2EC1-94FD



Município de Três Corações  
Secretaria Municipal de Finanças

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO** **NÚMERO 1354 / 2026**

— **Certifico** para os devidos fins que:

**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

CPF/CNPJ nº: **25.369.684/0003-96**

Avenida DONA LAVINIA BRASIL GROSSI Nº651 - GALPAO3 E 4 - MORADA DO SOL -  
Três Corações-MG CEP: 37418052

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal -combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 -Código Tributário Nacional - Certifica que O CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA acima, encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

— A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.750/2018.**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito o cadastro de pessoa jurídica acima especificada, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

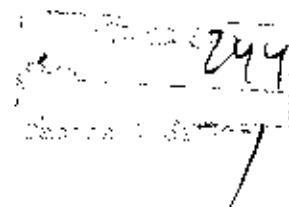
Certidão Emitida em: **15/01/2026**, Válida até: **15/04/2026**

Chave de Validação WEB: **f218dd8b**

Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, 15/01/2026.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.369.684/0003-96  
Certidão nº: 11303926/2026  
Expedição: 21/02/2026, às 10:41:16  
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.369.684/0003-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

245

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.369.684/0003-96  
**Razão Social:** WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
**Endereço:** AV DONA LAVINIA BRASIL GROSSI 651 GALPAO3 E 4 / MORADA DO SOL / TRES CORACOES / MG / 37418-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2026 a 11/04/2026

**Certificação Número:** 2026031303243824803300

Informação obtida em 24/03/2026 09:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**